PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ Nº 35.431.458/0001-80

ENDEREÇO ROD. PR 180, VISTA ALEGRE FONE (46) 984080504

MUNICIPIO: ENÉAS MARQUES EST.PARANÁ

Credenciamos o(a) Sr.(a) ADRIANO MEURER, portador(a) da cédula de identidade sob nº 10696035-0 e CPF sob nº 081.674.429-77, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

ENÉAS MARQUES, 26 de março de 2021.

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

SERV. NOTARIAIS ENÉAS MARQUES - PR

Dalmir José Cikoski

Dalmir José Cikoski
RG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91
Diretor

Tabelionato de Notas e Serviço de Registro Civil do Município de Enéas Marques
Comarca de Francisco Beltrão-PR.
Arion Toledo Cavalheiro Júnior - Tabelião/Oficial
Av. Joaquim Bonetti, nº 536, Centro - CEP: 85630-000 - Fone/fax: (046) 3544-1317
e-mail: cartorio@netconta.com.br

Selo nº 0184894SVAA00000000119121W
Consulte esse selo em http://horus.funarpen.com.br/consulta

Reconheço por Semelhança a assinatura de DALMIR JOSÉ CIKOSKI. *0003* F67YMCP58-597086-11*. Dou fé.
Enéas Marques-Paraná, 14 de abril de 2021.
Em Test° da Verdade

VANESSA BORGES DA SILVA-Escrevente

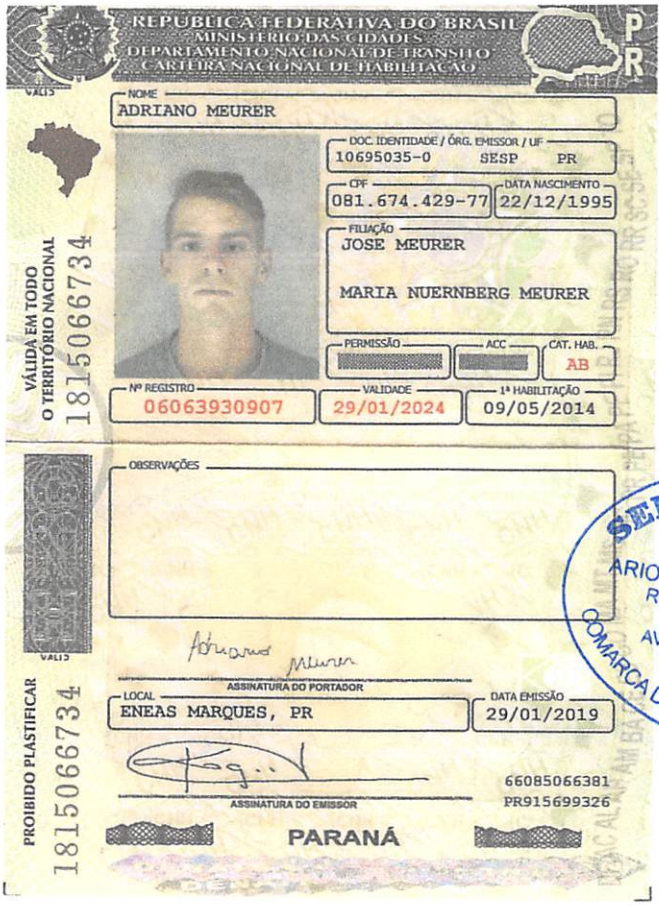

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
ADRIANO MEURER

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10695035-0 SESP PR

CPF
081.674.429-77

DATA NASCIMENTO
22/12/1995

FILIAÇÃO
JOSE MEURER
MARIA NUERNBERG MEURER

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06063930907

VALIDADE
29/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
09/05/2014

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18150667 34

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ENEAS MARQUES, PR

DATA EMISSÃO
29/01/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

66085066381
PR915699326

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
18150667 34

SERVIÇO NOTARIAL DE ENÉAS MARQUES
Comarca de Francisco Beltrão Paraná
Av. Joaquim Bonetti 536 Fone/Fax (46) 3544-1317

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste ofício. Enéas Marques, 14 ABR. 2021

Em test. _____ de verdade

Anon Toledo Cavalheiro Jr Oficial
Edgar José da Silva Escrevente
Stella Maris Nadir Cavalheiro Escrevente
Juliana C da Silva Laufer Escrevente
Claudete K da Silva M Kupper Escrevente

Vanessa Borges da Silva
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL
ENÉAS MARQUES
ARION TOLEDO CAVALHEIRO JR
REGISTRADOR E TABELIÃO
AV. JOAQUIM BONETTI, 536
FONE (46) 3544-1317
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO PR

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTD13289

0444

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA *CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA*

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. ***CEZAR CIKOSKI***, brasileiro, empresário, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marque-Pr. Casado em regime comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 039.513.349-16, e da RG nº.7.373.144-5-SSP-PR. Emitida em 17/07/2018, residente e domiciliada na Av. Iguaçu nº. 50, Bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85635-000 e ***Dalmir José Cikoski***, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Eneas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Eneas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91; têm entre si justo e contrato constituir uma sociedade empresarial, sob a forma de sociedade limitada, nos termos das Arts.1.052 e seguintes do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob o nome empresarial ***Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Ltda*** e terá sede e domicílio na Rodovia PR180. Vista Alegre, Setor Saída p/ Dois Vizinhos, cidade de Enéas Marques, CEP 85630-000, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A sociedade terá por objeto de Coleta de resíduos perigosos, Coleta de resíduos não-perigosos, Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual e internacional e Transporte rodoviário de produtos perigosos.

CLÁUSULA QUARTA:

A sociedade iniciará suas atividades em 01/11/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA:

O capital social será de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000(duzentos mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIOS	N.º DE QUOTAS	CAPITAL (R$)
Cezar Cikoski	199.000	199.000,00
Dalmir José Cikoski	1.000	1.000,00
TOTAL	200.000	200.000,00

CLÁUSULA SEXTA:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço,

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA:

A administração da sociedade caberá aos sócios ***Cezar Cikoski***, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente .

§-1.º-Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§-2.º-É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram que a empresa estará desobrigada da realização de reunião e assembleia em qualquer situação prevista na legislação civil, consoante a faculdade exarada no Artigo 70 da Lei complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único- O mesmo procedimento será adotado sem outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0446

CONTRATO SOCIAL

EMPRESA *CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA*

CLAUSULA DECIMA QUARTA:

Declaram, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

Fica eleito o foro de Francisco Beltrão-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Eneas Marques, Pr. 28 de Outubro de 2019

Cezar Cikoski

Dalmir José Cikoski

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

2º TABELIONATO DE NOTAS Jáder Luiz Ribeiro - Tabelião

Rua Tenente Camargo, 1099 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3523-6300

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:

CEZAR CIKOSKI.....

DALMIR JOSE CIKOSKI.....

.....

Em test da Verdade Dou Fé Francisco Beltrão - PR, 30 de Outubro de 2019

ESCREVENTE: KARINE SARTORI PAVAN WALTER

R$22,28 + R$0,80

M7U3d . d4U8R . cVzFf - uY7rj - R2jHv - Confira em: http://funarpen.com.br

SELO VIA EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE ALTERAÇÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 14:51 SOB Nº 41209190900.
PROTOCOLO: 196799112 DE 04/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905142784. NIRE: 41209190900.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 06/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0448

ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE LIMITADA EM EIRELI

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS LTDA

CNPJ.nº 35.431.458/0001-80 NIRE nº.41209190900

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, os baixos-assinados Srº. *CEZAR CIKOSKI*, brasileiro, empresário, nascimento em 10/02/1983, natural de Eneas Marque-Pr. Casado em regime comunhão Parcial de bens, portador do CPF nº 039.513.349-16, e da RG nº.7.373.144-5-SSP-PR. Emitida em 17/07/2018, residente e domiciliada na Av. Iguaçu nº. 50, Bairro centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP nº. 85635-000 e *Dalmir José Cikoski*, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Eneas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Eneas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91; sócios da sociedade empresarial que gira sob o nome de *Criativa Coleta e Transporte de Residuos Ltda*, tem sua sede e domicilio na Rodovia PR180, Vista Alegre, Setor Saida p/Dois Vizinhos, cidade de Enéas Marques, CEP. 85630-000, estado do Paraná. Inscrita no CNPJ. nº. 35.431.458/0001-80, com o Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41209190900 em data de 06/11/2019; ora transforma seu registro de LIMITADA em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SAIDA DE SÓCIO: O sócio Cezar Cikoski que possui na sociedade 199.000 (cento e noventa e nove mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo ao sócio remanescente, Dalmir José Cikoski a totalidade de suas quotas, dando neste ato quitação pelas quotas ora vendidas.

CLAUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa limitada ora transformada, já integralizado no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL A atividade da sociedade passa a ser: Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00), Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual internacional (49.30-2-02, Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00), Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00), Recuperação de materiais metálicos (38.31.9.99), Recuperação de sucatas de alumínio (38.31-9-01), Recuperação de materiais borrachas, plásticos e madeiras (38.39-4-99), Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-

Uso exclusivo JUCEPAR

metálicos (46.87-7-02), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (46.87-7-03), Recuperação de materiais plásticos (38.32-7-00).

CLAUSULA QUARTA – Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLAUSULA QUINTA – O acervo desta Empresa, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), passa a constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

CLAUSULA SEXTA – Para tanto, passa a transcrever, na integra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte:

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI
CNPJ nº. 35.431.458/0001-80

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de transformação de LIMITADA para EIRELI ***Dalmir José Cikoski***, brasileiro, empresário, solteiro, nascimento em 22/09/1957, natural de Enéas Marques-Pr. residente, e domiciliado, a Estrada Municipal s/nº. Linha Bela União, CEP. 85630-000, cidade de Enéas Marques – Pr. portador da Cédula e Identidade Rg nº. 1.823.929-9-SSP/Pr. emissão em 09/11/2016, inscrito no CPF sob o nº. 332.726.119-91, devidamente inscrita no CNPJ. Nº. 35.431.458/0001-80, ora transforma seu registro de empresa Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELE, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980A da Lei nº 10406/02, resolve:

Clausula 1ª A presente girará sob a denominação de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI com sede na Rodovia PR. 180, s/nº. Distrito de Vista Alegre, Munícipio de Eneas Marques/Pr. CEP. 85630-000, estado do Paraná.

Clausula 2ª DO OBJETO SOCIAL Coleta de resíduos perigosos (38.12-2-00), Coleta de resíduos não-perigosos (38.11-4-00), Transporte rodoviário de carga, intermunicipal, interestadual internacional (49.30-2-02, Transporte rodoviário de produtos perigosos (49.30-2-03), Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos (38.21-1-00), Tratamento e disposição de resíduos perigosos (38.22-0-00), Recuperação de materiais metálicos (38.31.9.99), Recuperação de sucatas de alumínio (38.31-9-01), Recuperação de materiais borrachas, plásticos e madeiras (38.39-4-99), Obras de urbanização – Ruas, praças e calçadas (42.13-8-00), Obras de acabamento da construção (43.30-4-99), Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão

Uso exclusivo JUCEPAR

0450

(46.87-7-01), Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos (46.87-7-02), Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (46.87-7-03), Recuperação de materiais plásticos (38.32-7-00).

Clausula 3ª O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Clausula 4ª O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

Clausula 5ª: A Eireli iniciará suas atividades em 01 de Novembro de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 6ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Clausula 7ª: A administração da Eireli caberá ao titular DALMIR JOSÉ CIKOSKI com poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.

§ 1° - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no vaso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2° - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no Art.° 1.061 da Lei 10.406/2002.

Clausula 8ª: O titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Clausula 9ª: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de Suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência mediante deliberação assinada pelo titular.

Uso exclusivo JUCEPAR

Cláusula 11ª: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore" observadas as disposições pertinentes.

Cláusula 12ª: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 13ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Clausula 14ª: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 15ª: Fica eleito o foro de Francisco Beltrão para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de EIRELI, em 01-(uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Enéas Marques Pr., 02 de Junho de 2020

Fls 04

Dalmir José Cikoski

Cezar Cikoski

Uso exclusivo JUCEPAR

0452

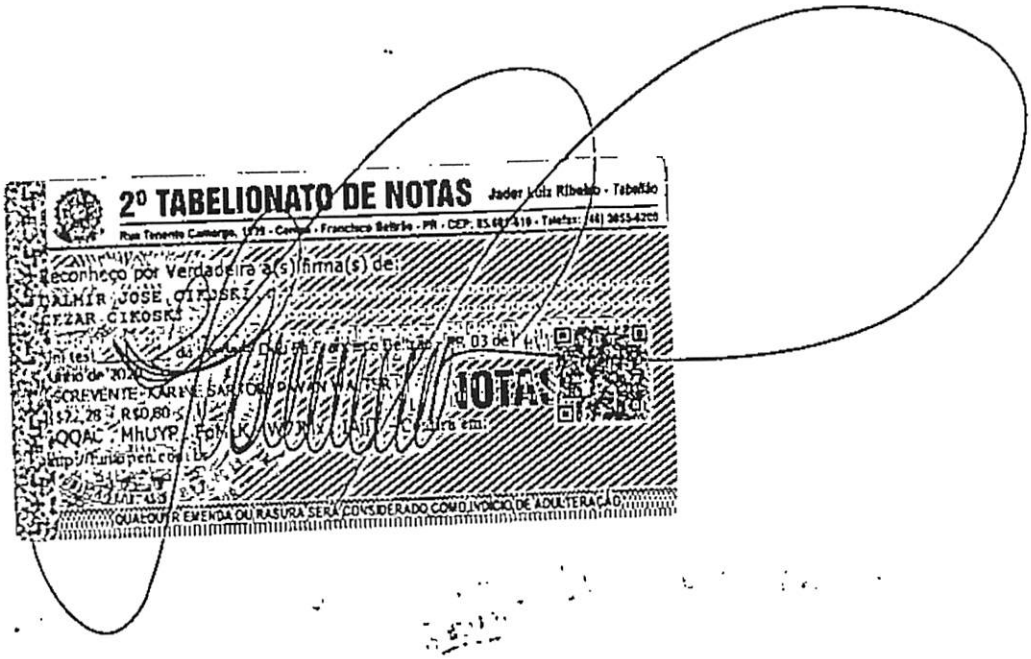

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/06/2020 11:25 SOB Nº 41601021910.
PROTOCOLO: 202295141 DE 19/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12002332280. NIRE: 41601021910.
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 08/06/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ Nº 35.431.458/0001-80

ENDEREÇO ROD. PR 180 S/N, VISTA ALEGRE FONE: (46) 984080504

MUNICIPIO: ENÉAS MARQUES EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamosa presente.

Enéas Marques, 26 de março de 2021.

Dalmir José Cikoski

Dalmir José Cikoski

RG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91

Diretor

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

"35.437.458/0001-80"

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI

Rod. PR 180, S/Nº
Vila Alegre - CEP 85320-000
Cruzeiro do Sul - Paraná

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ Nº 35.431.458/0001-80

ENDEREÇO ROD. PR 180, S/N, VISTA ALEGRE FONE: (46)984080504

MUNICIPIO: ENÉAS MARQUES EST. PARANÁ

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Enéas Marques, 29 de março de 2021.

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

Dalmir José Cikoski

RG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91

Diretor

0455

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INC. DO XXXIII DO ARTIGO 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ Nº [illegible]

ENDEREÇO: [illegible]

MUNICÍPIO: [illegible] UNIDADE FEDERAL: [illegible]

A proponente abaixo assinada, participante da licitação [illegible] de PREGÃO PRESENCIAL Nº [illegible], por seu representante, declara [illegible] Lei nº [illegible] de junho de 1993 [illegible] Lei nº [illegible] de 1993 [illegible] regular perante o Ministério do Trabalho, [illegible] do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente.

[illegible], 29 de março de 2021.

35.431.458/0001-80

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

Rua PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85830-000
Enéas Marques - Paraná

[illegible]

[illegible]

[illegible]

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

ADRIANO MEURER, brasileiro, portador da cédula de Identidade n° 10695035-0, CPF 081.674.429-77, como representante devidamente constituído de CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI, CNPJ N° 35.431.458/0001-80 , endereço na Rod. PR 180, Vista Alegre, Município de Enéas Marques, telefone n° (46) 984080504, estado do Paraná, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.2.2.6 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Enéas Marques 13 de abril de 2021.

ADRIANO MEURER
RG N°10690035-0 E CPF 081.674.429-77
REPRESENTANTE

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/N°
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

Declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

RAZÃO SOCIAL: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

CNPJ Nº 35.431.458.0001/80

ENDEREÇO ROD. PR 180, S/N, VISTA ALEGRE FONE: (46)984080504

MUNICIPIO: ENÉAS MARQUES EST. PARANÁ

O representante legal da empresa CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamosa presente.

Enéas Marques, 29 de março de 2021.

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

Dalmir José Cikoski

Dalmir José Cikoski
RG nº 1.823.929-9, CPF Nº 332.726.119-91
Diretor

045

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE
DE RESÍDUOS EIRELI

Rod. PR 180, SN°
Vista Alegre - CEP 85530-000
Enéas Marques - Paraná

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI **Natureza Jurídica:** Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			**Protocolo:** PRC2105531840
NIRE (Sede) 41601021910	**CNPJ** 35.431.458/0001-80	**Arquivamento do Ato Constitutivo** 06/11/2019	**Início de Atividade** 05/11/2019
Endereço Completo Rodovia PR180, Nº S/N, SETOR SAIDA P/DOIS VIZINHO; VISTA ALEGRE - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000			
Objeto COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS (38.12-2-00), COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (38.11-4-00), TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL INTERNACIONAL (49.30-2-02, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS (49.30-2-03), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS (38.21-1-00), TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS PERIGOSOS (38.22-0-00), RECUPERACAO DE MATERIAIS METALICOS (38.31.9.99), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01), RECUPERACAO DE MATERIAIS BORRACHAS, PLASTICOS E MADEIRAS (38.39-4-99), OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS (42.23-8-00), OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO (43.30-4-99), COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS DE PAPEL E PAPELAO (46.87-7-01), COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS NAO-METALICOS (46.87-7-02), COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS E SUCATAS METALICOS (46.87-7-03), RECUPERACAO DE SUCATAS DE ALUMINIO (38.31-9-01) RECUPERACAO DE MATERIAIS PLASTICOS (38.27-7-00).			
Capital R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Titular	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
DALMIR JOSE CIKOSKI	332.726.119-91	S	28/10/2019	

Dados do Administrador	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
DALMIR JOSE CIKOSKI	332.726.119-91	02/06/2020	

Último Arquivamento			
Data 08/06/2020	**Número** 41601021910	**Ato/eventos** 002 / 046 - TRANSFORMACAO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 08/02/2021, às 11:21:53 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **GBA2OH5F**.

PRC2105531840

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0458

LIMPATUR LIMPEZA

Conheça nossos serviços

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo - CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

Credenciamos o(a) Sr.(a) CLAUDÍA ANDRESSA DE SOUZA, portador(a) da cédula de identidade sob nº 10.035.896-4 e CPF sob nº 065.626.739-92.

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de: LUISIANE SCARLET DA MAIA

Em testº da verdade UNIÃO DA VITÓRIA/PR 14-04-2021

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Selo Digital Nº 1813634SVAA00000002584210 consulte esse selo em http://funarpen.com.br

VÁLIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

3º TABELIONATO DE NOTAS

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LUISIANE SCARLET DA MAIA

Sócia Administradora

CNPJ: 04.336.100/0001-44

RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
LUISIANE SCARLET DA MAIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10709138-6 SESP PR

CPF
067.721.919-94

DATA NASCIMENTO
11/04/1992

FILIAÇÃO
LUIS GONCALVES DA MAIA

ELESIANE APARECIDA VANZIN DA MAIA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
06421188608

VALIDADE
29/01/2024

1ª HABILITAÇÃO
27/07/2015

OBSERVAÇÕES

LOCAL
UNIAO DA VITORIA, PR

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO
29/01/2019

35833006400
PR915901874

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18150225541

PROIBIDO PLASTIFICAR
18150225541

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO NESTA DATA. DOU FÉ.
10 MAR. 2021
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTA18654

3º TABELIONATO DE NOTAS
ELVIO VITEK
ESCREVENTE SUBSTITUTO
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO DESTA LINHA PARA BAIXO
3º TABELIONATO DE NOTAS

0460

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 10.035.896-4

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **10.035.896-4** DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/04/2013

NOME: **CLAUDIA ANDRESSA DE SOUZA**

FILIAÇÃO: CLAUDIO JOSE DE SOUZA
SONIA INEZ MOKOCHI DE SOUZA

NATURALIDADE: UNIÃO DA VITORIA/PR DATA DE NASCIMENTO: 21/08/1990

DOC. ORIGEM: COMARCA=UNIÃO VITORIA/PR, DA SEDE
C.NASC=16464, LIVRO=55A, FOLHA=134V

CPF: 065.626.739-92

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/04/2021
ASSINATURA

0461

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel João Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : O capital social que é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrado a seguir:

A sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, que possui 8.000 (oito mil) cotas de capital no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor unitário de R$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 208.000 (duzentas e oito mil) cotas de capital no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O aumento de 200.000 (duzentas mil) cotas de capital no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA SEGUNDA: Após as alterações promovidas na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....792.000 COTAS.....R$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....208.000 COTAS.....R$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: : A administração da sociedade caberá, a partir deste ato, à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14.02.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, conforme segue:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....792.000 COTAS.....R$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....208.000 COTAS.....R$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é composto pelas seguintes atividades econômicas:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0465

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0466

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 13 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO BONIN

LUISIANE SCARLET DA MAIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0467

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa, a partir deste ato, passa a ser na Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 1395 – Bairro São Bernardo – Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-392.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0468

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

União da Vitória (PR), 13 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO BONIN

LUISIANE SCARLET DA MAIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0469

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03050957905	LUIZ FERNANDO BONIN
06772191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:37 SOB Nº 20200167286.
PROTOCOLO: 200167286 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000158674. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0470

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo -

CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

O representante legal da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 04.336.100/0001-44**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho nº 1.395, no bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, no estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 139
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA PARANÁ

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

0471

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**
CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**
ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo - CEP: 84.600-392
FONE: (42) 3522-3077
MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

O representante legal da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 04.336.100/0001-44**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho nº 1.395, no bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, no estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

0472

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo -

CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos o § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

LUISIANE SCARLET DA MAIA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 067.721.919-94 e RG nº 10.709.138-6, como representante devidamente constituído da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ nº 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho nº 1.395, no bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, no estado do Paraná, doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.2.2.6 do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

• A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Credenciamos o Sr. Natalício Farias, portador da cédula de identidade nº 4.799.590-6, inscrito no CPF sob nº 806.404.869-91, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Dois Vizinhos, 17 de Março de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

0475

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
29 de Março de 2021

VANDRESCA DIDEA
CargoAUX. CARTORIO
R$7,17 R$0,80(SELO)- R$1,18(FUNREJUS)- R$0,14(ISS) - R$0,23(FADEP)
Operador(a): VANDRESCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 01843448VAA000000006742211X
Consulte esse selo em """https://horus.funarpen.com.br/consulta"""

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20197780326, por despacho em sessão de 12 de Fevereiro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, n* 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

0476

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20197780326, por despacho em sessão de 12 de Fevereiro de 2020, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESIDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESIDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, n° 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, n* 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu

prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESIDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R$ 3.661.250 (três milhões. seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
GILMAR SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
SIDIANE PERIN	609.965	609.965,00
T O T A L	3.661.250	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

0478

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 04 de Setembro de 2.020

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

GILMAR SPIELMANN

SIDIANE PERIN

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheco por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:
VALDEMAR JOSE SPIELMANN/HERIBERTO PAULO.....
SPIELMANN/GILMAR SPIELMANN/SIDIANE PERIN.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
10 de Setembro de 2020

NOELI ROZINHA TESTA GAVASSO
CargoESCREVENTE INDICADA
R$47.92 R$0.80(SELO)- R$8.41(FUNREJUS)- R$1.00(ISS) - R$1.68(FADEP)
Operador(a): VANDRESCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: anfRO . XL67w . ivczc - A4H8k . hREON
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 11:13 SOB Nº 20205169872.
PROTOCOLO: 205169872 DE 11/09/2020 11:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004303318. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0479

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O Representante legal da empresa, Atitude Ambiental Ltda na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 17 de Março de 2021.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

0480

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Dois Vizinhos, 17 de Março de 2021.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

0481

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Valdemar José Spielmann, Brasileiro, Divorciado, Empresário, portado do RG. 5.014.044-0 e CPF 666.251.909-00 como representante legal devidamente constituído, da empresa Atitude Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ 07.075.504/0001-10 doravante denominado licitante, para fins do disposto no item 5.2.2.6 Do Edital, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

• A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

• Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

• Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e

• Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dois Vizinhos, 17 de Março de 2021.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

0483

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

CREDENCIAMENTO

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, pelo presente, credencia o Sr. EMANUEL JOSÉ MEZZOMO portador da Célula de Identidade nº 9.492966-0 e CPF nº 102.362.189.48, a participar da licitação instaurada pelo Município de Planalto, Estado do Paraná, sob o Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para representar e pronunciar-se em nome da empresa Limpeza e Conservação PEMA Ltda, bem como formular propostas, oferecer lances, assinar atas, interpor recursos e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

FIRMA RECONHECIDA

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br
TABELIONATO GODOY
Reconheco por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
ADELIDES MARIA PERIN
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
14 de Abril de 2021
Fábia
FABIA LUCION SILVEIRA
CargoESCREVENTE INDICADA
R$7,17 R$0,80(SELO)- R$1,18(FUNREJUS)- R$0,14(ISS) - R$0,23(FADEP)
Operador(a): FABIA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: 01843448VAA000000074882 1M
Consulte esse selo em """https://horus.funarpen.com.br/consulta"""

0484

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR
NOME
EMANUEL JOSE MEZZOMO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
9492966-0 SESP PR
CPF
102.362.189-48
DATA NASCIMENTO
19/08/1996
FILIAÇÃO
CLEDEMIR JOSE MEZZOMO
ILAINA TERESINHA MACAGNAN MEZZOMO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
06252345269
VALIDADE
17/09/2024
1ª HABILITAÇÃO
08/12/2014
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
DOIS VIZINHOS, PR
DATA EMISSÃO
17/09/2019
ASSINATURA DO EMISSOR
32976608621
PR916851259
PARANÁ
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1935959282
PROIBIDO PLASTIFICAR
1935959282

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/04/2021
ASSINATURA

0485

CONFERE COM
O ORIGINAL

Data 15/04/2021

ASSINATURA

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: LIMPEZA E CONSERVAÇAO PEMA LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106041439
NIRE (Sede) 41204072933	**CNPJ** 03.040.285/0001-82	**Data de Ato Constitutivo** 17/03/1999	**Início de Atividade** 20/03/1999

Endereço Completo
Setor ESTRADA RURAL, Nº SN, LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000

Objeto Social
SERVIÇOS DE COELTA E TRANSPROTE D ELIXO E ENTULHOS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, PINTURA EM CASAS E EDIFÍCIOS, PROJETOS E EXECUÇÃO D EEDIFICAÇÕES, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE II COLETA, TRANSPROTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I E II, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESOCAGEM E TERRAPLANAGEM PAVIMETNAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E TRANSPORTE RODOVIÁARIO DE CARGAS.

Capital Social R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)	**Porte** Demais	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ADELIDES MARIA PERIN	741.477.819-34	R$ 1.485.000,00	Sócio	S	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
THALITA MARIA PERIN	044.298.589-42	R$ 15.000,00	Sócio	N	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADELIDES MARIA PERIN	741.477.819-34	

Último Arquivamento **Data** 13/04/2020	**Número** 20201667550	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41901307908 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
AV. IGUAÇU, Nº 223 , CENTRO, Mangueirinha, PR, CEP: 85540000
2 - NIRE: 41901402692 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RODOVIA PR 280, Nº SN, LOTE RURAL N.12 , ZONA RURAL, Renascença, PR, CEP: 85640000
3 - NIRE: 41901413384 **CNPJ:** xx.xxx.xxx/xxxx-xx
Endereço Completo
RODOVIA PR 565 KM 8, Nº SN, KM 8 , LINHA NOSSA SENHORA APARECIDA, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85660000

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2021, às 08:19:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **TPD8AFGB**.

PRC2106041439

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

0486

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, declara para fins de direito, que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital de Pregão Presencial sob nº 015/2021 do Município de Planalto, Estado do Paraná.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0487

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, DECLARA na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0488

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
DATA FIXADA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA – Item 5.2.2.6

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, DECLARA, sob as penas da lei, em especial, o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa; • A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 015/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 015/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Instituto Nacional do Seguro Social antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0489

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 15/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 35.431.458/0001-80 **Fornecedor :** CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI - ME **E-mail:** transportescriativa@hotmail.com

Endereço : ROD PR 180 SN SETOR SAIDA PA DOIS VIZINHOS - VISTA ALEGRE - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000 **Telefone:** 46984080504 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: 9083230840 **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: DALMIR JOSÉ CIKOSKI **CPF:** 332.726.119-91 **RG:** 18239299

Endereço representante: ESTRADA PRINCIPAL SN CASA - LINHA BELA UNIAO - Enéas Marques/PR - CEP 85630-000 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: **Agência:** - - - / **Conta:** - **Data de abertura:**

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12,00	MÊS	44.000,00	criativa		43.980,68	527.768,16
002	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.	1.170,00	T	205,00			0,00	0,00
003	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos "A", "B" e "E". Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	12,00	MÊS	2.901,00			0,00	0,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 527.768,16

TOTAL DA PROPOSTA : 527.768,16

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

dalmir José cikoski

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI - ME

CNPJ: 35.431.458/0001-80

35.431.458/0001-80

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI

Rod. PR 180, S/Nº

Vista Alegre - CEP 85630-000

Enéas Marques - Paraná

PLANILHA DE CUSTOS MINIMO COLETA e TRANSPORTE DE LIXO PLANALTO - PR

Quant. Coletas	26
Tonela/mês	89,9
KM/MÊS	3000
Periodo (meses)	12

1 - MÃO DE OBRA

Função	Trabalhadores	Salario	Insalubridade	13º SALÁRIO	Férias	1/3 férias	FGTS MÊS	FGTS 40%	Restaurante	V Aliment	Total Unid	Total
Motorista Diurno	1	1.835,00	440,00	189,67	189,58	63,19	182,00	72,80	250,00	200,00	3.422,24	3.422,24
Coletores Diurno	3	1.343,80	440,00	148,65	148,65	49,55	142,70	57,08	250,00	200,00	2.780,44	8.341,31
Total Mão de Obra	4											11.763,55
VALOR MÃO DE OBRA MENSAL												**11.763,55**

2 - UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Discriminação	Unid	Quantidade/mês	R$ unid.	R$/mês	nº homens	R$ total
Jaqueta	Unid	1,00	0,00	0,00	4	-
Calça	Unid	1,00	54,00	54,00	4	187,20
Camiseta refletiva	Unid	1,00	37,00	37,00	4	128,27
Boné	Unid	1,00	12,90	12,90	4	44,72
Luva	Unid	1,00	9,00	9,00	3	23,40
Capa de chuva	Unid	1,00	13,00	13,00	3	33,80
Bermudas	Unid			0,00	4	-
Meias	Unid			0,00	4	-
Calçado	Unid	1,00	55,00	55,00	4	190,67
Total EPIs e Uniformes						**608,05**

3 - EQUIPAMENTOS

Especificação	Qtd	R$ Unid.	R$ total	deprec. %	a.m.
Caminhão Compactador (toco)	1	140.000,00	140.000,00	10,00%	
,					**14.000,00**

4 - IMPOSTOS/SEGUROS

Especificação	Qtd	R$/unitário	meses	a.m
Seguro Obrigatório	1	290,00	12	24,17
Licenciamento	1	250,00	12	20,83
IPVA/Seguro	1	3.200,00	12	266,67
Total				**311,67**

5 - MATERIAIS DE CONSUMO

Especificação	Km/Litro	R$/Litro	R$/Km	Km/mês	R$ total
Oleo diesel	4,00	3,14	0,79	3000	2.355,00
Oleo de Motor	8.000,00	9,95	0,00	3000	3,73
Oleo Hidraulico	2.000,00	6,00	0,00	3000	9,00
Oleo Diferencial	1.100,00	9,25	0,01	3000	25,23
Total					**2.392,96**

6 - PNEUS

Especificação	Unidade	Quantidade	R$/Unid.	R$/ Subtotal
Pneus (caminhão toco)	Unid	6	1.390,00	8.340,00
Recapagem	Unid	6	500,00	3.000,00
Pneus + Recapagem	Km/jogo pneus	30.000	11.340,00	0,38
Custo mensal com Pneus	Km/mês	3.000	0,38	1.134,00
Total				**1.134,00**

7 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Especificações	Valor total Desp. Operacionais		total
Aluguel/agua/luz/telefone/escritorio	2.200,00		**2.200,00**

8 - LUCRATIVIDADE

Especificações	Custo Total R$	%	total
Percentual sobre o custo total	32.410,23	15	**4.861,53**

10 - IMPOSTOS

Especificações		%	Total R$
Impostos	37.271,76	18,00%	50,44
Total de Impostos			**6.708,92**

Custo Total Mensal 43.980,68

Assinatura do responsável pela proponente

35.431.458/0001-80
CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS EIRELI
Rod. PR 180, S/Nº
Vista Alegre - CEP 85630-000
Enéas Marques - Paraná

Nelmis Dossi

0491

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 15/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.336.100/0001-44 **Fornecedor :** LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA **E-mail:** comercial@limpatur.com.br

Endereço : RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 1395 SEDE - SÃO BERNARDO - União da Vitória/PR - CEP 84600-392 **Telefone:** 4235223077 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** ROBERTO RABEIKO **Telefone contador:** 4235222028

Representante: LUIZ FERNANDO BONIN **CPF:** 030.509.579-05 **RG:** 83637340

Endereço representante: AVENIDA ROMA 664 CASA - JARDIM FLORESTA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-388 **Telefone representante:**

E-mail representante:

Banco: 104 - CEF **Agência:** 407- - UNIAO DA VITORIA - União da Vitória/PR **Conta:** 3877-3 **Data de abertura:** 01/07/2019

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12,00	MÊS	44.000,00		40.003,24	480.038,88

PREÇO TOTAL DO LOTE : **480.038,88**

TOTAL DA PROPOSTA : **480.038,88**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

Luisiane Scopel da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

CNPJ: 04.336.100/0001-44

04.336.100/0001-44

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

PROPOSTA DE PREÇO

Tendo em vista o PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2021, e seus anexos, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no perímetro urbano e rural do município de Planalto/PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto/PR", tais serviços estão divididos em 03 (três) lotes.

a) Nosso preço global para o **LOTE 01**: **R$: 480.038,90** (Quatrocentos e oitenta mil, trinta e oito reais e noventa centavos)

b) O valor mensal é de **R$ 40.003,24** (Quarenta mil, três reais e vinte e quatro centavos)

c) DECLARAÇÕES:

1. Declaramos que o preço unitário e o preço global da proposta compreendem todas as despesas relativas à completa execução dos serviços, incluso o fornecimento de toda a mão de obra necessária, encargos sociais, assistência técnica, administração, benefícios e licenças inerentes;

2. Declaramos que o **prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias;**

3. Declaramos que estamos de acordo com as condições descritas no Termo de Referência;

- Razão Social: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**
- CNPJ: **04.336.100/0001-44**

Rua Desembargador Costa carvalho, nº 1395 – Bairro São Bernardo – União da Vitória/PR – CEP 84.600-392
www.limpatur.com.br E-mail: comercial@limpatur.com.br

01/06

0493

- Endereço: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo, no município de União da Vitória no estado do Paraná

CEP: 84.600-392

- Email: comercial@limpatur.com.br

- Telefone: (42) 3522-3077

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Pregão Presencial Nº 015/2021 - Município de Planalto/PR

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 04.336.100/0001-44

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.3. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	4

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³	2

Fator de utilização (FU)	100%	

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Piso da categoria	mês	1	R$ 1.395,00	R$ 1.395,00	
Horas Extras (100%)	hora	5,00	R$ 12,68	R$ 63,41	
Horas Extras (50%)	hora	12,00	R$ 9,51	R$ 114,14	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		R$ 37,04	R$ 37,04	
Adicional de Insalubridade	%	40,00%	R$ 1.100,00	R$ 440,00	
Soma				**R$ 2.049,59**	
Encargos Sociais	%	73,86%	R$ 2.049,59	R$ 1.513,87	
Total por Coletor				**R$ 3.563,45**	
Total do Efetivo	homem	3	R$ 3.563,45	R$ 10.690,36	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 10.690,36**

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Piso da categoria	mês	1	R$ 1.963,43	R$ 1.963,43	
Horas Extras (100%)	hora	5,00	R$ 17,85	R$ 89,25	
Horas Extras (50%)	hora	12,00	R$ 13,39	R$ 160,64	
Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra	R$		R$ 50,28	R$ 50,28	
Adicional de Insalubridade	%	40,00%	R$ 1.100,00	R$ 440,00	
Soma				**R$ 2.703,60**	
Encargos Sociais	%	73,86%	R$ 2.703,60	R$ 1.996,94	
Total por Coletor				**R$ 4.700,54**	
Total do Efetivo	homem	1	R$ 4.700,54	R$ 4.700,54	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 4.700,54**

1.3. Benefícios (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Coletor	unidade	3	R$ 360,00	R$ 1.080,00	
Motorista	unidade	1	R$ 360,00	R$ 360,00	
Auxílio Saúde - Coletor	unidade	3	R$ 64,00	R$ 192,00	
Formação Profissional - Coletor	unidade	3	R$ 21,00	R$ 63,00	
Benefício Social Familiar - Coletor	unidade	3	R$ 21,00	R$ 63,00	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 1.758,00**
Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**R$ 17.148,90**				

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15292)	unidade	2,00	R$ 112,35	R$ 56,18	
Calça	unidade	3,00	R$ 37,50	R$ 12,50	
Camiseta	unidade	4,00	R$ 19,90	R$ 4,98	
Boné	Unidade	2,00	R$ 16,50	R$ 8,25	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	3,00	R$ 62,00	R$ 20,67	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	6,00	R$ 63,45	R$ 10,58	
Colete reflexivo	unidade	3,00	R$ 14,75	R$ 4,92	
Luva de proteção	par	4,00	R$ 15,60	R$ 3,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	12,00	R$ 15,50	R$ 1,29	
Total do Efetivo	homem	3,00	R$ 123,25	R$ 369,75	
			Fator de utilização	0,0833	**R$ 30,80**

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1,00	R$ 112,35	R$ 112,35	
Calça	unidade	2,00	R$ 37,50	R$ 18,75	
Camiseta	Unidade	3,00	R$ 19,90	R$ 6,63	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	1,00	R$ 62,00	R$ 62,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	Unidade	3,00	R$ 63,45	R$ 21,15	
Protetor solar FPS 30	Frasco 120 g	12	R$ 15,50	R$ 1,29	
Total do Efetivo	homem	1	R$ 222,18	R$ 222,18	
			Fator de utilização	0,0833	**R$ 18,51**
Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	**R$ 49,31**				

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	
Vida útil do chassis	anos	5			
Idade do veículo	anos	0			
Depreciação do chassis	%	55,68%	R$ 280.000,00	R$ 155.904,00	
Depreciação mensal veículos coletores	**mês**	**60**	**R$ 155.904,00**	**R$ 2.598,40**	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	
Vida útil do compactador	anos	5			

03 / 06

0495

Idade do compactador	anos	0			
Depreciação do compactador	%	55,68%	R$ 110.000,00	R$ 61.248,00	
Depreciação mensal do compactador	**mês**	**60**	**R$ 61.248,00**	**R$ 1.020,80**	
Total por veículo				**R$ 3.619,20**	
Total da frota	**unidade**	**1**	**R$ 3.619,20**	**R$ 3.619,20**	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 3.619,20**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Custo do chassis	unidade	1	R$ 280.000,00	R$ 280.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	2,00%			
Valor do veículo proposto (V0)	R$	280.000,00			
Investimento médio total do chassis	R$	217.638,40			
Remuneração mensal de capital do chassis	**R$**		**R$ 362,73**	**R$ 362,73**	
Custo do compactador	unidade	1	R$ 110.000,00	R$ 110.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	2,00%			
Valor do compactador proposto (V0)	R$	110.000,00			
Investimento médio total do compactador	R$	85.500,80			
Remuneração mensal de capital do compactador	**R$**		**R$ 142,50**	**R$ 142,50**	
Total por veículo				**R$ 505,23**	
Total da frota	**unidade**	**1**	**R$ 505,23**	**R$ 505,23**	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 505,23**

3.1.5. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
IPVA	unidade	2,00	2.800,00	5.600,00	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	2,00	161,65	323,30	
Seguro contra terceiros	unidade	2,00	1.644,57	3.289,14	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**12**	**9.212,44**	**767,70**	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 767,70**

3.1.6. Consumos

Quilometragem mensal	**3.000,00**				
Discriminação	**Unidade**	**Consumo**	**Custo unitário**	**Subtotal**	**Total(R$)**
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,00	R$ 3,94		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.000	R$ 1,97	R$ 5.910,00	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,00	R$ 10,42		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.000	R$ 0,01	R$ 31,26	
Custo de óleo da caixa /1.000 km	l/1.000 km	0,50	R$ 218,00		
Custo mensal com óleo da caixa	km	3.000	R$ 0,11	R$ 327,00	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	8,00	R$ 7,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00	
Custo de óleo p/ dir. hidráulica / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	R$ 25,89		
Custo mensal com óleo p/ dir. hidráulica	km	3.000	R$ 0,03	R$ 77,67	
Custo de óleo p/ diferencial / 1.000 km	l/1.000 km	1,00	R$ 18,00		
Custo mensal com óleo p/ diferencial	km	3.000	R$ 0,02	R$ 54,00	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	R$ 6,67		
Custo mensal com graxa	km	3.000	R$ 0,01	R$ 20,01	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**R$ 2,20**		**R$ 6.599,94**

3.1.7. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Custo de manutenção dos caminhões	R$/km rodado	3.000	R$ 0,72	R$ 2.160,00	**R$ 2.160,00**

3.1.7. Lavagem

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Custo da lavagem dos caminhões	R$/km	4	R$ 250,00	R$ 1.000,00	**R$ 1.000,00**

3.1.8. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R22,5	unidade	6	R$ 1.750,00	R$ 10.500,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	2			
Custo de recapagem	unidade	12,00	R$ 530,00	R$ 6.360,00	
Custo jg. compl. + 1 recap./ 20000 km rodado	km/jogo	100.000	R$ 16.860,00	R$ 0,17	
Custo mensal com pneus	km	3.000	R$ 0,17	R$ 505,80	
					R$ 505,80
Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R$/mês)	**R$ 15.157,88**				

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	1/12,	R$ 29,95	R$ 2,49	
Pá de Concha	unidade	1/2	R$ 22,35	R$ 11,18	
Vassoura	unidade	1/2	R$ 24,23	R$ 12,12	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	1/24,	R$ 1.500,00	R$ 62,25	
					R$ 88,03
Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**R$ 88,03**				

6. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total(R$)
Implantação dos equpamentos de monitoramento	cj	1	R$ 340,00	R$ 340,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	R$ 340,00	R$ 5,67	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	R$ 115,00	R$ 115,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	R$ 115,00	R$ 115,00	
			Fator de utilização	1,00	**R$ 120,67**
Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**R$ 120,67**				

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**R$**	**32.564,77**			
9. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
Discriminação	**Unidade**	**Quantidade**	**Custo unitário**	**Subtotal**	**Total(R$)**
Benefícios e despesas indiretas	%	22,84%	R$ 32.564,77	R$ 7.438,47	**R$ 7.438,47**
CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**R$**	**7.438,47**			
PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**R$**	**40.003,24**			
Quantidade media de resíduos coletados por mês:		**89,92**	**Toneladas**		
PREÇO POR TONELADA COLETADA: (A/B) R$/tonelada	**R$**	**444,88**			

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ 04.336.100/0001-44 - PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 - PREFEITURA DE PLANALTO/PR		
Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)		
Discriminação	**Unid.**	**% Margem**
Administração Central	%	4,42%
Seguro e Garantia	%	0,70%
Risco	%	0,99%
Despesas Financeiras	%	1,00%
Lucro	%	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	%	3,00%
BDI COM desoneração	**%**	**22,84%**
BDI = (((1+(AC+R+S+G))*(1+DF)*(1+L))/(1-T))-1)	%	**22,84%**

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

05 / 06

0497

Pregão Presencial Nº 015/2021 - Município de Planalto/PR	
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ: 04.336.100/0001-44	
Módulo II – ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS	
Submódulo 2.1 – Encargos Previdenciários e FGTS	
A – INSS	20,000%
B – FGTS	8,000%
C – SESI ou SESC	1,500%
D – SENAI ou SENAC	1,000%
E – INCRA	0,200%
F – SEBRAE	0,600%
G – Salário Educação	2,500%
H – SAT- Seguro Acidentes Trabalho (3%x1,2072(FAP))	3,621600%
Total do Submódulo 2.1	**37,42%**
Submódulo 2.2 – 13º Salário e Adicional de Férias	
A – 13º Salário	8,333%
B – Adicional de Férias	2,778%
Subtotal	11,111%
C – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o 13º salário e Adicional de	4,158%
Total do Submódulo 2.2	**15,269%**
Submódulo 2.3 – Afastamento Maternidade	
A – Afastamento Maternidade	0,074%
B – Incidência do Submódulo 2.1 sobre o Afastamento Maternidad	0,028%
Total do Submódulo 2.3	**0,102%**
Submódulo 2.4 – Provisão para Rescisão	
A – Aviso Prévio Indenizado	0,417%
B – Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,167%
C – Multa do FGTS do Aviso Prévio Indenizado	3,040%
D – Aviso Prévio Trabalhado	0,160%
E – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,760%
F – Multa do FGTS do Aviso Prévio Trabalhado	0,040%
Total do Submódulo 2.4	**4,584%**
Submódulo 2.5 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	
A – Férias	8,333%
B – Ausência por Doença	1,389%
C – Licença Paternidade	0,021%
D – Ausências Legais	0,277%
E – Ausência por Acidente de Trabalho	0,033%
F – Aviso Prévio Trabalhado	1,944%
Subtotal	11,997%
G – Incidência do Submódulo 4.1 sobre o Custo da Reposição	4,489%
Total do Submódulo 2.5	**16,486%**
TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS	**73,862%**

União da Vitória/PR, 13 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

06 / 06

0498

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

PROPOSTA COMERCIAL

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos - Paraná, propõe prestar serviço ao **Município de Planalto - Estado do Paraná**, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº 015/2021, conforme abaixo discriminado:

Lote	Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
1	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12	MÊS	R$ 43.999,33	R$ 527.991,96
TOTAL LOTE 01						**R$ 527.991,96**
2	2	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.	1170	TON.	R$ 204,98	R$ 239.826,60
TOTAL LOTE 02						**R$ 239.826,60**
TOTAL PROPOSTA						**R$ 767.818,56**

- Esta proposta está de acordo com todas as obrigações deste edital e condições que constem na Nota de Empenho.
- O prazo e locais para execução dos serviços, será conforme determinação do Município de Planalto.
- A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão presencial.
- Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

Dois Vizinhos, 14 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0499

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 15/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 03.040.285/0001-82 **Fornecedor :** LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA **E-mail:** fabiom@equiplano.com.br

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL SN - LINHA SÃO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: Adelides Maria Perin **CPF:** 741.477.819-34 **RG:** 56752870

Endereço representante: Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 35362829

E-mail representante: gerencia@limpezapema.com.br

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - DOIS VIZINHOS - DOIS VIZINHOS/PR **Conta:** 7698-8 **Data de abertura:** 01/08/2019

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12,00	MÊS	44.000,00	Pema	43.999,33	527.991,96
002	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.	1.170,00	T	205,00	Pema	204,98	239.826,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : **767.818,56**

TOTAL DA PROPOSTA : **767.818,56**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ: 03.040.285/0001-82

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

1. Coleta de Resíduos Sólidos
Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R$/mês)	%
1. Mão-de-obra	**R$ 15.595,26**	**35,44%**
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	**R$ 892,02**	**2,03%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 14.487,04**	**32,93%**
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 528,00**	**1,20%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 79,17**	**0,18%**
6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 12.417,84**	**28,22%**
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	**R$ 43.999,33**	**100,00%**

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Coletor Turno Dia	3
1.2. Motorista Turno do Dia	1
Total de mão-de-obra (postos de trabalho)	**4**

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³	1

Fator de utilização (FU)	**100%**

1. Mão-de-obra

1.1. Coletor Turno Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.395,00	1.395,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.100,00	440,00	
Soma				**1.835,00**	
Encargos Sociais	%	77,05	1.835,00	1.413,89	
Total por Coletor				**3.248,89**	
Total do Efetivo	homem	3	3.248,89	9.746,68	
			Fator de utilização	1,00	**9.746,68**

1.2. Motorista Turno do Dia

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	1	2.050,00	2.050,00	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	1.100,00		
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	40	1.100,00	440,00	
Soma				**2.490,00**	
Encargos Sociais	%	77,05	2.490,00	1.918,58	
Total por Motorista				**4.408,58**	
Total do Efetivo	homem	1	4.408,58	4.408,58	
			Fator de utilização	1,00	**4.408,58**

1.3. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
1.1. Coletor Turno Dia	unidade	3	360,00	1.080,00	
1.2. Motorista Turno do Dia	unidade	1	360,00	360,00	
			Fator de utilização	1,00	**1.440,00**

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**15.595,26**

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Coletor

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	24,93	4,16	
Calça	unidade	4	37,00	9,25	
Camiseta	unidade	2	27,00	13,50	
Boné	unidade	2	12,00	6,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	40,00	20,00	
Meia de algodão com cano alto	par	1	7,80	7,80	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	54,90	54,90	
Colete reflexivo	unidade	1	25,45	25,45	
Luva de proteção	par	4	7,17	1,79	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	13,00	6,50	
Higienização de uniformes e EPIs	R$ mensal	1	77,10	77,10	
Total do Efetivo	homem	3	226,45	679,34	
			Fator de utilização	1,00	679,34

2.2. Uniformes e EPIs para demais categorias

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	1	24,93	24,93	
Calça	unidade	4	37,00	9,25	
Camiseta	unidade	2	27,00	13,50	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	2	40,00	20,00	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	54,90	54,90	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	1	13,00	13,00	
Higienização de uniformes e EPIs	R$ mensal	1	77,10	77,10	
Total do Efetivo	homem	1	212,68	212,68	
			Fator de utilização	1,00	212,68

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	892,02

3. Veículos e Equipamentos

3.1. Veículo Coletor Compactador 15 m³

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	345.000,00	345.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	7			
Depreciação do chassis	%	65,18	345.000,00	224.871,00	
Depreciação mensal veículos coletores	**mês**	**120**	**224.871,00**	**1.873,93**	
Custo de aquisição do compactador	unidade	1	135.000,00	135.000,00	
Vida útil do compactador	anos	7			
Idade do compactador	anos	7			
Depreciação do compactador	%	60,29	135.000,00	81.391,50	
Depreciação mensal do compactador	**mês**	**84**	**81.391,50**	**968,95**	
Total por veículo				**2.842,87**	
Total da frota	**unidade**	1	**2.842,87**	**2.842,87**	
			Fator de utilização	1,00	2.842,87

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do chassis	unidade	1	345.000,00	345.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	9,27			
Valor do veículo proposto (V0)	R$	187.590,30			
Investimento médio total do chassis	R$	165.103,20			
Remuneração mensal de capital do chassis	**R$**		**1.275,42**	**1.275,42**	
Custo do compactador	unidade	1	135.000,00	135.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	9,27			
Valor do compactador proposto (V0)	R$	53.608,50			
Investimento médio total do compactador	R$	53.608,50			
Remuneração mensal de capital do compactador	**R$**		**414,13**	**414,13**	
Total por veículo				**1.689,55**	
Total da frota	**unidade**	1	**1.689,55**	**1.689,55**	
			Fator de utilização	1,00	1.689,55

0502

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade	1,00	1.318,09	1.318,09	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	91,98	91,98	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	3.490,00	3.490,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**12**	**4.900,07**	**408,34**	
			Fator de utilização	1,00	408,34

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	3.000

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,99	4,150		
Custo mensal com óleo diesel	km	3.000	2,085	6.256,28	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	3.000	0,023	70,02	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	3.000	0,008	24,76	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	3.000	0,033	100,35	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	7,72		
Custo mensal com graxa	km	3.000	0,015	46,32	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**2,166**		
					6.497,73

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção dos caminhões	R$/km rodado	3.000	0,75	2.250,00	
					2.250,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.700,00	10.200,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	6,00	740,00	4.440,00	
Custo jg. compl. + recap./ km rodado	km/jogo	55.000	14.640,00	0,27	
Custo mensal com pneus	km	3.000	0,27	798,55	
					798,55

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R$/mês)	14.487,04

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	2	45,00	90,00	
Pá de Concha	unidade	2	45,00	90,00	
Vassoura	unidade	2	34,00	68,00	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj	2	70,00	140,00	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	70,00	140,00	
					528,00

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	528,00

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	250,00	250,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	*250,00*	*4,17*	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	75,00	75,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	*75,00*	*75,00*	
			Fator de utilização	1,00	79,17

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	79,17
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	31.581,49
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	31.581,49

0503

6. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	39,32%		12.417,84	
					12.417,84

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**12.417,84**
[A] PREÇO TOTAL MENSAL (R$/mês)	**43.999,33**
[B] Quantidade meses:	**12,00** meses
PREÇO TOTAL [A*B]	**R$ 527.991,96**

Dois Vizinhos, 14 de Abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

03.040.285/0001-82

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
PEMA LTDA.

ESTRADA RURAL S/Nº - LINHA SÃO ROQUE
CEP 85660-000
DOIS VIZINHOS - PARANÁ

0504

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

Síntese dos custos

Item	Custo (R$/mês)	%
1. Mão-de-obra	R$ 46.167,56	24,14%
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	R$ 1.546,56	0,81%
3. Veículos e Equipamentos	R$ 75.040,99	39,24%
4. Aterro Sanitário	R$ 42.292,68	22,11%
5. Ferramentas e Materiais de Consumo	R$ 232,75	0,12%
6. Outras Despesas	R$ 25.973,33	13,58%
CUSTO TOTAL MENSAL DESPESAS OPERACIONAIS DESTINAÇÃO FIN	**R$ 191.253,86**	**100,00%**

Síntese de quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motoristas Truck.	2
1.2. Motorista Toco.	2
1.3. Balanceiro - Administrador	1
1.4. Gestor Ambiental	1
1.5. Operador de Máquinas.	2
1.6 Serviços Gerais	4
EFETIVO MÃO DE OBRA DIRETA	**12**

Veículos, Equipamentos e Aterro.	Quantidade
3.1. VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE	2
3.2. ESCAVADEIRA HIDRAULICA	2
3.3. PÁ CARREGADEIRA	1
3.4. VEÍCULO DE APOIO OPERACIONAL	1
3.5. ESTEIRA TRANSPORTADORA	2
3.6. CONTAINERS	4
3.7. CAMINHÃO ROL ON/OFF	1

0505

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

1. Mão-de-obra

1.1. Motoristas Truck.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	2.255,00	2.255,00	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.100,00	220,00	
Soma				**2.475,00**	
Encargos Sociais	%	77,05	2.475,00	1.906,99	
Total por funcionário				**4.381,99**	
Total do Efetivo		**2**	**4.381,99**	**8.763,98**	
					8.763,98

1.2. Motorista Toco.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	1.963,00	1.963,00	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.100,00	220,00	
Soma				2.183,00	
Encargos Sociais	%	77,05	2.183,00	1.682,00	
Total por funcionário				3.865,00	
Total do Efetivo		**2**	**3.865,00**	**7.730,00**	
					7.730,00

1.3. Balanceiro - Administrador

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	2.000,00	2.000,00	
Adicional de Insalubridade	%	20	1.100,00	220,00	
Soma				2.220,00	
Encargos Sociais	%	77,05	2.220,00	1.710,51	
Total por funcionário				3.930,51	
Total do Efetivo		**1**	**3.930,51**	**3.930,51**	
					3.930,51

1.4. Gestor Ambiental

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	2.400,00	2.400,00	
Soma				2.400,00	
Encargos Sociais	%	77,05	2.400,00	1.849,20	
Total por funcionário				4.249,20	
Total do Efetivo		**1**	4.249,20	4.249,20	
					4.249,20

1.5. Operador de Máquinas.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	2.150,00	2.150,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.100,00	440,00	
Soma				2.590,00	
Encargos Sociais	%	77,05	2.590,00	1.995,60	
Total por funcionário				4.585,60	
Total do Efetivo		**2**	4.585,60	9.171,19	
					9.171,19

1.6 Serviços Gerais

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Salário Normal	mês	1	1.300,00	1.300,00	
Adicional de Insalubridade	%	40	1.100,00	440,00	
Soma				1.740,00	
Encargos Sociais	%	77,05	1.740,00	1.340,67	
Total por funcionário				3.080,67	
Total do Efetivo		**4**	3.080,67	12.322,68	
					12.322,68

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	**46.167,56**

0506

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPI's

Discriminação	Unidade	Quantidade Mensal	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Calça	unidade	0,33	37,00	12,21	
Camiseta Refletiva	unidade	0,33	24,93	8,23	
Botina	par	0,17	40,00	6,80	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	0,17	54,90	9,33	
Luva de proteção	par	8	7,17	57,36	
Mascará de Proteção	unidade	8	2,50	20,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	0,50	29,90	14,95	
Total do Efetivo	**homem**	**12,00**	**128,88**	**1.546,56**	
					1.546,56

Custo Mensal com Uniformes e EPI's (R$/mês)	**1.546,56**

3. Veículos e Equipamentos

3.1. VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	2	420.000,00	840.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses - 5 anos)	%	45	840.000,00	378.000,00	
Depreciação mensal	mês	60	378.000,00	6.300,00	
					6.300,00

3.1.2. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade	2	2.670,36	5.340,72	
Seguro obrigatório	unidade	2	193,03	386,06	
Seguro contra terceiros	unidade	2	4.425,98	8.851,96	
Impostos e seguros mensais	mês	12	14.578,74	1.214,90	
					1.214,90

3.1.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	1,50	4,14		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.000	2,76	2.760,00	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	24,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.000	12,00	12,00	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	10,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.000	20,00	20,00	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	mês	1	21,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	mês	1	21,00	21,00	
Custo mensal com graxa	mês	4	20,00	80,00	
					2.893,00

0507

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

3.1.4. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	2	420.000,00	840.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	20	840.000,00	168.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	168.000,00	2.800,00	
					2.800,00

3.1.5. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 295/1000	unidade	10	1.950,00	19.500,00	
Custo de recapagem	unidade	20	550,00	11.000,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	30.000	30.500,00	1,02	
Custo mensal com pneus	km	1.000	1,02	1.016,67	
					1.016,67

Total do Item 3.1	**14.224,56**

3.2. ESCAVADEIRA HIDRAULICA

3.2.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição escavadeira	unidade	2	425.000,00	850.000,00	
Depreciação escavadeira (120 meses)	%	75	850.000,00	637.500,00	
Depreciação mensal escavadeira	mêses	120	637.500,00	5.312,50	
					5.312,50

3.2.2. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade			-	
Seguro obrigatório	unidade			-	
Seguro Total	anual	1	5.324,00	5.324,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	5.324,00	443,67	
					443,67

3.2.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / horas	h/l	0,048	4,140		
Custo mensal com óleo diesel	hora	100	86,25	8.625,00	
C. de óleo do motor /1.000 horas	l/1.000 h	48,00	23,50		
Custo mensal com óleo do motor	horas	100	1.128,00	112,80	
C. de óleo da transmissão /1.000 hora	l/1.000 h	120,00	23,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	horas	100	2.820,00	282,00	
C. de óleo hidráulico / 1.000 hora	l/1.000 h	100,00	14,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	horas	100	1.450,00	145,00	
Custo mensal com graxa	mês	4	21,50	86,00	
					9.250,80

3.2.4. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	2	425.000,00	850.000,00	
Custo estim.c/manutenção (120 meses)	%	65	850.000,00	552.500,00	
Custo mensal com manutenção	mês	120	552.500,00	4.604,17	
					4.604,17

Total do Item 3.2	**19.611,13**

0508

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

3.3. PÁ CARREGADEIRA

3.3.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição carregadeira	unidade	1	320.000,00	320.000,00	
Depr. Carregadeira (120 meses)	%	80	320.000,00	256.000,00	
Depreciação mensal carregadeira	mês	120	256.000,00	2.133,33	
					2.133,33

3.3.2. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade		-	-	
Seguro obrigatório	unidade		-	-	
Seguro Total carregadeira	anual	1	2.810,00	2.810,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	2.810,00	234,17	
					234,17

3.3.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / hora	h/l	0,09	4,140		
Custo mensal com óleo diesel	hora	120	46,00	5.520,00	
C. de óleo do motor /1.000 hora	l/1.000 h	60,00	18,50		
Custo mensal com óleo do motor	hora	120	1.110,00	133,20	
C. de óleo da transmissão /1.000 hora	l/1.000 h	60,00	23,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	hora	120	1.410,00	169,20	
C. de óleo hidráulico / 1.000 hora	l/1.000 h	100,00	14,50		
Custo mensal com óleo hidráulico	hora	120	1.450,00	174,00	
Custo mensal com graxa	mês	4	21,50	86,00	
					6.082,40

3.3.4. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição da carregadeira	unidade	1	320.000,00	320.000,00	
Custo estim. c/manutenção (120 meses)	%	70	320.000,00	224.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	120	224.000,00	1.866,67	
					1.866,67

3.3.5. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 15/20/30	unidade	4	5.800,00	23.200,00	
Custo de recapagem	unidade	8	2.700,00	21.600,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	h/jogo	1.850	44.800,00	24,22	
Custo mensal com pneus	h/mês	192	24,22	4.649,51	
					4.649,51

Total do Item 3.3	**14.966,08**

0509

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

3.4. VEÍCULO DE APOIO OPERACIONAL

3.4.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Veículo Utilitário	unidade	1	120.000,00	120.000,00	
Depreciação veículos (60 meses 5 anos)	%	70	120.000,00	84.000,00	
Depreciação mensal veículos	mês	60	84.000,00	1.400,00	
					1.400,00

3.4.2. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade	1	1.305,00	1.305,00	
Seguro obrigatório	unidade	1	110,40	110,40	
Seguro contra terceiros	unidade	1	2.070,98	2.070,98	
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.486,38	290,53	
					290,53

3.4.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de gasolina / km rodado	km/l	8,50	4,850		
Custo mensal com gasolina	km	2.500	0,57	1.426,47	
C. de óleo de motor /1.000 km	l/1.000 km	2,60	16,00		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.000	41,60	41,60	
					1.468,07

3.4.4. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição utilitário	unidade	1	120.000,00	120.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	30	120.000,00	36.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	36.000,00	600,00	
					600,00

Total do Item 3.4	**3.758,60**

0510

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇAO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

3.5. ESTEIRA TRANSPORTADORA

3.5.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição da Esteira	unidade	2	85.000,00	170.000,00	
Custo de aquisição prensa 01	Unidade	2	75.000,00	150.000,00	
Custo de aquisição balança rodov. + Software	Unidade	1	95.000,00	95.000,00	
Depreciação (120 meses)	%	95	415.000,00	394.250,00	
Depreciação esteira e equipamentos	mês	120	394.250,00	3.285,42	
					3.285,42

3.5.2. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição da esteira/equipamentos	unidade	2	415.000,00	830.000,00	
Custo est. manut./reposição (300 meses)	%	75	830.000,00	622.500,00	
Custo mensal com manut./reposição	mês	120	622.500,00	5.187,50	
					5.187,50

Total do Item 3.5	**8.472,92**

3.6. CONTAINERS

3.2.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição container	unidade	6	35.000,00	210.000,00	
Depreciação (72 meses)	%	80	210.000,00	168.000,00	
Depreciação mensal carregadeira	mês	72	168.000,00	2.333,33	
					2.333,33

3.2.2. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de Manutenção - Soldas, Consertos	unidade	6	35.000,00	210.000,00	
Custo estim. c/manutenção (72 meses)	%	30	210.000,00	63.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	72	63.000,00	875,00	
					875,00

Total do Item 3.6	**3.208,33**

3.7. CAMINHÃO ROL ON/OFF

3.7.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	420.000,00	420.000,00	
Custo de aquisição dos Rol ON/OFF	unidade	1	48.000,00	48.000,00	
Depreciação dos chassis (60 meses)	%	60	420.000,00	252.000,00	
Depr. compactadores disp. (60 meses)	%	80	48.000,00	38.400,00	
Depreciação mensal veículos coletores	mês	60	290.400,00	4.840,00	
					4.840,00

3.7.2. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade	1	1.781,30	1.781,30	
Seguro obrigatório	unidade	1	194,00	194,00	
Seguro contra terceiros	unidade	1	1.847,00	1.847,00	
Impostos e seguros mensais	mês	12	3.822,30	318,53	
					318,53

0511

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

3.7.3. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	3,52		
Custo mensal com óleo diesel	km	1.000	1,41	1.408,00	
C. de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	1,80	22,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	1.000	39,60	39,60	
C. de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,20	19,50		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	1.000	3,90	3,90	
C. de óleo hidráulico / 1.000 km	mês	2	185,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	mês	1	370,00	370,00	
Custo mensal com graxa	mês	4	21,50	86,00	
Quantidade de caminhões	Unidade	1	1.907,50	1.907,50	
					1.907,50

3.7.4. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição dos chassis	unidade	1	420.000,00	420.000,00	
Custo de aquisição dos emplementos	unidade	1	80.000,00	80.000,00	
Custo estim. c/manutenção (60 meses)	%	40	500.000,00	200.000,00	
Custo mensal com manutenção	mês	60	200.000,00	3.333,33	
					3.333,33

3.7.5. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus 275/80 R 22,5	unidade	6	1.700,00	10.200,00	
Custo de recapagem	unidade	12	550,00	6.600,00	
Custo jg. compl. + recap. / km rodado	km/jogo	42.000	16.800,00	0,40	
Custo mensal com pneus	km	1.000	0,40	400,00	
					400,00

Total do Item 3.7	**10.799,36**

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R$/mês)	**75.040,99**

0512

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

4. Aterro Sanitário

4.1.1. Custos iniciais para o aterro

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do terreno	m2	110.000	8,50	935.000,00	
Custo dos isolamentos e acesso	ml	1.138,50	35,00	39.847,50	
Custo das unidades construidas	m2	1.200,00	750,00	900.000,00	
Custo das lagoas e equipamentos	m2	7.000,00	35,30	247.100,00	
Custo de Bombas e Quadro Elétrico	mês	2,00	16.000,00	32.000,00	
Tempo de vida útil (15 anos)	mês	180,00	2.153.947,50	11.966,38	
					11.966,38

4.1.2. Custo das valas e aterranento residuos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
CMP - CUSTO DA MANTA PEAD	m2	50.000,00	19,80	990.000,00	
CDRS - CUSTO DE DRENAGENS SECUDÁRIAS - PEDRA RACHÃO	m3	10.000,00	50,00	500.000,00	
CDRP - CUSTO DE DRENAGENS PRINCIPAIS - PEDRA RACHÃO	m3	2.000,00	50,00	100.000,00	
CDRK - CUSTO DE DRENAGENS - TUBO TIPO KANANET	m	10.086,19	12,00	121.034,29	
CDRM - CUSTO DE MANTA BEDIN	m2	22.189,62	8,00	177.516,96	
CDRG - CUSTO DE DRENOS DE GÁS	m	450,00	170,00	76.500,00	
CDRPL - CUSTO DE DRENAGENS PLUVIAL	m	600,00	150,00	90.000,00	
CTE - CUSTO TRATAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS	m3	332.245,80	6,85	2.275.883,73	
Tempo de vida útil (15 anos)	mês	180,00	4.330.934,97	24.060,75	
					24.060,75

4.2.2. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do terreno	unidade	1	850.000,00	850.000,00	
Remuneração mensal de capital	mês	180,00	850.000,00	4.722,22	
					4.722,22

4.3.3. Manutenção permanente aterro

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo monitoramento Ambiental (vida útil)	unidade	180,00	1.333,33	239.999,40	
Custo monitoramento Ambiental (pós vida útil)	unidade	120	1.333,33	159.999,60	
Custo de Licenciamento	Unidade	300,00	210,00	63.000,00	
Custo mensal com manut. Permanente	Unidade	300,00	462.999,00	1.543,33	
					1.543,33

Total do Item 4	**42.292,68**

Custo Mensal Aterro Sanitário (R$/mês)	**42.292,68**

0513

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

5. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade Mensal	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade	0,2	65,00	13,00	
Pá de Concha	unidade	1	23,50	11,75	
Vassoura	unidade	1	8,00	8,00	
Jardinagem e Roçada	mês	1	150,00	150,00	
Placas de Identificação e Isolamentos	mês	1	50,00	50,00	
					232,75

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**232,75**

6. Outras Despesas

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R$)
Material de Escritório	mês	1	520,00	520,00	
Serviços de Terceirizados	mês	1	9.000,00	9.000,00	
Capacitação de pessoal (treinamento)	mês	1	125,00	125,00	
Monitoramento	mês	1	890,00	890,00	
Energia Elétrica	mês	1	5.300,00	5.300,00	
Telefone	mês	1	325,00	325,00	
Água	mês	1	280,00	280,00	
Engenheiro de Segurança do Trabalho	posto	1	1.650,00	1.650,00	
Médico do Trabalho	posto	1	1.650,00	1.650,00	
Taxa Trimestral IBAMA	trimestre	4	700,00	233,33	
Engenheiro Ambiental	posto	1	6.000,00	6.000,00	
					25.973,33

Custo Mensal com Outras Despesas (R$/mês)	**25.973,33**

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**191.253,86**

0514

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ 03.040.285/0001-82
Estrada Rural S/N.
Linha São Roque
Dois Vizinhos – PR CEP: 85.660-000
Tel.: (46) 3536-2829

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS - DESTINAÇÃO FINAL ATERRO SANITÁRIO

RATEIO DOS CUSTOS MENSAIS

(A) Total de custos mensais:	R$	**191.253,86**

(B) Quantidade média de resíduos recebidos por mês:	1.300,000	toneladas

CUSTO POR TONELADA : [A/B]	**R$/tonelada**	**147,12**

7. BDI - Beneficios e Despesas Indiretas.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Subtotal	
Beneficios e despesas indiretas	%	39,33%	57,86	
CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)		**39,33%**	**57,86**	**57,86**

(A) Preço por Tonelada mensais (Custo por Tonelada + BDI):	**R$/tonelada**	**204,98**

(B) Quantidade média de resíduos coletados por Ano: **	**Toneladas**	**1.170,00**

PREÇO TOTAL LOTE 01 - Item 01: [A*B]	**239.826,60**

** Quantidade fornecida pela prefeitura no Edital de Licitação Pregão nr. 015/2021

Dois Vizinhos, 14 de Abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0515

Prefeitura Municipal de Planalto

Pregão Presencial 15/2021

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 07.075.504/0001-10 **Fornecedor :** ATITUDE AMBIENTAL LTDA **E-mail:** comercial@atitudeambiental.com

Endereço : ESTRADA PRINCIPAL S/N - LINHA SAO ROQUE - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone:** (46)35365078 **Fax:** **Celular:**

Inscrição Estadual: ISENTO **Contador:** **Telefone contador:**

Representante: VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN **CPF:** 666.251.909-00 **RG:** 5.014.044-0

Endereço representante: AV. MÉXICO 832 - CENTRO SUL - Dois Vizinhos/PR - CEP 85660-000 **Telefone representante:** 46.3536-5078

E-mail representante: valdemar@atitudeambiental.com

Banco: 1 - BB **Agência:** 919-9 - DOIS VIZINHOS - Dois Vizinhos/PR **Conta:** 29322-9 **Data de abertura:** 01/03/2009

Lote : 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	12,00	MÊS	44.000,00				0,00
002	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.	1.170,00	T	205,00				0,00
003	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos "A", "B" e "E". Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	12,00	MÊS	2.901,00	ATITUDE	SERVIÇO	2.900,05	34.800,60

PREÇO TOTAL DO LOTE : **34.800,60**

TOTAL DA PROPOSTA : **34.800,60**

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 2 dias

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00

0596

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Planalto - PR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

SERVIÇOS DE COLETA LIXO HOSPITALAR
Planilha de Composição de Custos

Orçamento Sintético

Descrição do Item	Custo (R$/mês)	%
1. Mão-de-obra	**R$ 269,85**	**9,30%**
2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual	**R$ 8,83**	**0,30%**
3. Veículos e Equipamentos	**R$ 1.232,56**	**42,50%**
4. Ferramentas e Materiais de Consumo	**R$ 8,40**	**0,29%**
5. Monitoramento da Frota	**R$ 4,61**	**0,16%**
6. Custo Mensal com Tratamento e disposição final	**R$ 728,00**	**25,10%**
7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI	**R$ 647,80**	**22,34%**
PREÇO TOTAL MENSAL COM A COLETA	**R$ 2.900,05**	**100,00%**

Quantitativos

Mão-de-obra	Quantidade
1.1. Motorista	1
1.2. Ajudante	0
Total de mão-de-obra	**1**

Veículos e Equipamentos	Quantidade
3.1. Veículo Coletor	1
Total Veículos Coletores	1

Fator de utilização (FU)	**6%**

1. Mão-de-obra

1.1. Motorista

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria	mês	1	1.936,50	1.936,50	
Adicional de Insalubridade	%			-	
Soma				**1.936,50**	
Encargos Sociais	%	83,56	1.936,50	1.618,05	
Total por Coletor				**3.554,55**	
Total do Efetivo	homem	1	3.554,55	3.554,55	
			Fator de utilização	0,06	225,12

1.2. Ajudante

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Piso da categoria (2)	mês	1	-	-	
Salário mínimo nacional (1)	mês	1	-		
Base de cálculo da Insalubridade					
Adicional de Insalubridade	%	0	-	-	
Soma				-	
Encargos Sociais	%	83,56	-	-	
Total por Motorista				-	
Total do Efetivo	homem	0	-	-	
			Fator de utilização	0,06	-

Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00

1.3. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Vale Transporte	R$				
Dias Trabalhados por mês	dia				
Motorista	vale	-	-	-	
Ajudante	vale	-	-	-	
					-

1.4. Auxílio Alimentação (mensal)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista	unidade		-	-	
Ajudante	unidade		-	-	
					-

1.5. Vale refeição (diário)

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Motorista	unidade	22	32,10	706,20	
Ajudante	unidade	-	-	-	
			Fator de utilização	0,06	44,73

Custo Mensal com Mão-de-obra (R$/mês)	269,85

2. Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual

2.1. Uniformes e EPIs para Motorista

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade	6	24,93	4,16	
Calça	unidade	4	37,00	9,25	
Camiseta	unidade	2	27,00	13,50	
Boné	unidade	2	12,00	6,00	
Botina de segurança c/ bico PVC	par	2	35,84	17,92	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade	1	54,90	54,90	
Colete reflexivo	unidade	1	25,45	25,45	
Luva de proteção	par	4	7,17	1,79	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	2	13,00	6,50	
Total do Efetivo	homem	1	139,47	139,47	
			Fator de utilização	0,06	8,83

2.2. Uniformes e EPIs para Ajudantes

Discriminação	Unidade	Durabilidade (meses)	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Jaqueta com reflexivo (NBR 15.292)	unidade			-	
Calça	unidade			-	
Camiseta	unidade			-	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par			-	
Capa de chuva amarela com reflexivo	unidade			-	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g			-	
Higienização de uniformes e EPIs	R$ mensal			-	
Total do Efetivo	homem	0	-	-	
			Fator de utilização	0,06	-

Custo Mensal com Uniformes e EPIs (R$/mês)	8,83

3. Veículos e Equipamentos

Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00

03
0518

3.1. Veículo Coletor

3.1.1. Depreciação

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de aquisição do chassis	unidade	1	275.000,00	275.000,00	
Vida útil do chassis	anos	10			
Idade do veículo	anos	6			
Depreciação do chassis	%	65,18	275.000,00	179.245,00	
Depreciação mensal veículos coletores	**mês**	**120**	**179.245,00**	**1.493,71**	
Custo de aquisição do Furgão	unidade	1	35.000,00	35.000,00	
Vida útil do Furgão	anos	7			
Idade do Furgão	anos	6			
Depreciação do Furgão	%	60,29	35.000,00	21.101,50	
Depreciação mensal do Furgão	**mês**	**84**	**21.101,50**	**251,21**	
Total por veículo				**1.744,92**	
Total da frota	**unidade**	1	**1.744,92**	**1.744,92**	
			Fator de utilização	0,06	**110,51**

3.1.2. Remuneração do Capital

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do chassis	unidade	1	275.000,00	275.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	9,27			
Valor do veículo proposto (V0)	R$	167.453,00			
Investimento médio total do chassis	R$	140.566,25			
Remuneração mensal de capital do chassis	**R$**		**1.085,87**	**1.085,87**	
Custo do Furgão	unidade	1	35.000,00	35.000,00	
Taxa de juros anual nominal	%	9,27			
Valor do compactador proposto (V0)	R$	16.913,00			
Investimento médio total do furgão	R$	16.913,00			
Remuneração mensal de capital do Furgão	**R$**		**130,65**	**130,65**	
Total por veículo				**1.216,53**	
Total da frota	**unidade**	1	**1.216,53**	**1.216,53**	
			Fator de utilização	0,06	**77,05**

3.1.3. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
IPVA	unidade	1,00	1.318,09	1.318,09	
Licenciamento e Seguro obrigatório	unidade	1,00	91,98	91,98	
Seguro contra terceiros	unidade	1,00	3.490,00	3.490,00	
Impostos e seguros mensais	**mês**	**12**	**4.900,07**	**408,34**	
			Fator de utilização	0,06	**25,86**

3.1.4. Consumos

Quilometragem mensal	380

Discriminação	Unidade	Consumo	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	2,50	4,140		
Custo mensal com óleo diesel	km	380	1,656	629,28	
Custo de óleo do motor /1.000 km rodados	l/1.000 km	3,00	7,78		
Custo mensal com óleo do motor	km	380	0,023	8,87	
Custo de óleo da transmissão /1.000 km	l/1.000 km	0,85	9,71		
Custo mensal com óleo da transmissão	km	380	0,008	3,14	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	5,00	6,69		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	380	0,033	12,71	
Custo de graxa /1.000 km rodados	kg/1.000 km	2,00	7,72		
Custo mensal com graxa	km	380	0,015	5,87	
Custo com consumos/km rodado	**R$/km rodado**		**1,736**		
					659,86

3.1.5. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo de manutenção dos caminhões	R$/km rodado	380	0,70	266,00	
					266,00

3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Custo do jogo de pneus	unidade	6	1.350,00	8.100,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	6,00	900,00	5.400,00	
Custo jg. compl. + 1 recap./ km rodado	km/jogo	55.000	13.500,00	0,25	
Custo mensal com pneus	km	380	0,25	93,27	
					93,27

Custo Mensal com Veículos e Equipamentos (R$/mês)	**1.232,56**

Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00

4. Ferramentas e Materiais de Consumo

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Recipiente térmico para água (5L)	unidade			-	
Pá de Concha	unidade			-	
Vassoura	unidade			-	
Publicidade (adesivos equipamentos)	cj			-	
Publicidade (adesivos veículos)	cj	2	4,20	8,40	
					8,40

Custo Mensal com Ferramentas e Materiais de Consumo (R$/mês)	**8,40**

5. Monitoramento da Frota

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Implantação dos equipamentos de monitoramento	cj	1	165,00	165,00	
Custo mensal com implantação	mês	60	*165,00*	*2,75*	
Manutenção dos equipamentos de monitoramento	unidade	1	70,00	70,00	
Custo mensal com manutenção	mês	1	*70,00*	*70,00*	
			Fator de utilização	0,06	4,61

Custo Mensal com Monitoramento da Frota (R$/mês)	**4,61**
CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS (R$/mês)	**1.524,24**

6. Custo Mensal com Tratamento e disposição final

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Tratamento e disposição final Grupo:	UNID.	1,00	728,00	728,00	
					728,00

CUSTO TOTAL MENSAL COM DESPESAS OPERACIONAIS + DISPOSIÇÃO FINAL (R$/mês)	**2.252,24**

7. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R$)
Benefícios e despesas indiretas	%	42,50%		647,80	
					647,80

CUSTO MENSAL COM BDI (R$/mês)	**647,80**
(A) PREÇO MENSAL TOTAL (R$/mês)	**2.900,05**

Valdemar José Spielmann
Sócio
CPF 666.251.909-00

0520

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Relatorio de Lances dos Fornecedores

Pregão 15/2021

Objeto: Serviço de Coleta, transporte e destinação final de residuos

Lote: 0001	Item: 0001	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor 17008	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA			**Vencedor**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	40.003,24			
	1	39.900,00			
	2	39.400,00			
	Fornecedor 14220	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	Pema		**Declinou**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43.999,33			
	1	40.000,00			
	Fornecedor 20634	CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI - ME	criativa		**Declinou**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	43.980,68			
Lote: 0001	Item: 0002	Contratação de empresa especializada para execução de serviços	Marca/Modelo:	Quantidade:	1.170,00
	Fornecedor 14220	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	Pema		**Vencedor**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	204,98			
	1	204,00			
Lote: 0001	Item: 0003	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento	Marca/Modelo:	Quantidade:	12,00
	Fornecedor 2649	ATITUDE AMBIENTAL LTDA	ATITUDE\SERVIÇO		**Vencedor**
	Rodada	Valor			
	Lance Inicial	2.900,05			
	1	2.800,00			

ANA SARA WELTER
Membro

CARLA SABRINA RECH MALINSKI
Pregoeiro

CEZAR AUGUSTO SOARES
Membro

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUIZ FERNANDO BONIN

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN

CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI - ME
DALMIR JOSÉ CIKOSKI

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ADELIDES MARIA PERIN

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.336.100/0001-44
Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Endereço: R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO 1395 / SAO BERNARDO / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-392

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/04/2021 a 10/05/2021

Certificação Número: 2021041106051958719624

Informação obtida em 13/04/2021 10:34:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0522

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:48 do dia 29/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/09/2021.
Código de controle da certidão: **1EC5.262B.956E.0EE4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023947027-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.336.100/0001-44**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Data: 13/04/2021 10h55min

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Número	Validade
3836	13/05/2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA CNPJ: 04336100000144

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 15876 - Atividade principal: Coleta de resíduos nãoperigosos
Endereço: DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 - Bairro SAO BERNARDO - CEP 84.600-440

Código de Controle

CWNAHJL3XDIBZ5D1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://uniaodavitoria.pr.gov.br/

União da Vitória (PR), 13 de Abril de 2021

Rua Dr. Cruz Machado, 205 - Centro
União da Vitória (PR) - CEP: 84605575 - Fone:4235211200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNCGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA., CNPJ N.º 04.336.100/0001-44.**

Até a presente data e os últimos **10** anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCGJ-PR)
Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do CNCGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos)Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCGJ-PR)
Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de março de Dois Mil e Vinte e Um.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/04/2021
ASSINATURA

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 17 de março de 2021.

Luciane Hoepfner
Distribuidora Judicial Designada

OFICIO DE REGISTRO DE DISTRIBUICAO
Cumulado ao Ofício do Contador, Partidor,
Avaliador e Depositário Público da
Comarca de União da Vitoria – PR
Luciane Hoepfner
Portaria nº 028/2012
Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.

0526

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

FL. 1

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro,17 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 17, e servirá de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 2.

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR

Cep: 84600-392

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 04.336.100/0001-44

NIRE: 41208869518 - 15/03/2001 - JUCEPAR.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 5 , das folhas 137 a 151 já autenticado por essa Junta Comercial.

UNIAO DA VITORIA, 01 de Janeiro de 2019.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

0527

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 2
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO.
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

ATIVO

	2019	2018
CIRCULANTE	**1.468.229,66**	**1.335.095,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	**1.465.721,31**	**1.335.095,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.465.721,31	1.335.095,17
CREDITOS	**2.508,35**	**0,00**
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES A RECUPERAR	2.508,35	0,00
NAO CIRCULANTE	**402.320,00**	**0,00**
IMOBILIZACOES	**402.320,00**	**0,00**
VEICULOS	344.350,00	0,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	57.970,00	0,00
TOTAL DO ATIVO	**1.870.549,66**	**1.335.095,17**

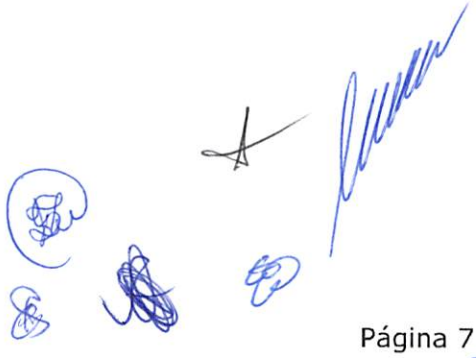

0528

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA **FL. 3**
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

PASSIVO E PATRIMôNIO LÍQUIDO

	2019	2018
CIRCULANTE	**779.568,27**	**130.107,16**
OBRIGACOES A CURTO PRAZO	**779.568,27**	**130.107,16**
FORNECEDORES NACIONAIS	57.782,05	3.838,77
OBRIGACOES COM PESSOAL	84.904,17	63.488,84
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	636.882,05	57.886,55
CONTAS A PAGAR	0,00	4.893,00
TOTAL DO PASSIVO	**779.568,27**	**130.107,16**
PATRIMONIO LIQUIDO	**1.090.981,39**	**1.204.988,01**
CAPITAL	**1.000.000,00**	**800.000,00**
CAPITAL SUBSCRITO	1.000.000,00	800.000,00
RESULTADOS ACUMULADOS	**90.981,39**	**404.988,01**
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	404.988,01	187.411,77
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	314.006,62-	217.576,24
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**1.870.549,66**	**1.335.095,17**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUPRA DE R$ 1.870.549,66 (UM MILHAO E OITOCENTOS E SETENTA MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 4
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRACAO DO RESULTADO ENCERRADO EM 31/12/2019

	2019	2018
RECEITA BRUTA	**5.213.504,95**	**2.713.329,10**
VENDAS DE SERVICOS	5.213.504,95	2.713.329,10
DEDUCOES DA RECEITA BRUTA	**1.046.361,75-**	**297.545,66-**
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	1.046.361,75-	297.545,66-
RECEITA LÍQUIDA	**4.167.143,20**	**2.415.783,44**
CUSTOS	**3.333.731,32-**	**2.141.808,23-**
CUSTO DE PESS. ENCARGOS UNIAO DA VITORIA	879.982,61-	683.924,29-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS CIAS	206.606,61-	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS FCO BELTRAO	708.808,97-	1.037.843,10-
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS WENCESLAU BR	312.769,75-	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS CATANDUVAS	117.027,41-	0,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS PLANALTO	121.674,33-	0,00
OUTROS CUSTOS UNIAO DA VITORIA	740.223,66-	420.040,84-
OUTROS CUSTOS CIAS - CONSORCIO	9.170,18-	0,00
OUTROS CUSTOS WENCESLAU BRAZ	116.944,73-	0,00
OUTROS CUSTOS - CATANDUVAS	73.553,70-	0,00
OUTROS CUSTOS P. FCO BELTRAO	46.969,37-	0,00
LUCRO BRUTO	**833.411,88**	**273.975,21**
DESPESAS OPERACIONAIS	**12.040,63-**	**12.714,82-**
DESPESAS COMERCIAIS	12.040,63-	12.714,82-
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**100.800,94-**	**40.375,46-**
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	36.926,28-	32.582,81-
DESPESAS TRIBUTARIAS	63.874,66-	7.792,65-
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	**34.576,93-**	**3.308,69-**
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	34.576,93-	3.308,69-
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**685.993,38**	**217.576,24**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRACAO DO RESULTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 5

CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001

Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	2019	2018
SALDO INICIAL	404.988,01	337.411,77
Lucros Acumulados	404.988,01	337.411,77
AJUSTES DE EXERC ANTERIORES	0,00	150.000,00-
Ajuste de Exercicios Anteriores	0,00	150.000,00-
ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	685.993,38	217.576,24
Saldo do Exercicio	685.993,38	217.576,24
LUCROS DISTRIBUIDOS	1.000.000,00-	0,00
Luiz Fernando Bonin	792.000,00-	0,00
Luisiane Scarlet da Maia	208.000,00-	0,00
SALDO FINAL DE LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS	**90.981,39**	**404.988,01**

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 6

CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001

Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Realizado	Lucros Acumulados	Patrimonio Liquido	
SALDOS EM 31/12/2018	**800.000,00**	**404.988,01**	**1.204.988,01**	
AUMENTO DE CAPITAL				
Com lucros e reservas	200.000,00		200.000,00	
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		685.993,38	685.993,38	
Distribuicao aos Socios		1.000.000,00-	1.000.000,00-	
SALDOS EM 31/12/2019	**1.000.000,00**	**90.981,39**	**1.090.981,39**	

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

0532

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 7
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA ENCERRADOS EM 31 DE DEZEMBRO - MÉTODO DIRETO

	2019	2018
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores recebidos de clientes	5.213.504,95	2.713.329,10
Valores pagos a fornecedores e a empregados	1.901.259,67-	1.096.109,06-
Obrigacoes Sociais e Fiscais	859.423,30-	520.821,54-
Custo de Despesas com Pessoal	602.965,01-	516.791,57-
Outros Custos	492.778,51-	192.522,51-
Despesas Comerciais	9.554,64-	12.714,82-
Despesas Tributarias	7.131,83-	6.224,73-
Receitas e Despesas Financeiras	28.489,57-	3.103,39-
Despesas Administrativas	36.926,28-	20.158,08-
CAIXA GERADO PELAS OPERACOES	**1.274.976,14**	**344.883,40**
Recebimentos de lucros e dividendos	1.000.000,00-	0,00
CAIXA LIQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**274.976,14**	**344.883,40**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de imobilizado	344.350,00-	15.303,00
CAIXA LIQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**344.350,00-**	**15.303,00**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Integralizacao de capital	200.000,00	700.000,00
CAIXA LIQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**200.000,00**	**700.000,00**
AUMENTO NAS DISPONIBILIDADES	**130.626,14**	**1.060.186,40**
Disponibilidades no inicio do periodo	1.335.095,17	274.908,77
Disponibilidades no final do periodo	1.465.721,31	1.335.095,17

NOTA EXPLICATIVA - DFC - DEMOSTRACAO DE FLUXO DE CAIXA.
DEMOSTRACAO DO FLUXO DE CAIXA RESUME TODOS OS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS DECORRENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS, ESTANDO APRESENTADO OS SEUS COMPONENTES DO FLUXO DE CAIXA EM VALORES BRUTOS, DE FORMA SEGREGADA POR ITENS OPERACIONAIS, DE INVESTIMENTO E FINANCIAMENTO, APRESENTADA NA FORMA DO METODO DIRETO.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

1. CONTEXTO OPERACIONAL

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, pessoa jurídica de direito privado como Sociedade Empresária Limitada, cadastrada no CNPJ 04.336.100/0001-44, com sede a Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo, em União da Vitória, Estado do Paraná, tributada pelo Simples Nacional, tem como principais operações: Coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos não-perigosos, Serviços de engenharia, limpeza em prédios e domicílios, atividades paisagísticas.

2. MUDANÇA DA NORMA CONTÁBIL PRATICACA

A partir do ano de 2019 a empresa passou a adotar a NBC TG 1000(R1), por ter ultrapassado o limite de faturamento.

3. POLÍTICA ADOTADA

A empresa vem apresentar as demonstrações contábeis, encerradas em 31 de dezembro de 2019 e 31 de dezembro de 2018 (comparativas), compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e estas Notas Explicativas (NE), elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da legislação comercial aplicável, Lei nº 10.406/2002, demais leis, resoluções e atos aplicáveis.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: compreensibilidade, competência, relevância, materialidade, confiabilidade, primazia da essência sobre a forma, prudência, integralidade, comparabilidade e tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) para Pequenas e Médias Empresas (PME).

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos respectivos períodos em que ocorrerem, de forma simultânea quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas *pro rata* dia e calculadas com base no método exponencial, exceto transações sujeitas a juros simples, ou seja, com base no método linear, tais como empréstimos com partes ligadas e operações com o exterior.

A administração da sociedade optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da sociedade, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 (R1) – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (PME), expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação apenas do aplicável à contabilidade das PME.

5. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS (R$), que é a moeda funcional adotada pela empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratados em moeda estrangeira, são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda nacional. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são levados às respectivas contas de resultado, em atendimento ao regime de competência.

6. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e 31 de Dezembro de 2018 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária,

conforme a Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1000(R1).

7. RECONHECIMENTO DAS RECEITAS

A receita da prestação de serviço compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da empresa e é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos.

A receita da prestação de serviço é reconhecida quando o resultado de transação envolvendo a prestação de serviços puder ser estimada de forma confiável, ou seja, quando todas as condições a seguir forem satisfeitas:

a) o valor da receita pode ser mensurado de forma confiável;
b) é provável que os benefícios econômicos associados com a transação fluirão para a entidade;
c) o estágio de execução da transação ao final do período de referência pode ser mensurado de forma confiável;

	31/12/2019	31/12/2018
RECEITA BRUTA	**R$ 5.213.504,95**	**R$ 2.713.329,10**
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
ISS	R$ 252.247,64	R$ 99.969,86
Simples Nacional	R$ 794.114,11	R$ 197.575,80
(=) RECEITA LÍQUIDA	**R$ 4.167.143,20**	**R$ 2.415.783,44**

8. PRINCIPAIS PRATICAS CONTABEIS

8.1. ITENS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

No Balanço Patrimonial, esta classificação está em conformidade com o que determina o Pronunciamento Técnico PME – NBC TG 1000(R1) 4.5-4.8. Os ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 (doze) meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou com expectativa de realização superior a 12 (doze) meses são classificados como itens não circulantes.

a) Ativos Circulantes e Não Circulantes

a.1) Caixa e equivalentes de caixa

O grupo é representado pela soma do saldo dos valores existentes em espécie, nas contas correntes de movimento bancário e aplicações financeiras de curto prazo, que podem ser convertidas em caixa com baixo risco de alteração de valores, demostrada pelo valor justo de encerramento de exercício apresentado.

a.2) Tributos a recuperar

Valor correspondente a INSS pago a maior e na competência 06/2019 e deixado a recuperar para o exercício de 2020.

b) Ativos não Circulante

b.1) Imobilizações

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo-se os impostos e taxas não recuperáveis, e excluindo-se o ICMS, quando recuperável, nos termos da legislação vigente na respectiva Unidade Federada (PR) onde está localizado o estabelecimento da empresa.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000.

O valor contábil de itens ou peças substituídas é baixado. Todos os outros reparos e manutenções, que não produziram evidência de aumento de vida útil do bem ou conjunto de bens, são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, à medida em que incorridos.

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social, e eventuais ajustes reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

b.2) Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso ordinário dos negócios e são, inicialmente, reconhecidas pelo valor da fatura. Se o prazo de pagamento for superior a 12 (doze) meses ou inferior se relevante, o valor da obrigação a pagar é mensurado pelo custo amortizado aplicando-se o método da taxa de efetiva de juros.

b.3) Tributos a recolher

Correspondem aos valores a serem recolhidos aos cofres públicos como: Simples Nacional, FGTS, INSS, IRRF s/ Salários, Contribuições sindicais.

b.4) Parcelamentos

Valor correspondente ao parcelamento do Simples Nacional junto a Receita Federal, conforme contrato de adesão.

9. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

9.1 Capital Social

O capital social é de R$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais) com quotas no valor nominal de R$ 1,00 devidamente subscritas e integralizadas pelos sócios.

9.2 Distribuição de Lucros

Durante o ano foram distribuídos R$ 1.000.000,00 de lucros e dividendos. Ocorrendo em 31/12/2019, no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) para Luiz Fernando Bonin e R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais) para Luisiane Scarlet da Maia.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 07.04.2020.

À

Roberto Rabeiko
CRC n.º PR 025572/O-2
Avenida Manoel Ribas, 810, Centro.
União da Vitória, PR, CEP 84.600-280.
Prezados Senhor:

Declaro para os devidos fins, como administradora e responsável legal da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA** CNPJ 04.336.100/0001-44 que as informações relativas ao período base 2019, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaro:

1. Que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
2. Que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
3. Que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

1. Fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
1. Fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
2. Violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....

Luisiane Scarlet da Maia
Sócia Administradora

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 14

CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001

Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1 - LIQUIDEZ CORRENTE

a. ATIVO CIRCULANTE 1.468.229,66

b. PASSIVO CIRCULANTE 779.568,27 = 1,88

A empresa tem R$ 1,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

2 - LIQUIDEZ SECA

a. AT.CIRCULANTE - ESTOQUE 1.468.229,66

b. PASSIVO CIRCULANTE 779.568,27 = 1,88

A empresa tem R$ 1,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

3 - LIQUIDEZ GERAL

a. AT.CIRC.+ REALIZ.L/PRAZO 1.468.229,66

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 779.568,27 = 1,88

A empresa tem R$ 1,88 para cada R$ 1,00 de dívida.

4 - SOLVÊNCIA GERAL

a. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.870.549,66

b. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 779.568,27 = 2,40

A empresa tem R$ 2,40 para cada R$ 1,00 de dívida.

5 - ENDIVIDAMENTO GERAL

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC. 779.568,27

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.870.549,66 = 0,42

Capital de terceiros representa 42,00% do investimento total.

6 - IMOBILIZAÇÃO DO INVESTIMENTO TOTAL

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 402.320,00

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.870.549,66 = 0,22

Ativo Permanente representa 22,00% do capital em giro.

7 - IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

a. AT.NÃO CIRC-REAL.L/PRAZO 402.320,00

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.090.981,39 = 0,37

Ativo Permanente representa 37,00% o capital próprio.

8 - RENTABILIDADE DO INVESTIMENTO TOTAL

a. LUCRO LIQ. ANTES DO I.R. 685.993,38

b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL. 1.870.549,66 = 0,37

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 37,00% sobre o capital em giro.

9 - RENTABILIDADE DO CAPITAL PRÓPRIO

a. LUCRO LÍQ. ANTES DO I.R. 685.993,38

b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO 1.090.981,39 = 0,63

O Lucro Líquido antes do Imp.de Renda é 63,00% sobre o capital próprio.

0540

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 15
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

10 - PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS

a. PASS.CIRC.+PASS.NÃO CIRC.	779.568,27	= 0,71
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.090.981,39	

Para cada R$100,00 de capital próprio, a empresa utiliza R$ 71,00 de recursos de terceiros.

11 - CAPITALIZAÇÃO

a. PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.090.981,39	= 0,58
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.870.549,66	

O capital próprio equivale a 58,00% do investimento total.

12 - IMOBILIZAÇÃO RECURSOS NÃO RECORRENTES

a. ATIVO NÃO CIRCULANTE	402.320,00	= 0,37
b. PATR.LÍQ.+PASS.NÃO CIRCUL.	1.090.981,39	

37,00% dos recursos não recorrentes foram destinados a imobilização.

13 - RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. LUCRO LÍQUIDO	685.993,38	= 0,60
b. PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	1.147.984,70	

A empresa obtém R$ 60,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 de capital investido, em média.

14 - GIRO DO ATIVO

a. VENDAS LÍQUIDAS	4.167.143,20	= 2,23
b. AT.CIRCUL.+AT.NÃO CIRCUL.	1.870.549,66	

A empresa vendeu R$ 223,00 para cada R$1,00 de investimento total.

15 - MARGEM LÍQUIDA

a. LUCRO LÍQUIDO	685.993,38	= 0,16
b. VENDAS LÍQUIDAS	4.167.143,20	

A empresa obtém R$ 16,00 de lucro/prejuízo para cada R$100,00 vendidos.

16 - LIQUIDEZ IMEDIATA

a. DISPONIBILIDADES	1.465.721,31	= 1,88
b. PASSIVO CIRCULANTE	779.568,27	

A empresa possui R$ 1,88 de Disponibilidade para cada R$1,00 de dívida de curto prazo.

17 - CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO

a. ATIVO CIRCULANTE	1.468.229,66	
a. REALIZ. L/PRAZO	0,00	1.468.229,66
b. (-) PASSIVO CIRCULANTE	779.568,27	
b. (-) PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	779.568,27
(=) CAPITAL DE GIRO PRÓPRIO		688.661,39

1150 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA FL. 16
CNPJ:04.336.100/0001-44 NIRE:41208869518 - 15/03/2001
Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO
UNIAO DA VITORIA - PR CEP: 84600-392

ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

FL. 17

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro,17 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 17, e serviu de LIVRO BALANÇO PATRIMONIAL número 2, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

Rua R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 Bairro: SAO BERNARDO

UNIAO DA VITORIA - PR

Cep: 84600-392

Inscrição Estadual: ISENTO

CNPJ: 04.336.100/0001-44

NIRE: 41208869518 - 15/03/2001 - JUCEPAR.

Nesses termos pede autenticação do BALANÇO PATRIMONIAL anexo, extraído do Livro Diário Nº 5 , das folhas 137 a 151 já autenticado por essa Junta Comercial.

UNIAO DA VITORIA, 31 de Dezembro de 2019.

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

LUISIANE SCARLET DA MAIA
ADMINISTRADORA
C.P.F. 067.721.919-94
R.G. 10.709.138-6 PR - SSP-II

RESPONSAVEL TECNICO

ROBERTO RABEIKO
Contador
C.R.C. PR-025572/O-2
C.P.F. 545.256.169-20
R.G. 1793240-II SC

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
06772191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA
54525616920	ROBERTO RABEIKO

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/04/2020 10:52 SOB Nº 20201681838.
PROTOCOLO: 201681838 DE 09/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001496557. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 09/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.336.100/0001-44
Certidão nº: 12408735/2021
Expedição: 13/04/2021, às 10:50:49
Validade: 09/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.336.100/0001-44, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0545

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubr de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional d Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Registro realizado eletronicamente, para afeir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sitio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000051585 CAT nº 252020119549 de 15/07/2020, página 1 de 3

CREA-SC

Profissional.: **RICARDO LUIS BONIN**
Registro.....: PR S3 114139-7
C.P.F.....: 045.935.599-60
Data Nasc....: 30/08/1984
Títulos.....: ENGENHEIRO AMBIENTAL
DIPLOMADO EM 26/11/2012 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 08/02/2017 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR
Títulos.....: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
DIPLOMADO EM 26/03/2011 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO
UNIAO DA VITORIA - PR
Títulos.....: TEC. MEC. CANC. LEI 13.639/18
DIPLOMADO EM 21/10/2008 PELO(A)
ASSOCIACAO EDUCACIONAL VALE DO IGUACU
PORTO UNIAO - SC
Títulos.....: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
DIPLOMADO EM 30/09/2014 PELO(A)
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
UNIAO DA VITORIA - PR

•ART 7437666-8
Empresa.....: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Proprietário.: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
Endereço Obra: RUA FELIPE SCHMIDT 1435 DIVERSOS BAIRROS
Bairro..... CENTRO
89670 - CATANDUVAS - SC
Registrada em: 13/07/2020 Baixada em.. 15/07/2020
Período (Previsto) - Início: 27/03/2019 Término.....: 27/03/2020
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo...: SUBST. ART VINCULADA A ART: 7081017-6
Profissional: 114139-7 RICARDO LUIS BONIN
EXECUCAO
COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES
Dimensão do Trabalho ..: 2.220,78 TONELADA(S)
COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS SOLIDOS DOMICILIARES E COMERCIAIS

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnic - CAT, certificado conforme processo n. 72000051585, o atestado anexo expedido pelc contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidã das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252020119549
15/07/2020,10:07:40

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.
A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
A CAT é valida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.
A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).
A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br

CREA-SC

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamento no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72000051585 de 15/07/2020, página 2 de 3
CAT nº 252020119549

CREA-SC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, 31395, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, registro no CREA-SC–165151-0, executou a contento serviços para o MUNICIPIO DE **CATANDUVAS/SC**, conforme contrato PMC n° 0027/2018, Coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, Sendo três coletor, um motorista, um caminhão rastreado via satélite com coletor compactador de 15m³.

MÊS	QUANTIDADE
ABRIL/2019	172,55 TONELADA
MAIO/2019	184,72 TONELADA
JUNHO/2019	179,89 TONELADA
JULHO/2019	191,93 TONELADA
AGOSTO/2019	181,27 TONELADA
SETEMBRO/2019	171,13 TONELADA
OUTUBRO/2019	190,47 TONELADA
NOVEMBRO/2019	185,30 TONELADA
DEZEMBRO/2019	200,94 TONELADA
JANEIRO/2020	198,30 TONELADA
FEVEREIRO/2020	186,41 TONELADA
MARÇO/2020	177,87 TONELADA

RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO: RICARDO LUIS BONIN – Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro e Engenheiro Civil – CREA-SC nº 114139-7.

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: 7081017-6.

LOCALIZAÇÃO DO SERVIÇO: Diversos Ruas e Bairros do Município de Catanduvas/SC.

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 27/03/2019 a 27/03/2020.

Catanduvas, SC, 09 de Julho de 2020.

MARCIA PASQUALLI
CPF 038.940.249-41
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Jaqueline Cremonini
JAQUELINE CREMONINI
Engenheira Ambiental CREASC nº 154161-7

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no sítio: https://www.crea-sc.org.br/creanet/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000051585
CAT nº 252020119549 de 15/07/2020, página 3 de 3
CREA-SC
Registro realizado a partir do protocolo nº 72000051585
CAT nº 252020119549 de 15/07/2020, página 3 de 3

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

5466/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LUIS BONIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO LUIS BONIN** RNP: **1708280880**

Registro: **PR-116963/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720203320542** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 04/08/2020 Baixada em: 05/08/2020 Forma de registro: Substituição Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA** CNPJ: **75.967.760/0001-71**

Rua: R CRUZ MACHADO 205 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIAO DA VITORIA Nº: 205

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-900

Contrato: 012/2019 celebrado em 05/02/2019 Vinculado a ART: 1720195638828

Valor do contrato: R$ 2.921.103,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS, COLÔNIA PAPUA, KM 19,4 Nº: 19,4

Bairro: DIVERSOS, COLONIA PAPUA

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 06/02/2019 Conclusão efetiva: 29/07/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE UNIAO DA VITORIA CNPJ: 75.967.760/0001-71

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 14336,48 TON; **2- Execução** Execução de obra de sistema de esgoto/resíduos sólidos aterro sanitário, 14336,48 TON

Observações:
COLETA 4 EQUIPES VEÍCULOS RASTREADOS; OPERAÇÃO MANUTENÇÃO MONITORAMENTO AMBIENTAL E TRATAMENTO DE EFLUENTES

Observações da certidão:
No atestado vinculado não consta o número do RNP do profissional, mas foi possível a verificação no cadastro do Crea-PR.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 5466/2020

08/08/2020 09:08

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 218320/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218320/2020.

CAT nº 5466/2020 de 07/08/2020, página 1 de 3

0549

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3° e 4° Pavimentos
Fone: 42 3521-1200
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Civil e Ambiental **RICARDO LUÍS BONIN**, pessoa física, CPF nº 045.935.599-60, RG nº 9.054.461-6, inscrito no CREA-PR nº 116963/D e Visto CREA-SC nº 114139-7, Responsável Técnico pela empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Frei Policarpo, nº 367, Bairro São Bernardo, União da Vitória/PR, registro no CREA-PR nº 62798, conforme ART nº. 1720195638828, executou satisfatoriamente para o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.967.760/0001-71, com Sede na Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 3º e 4º pavimentos, centro, União da Vitória/PR, os serviços de limpeza pública conforme TERMO DE CONTRATO Nº 012/2019 (5040) - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2019 - PROCESSO Nº 17/2019, sendo os dados descritivos e quantitativos conforme segue:

Lote I - Contratação de empresa para a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis. Os serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis foram realizados nas vias e logradouros públicos do município de União da Vitória/PR.

Lote II - Contratação de empresa para execução de serviços de operação e manutenção do Aterro Sanitário do Município. Endereço do Aterro Sanitário: Colônia Papuã, acesso pela Rodovia Estadual PR-447, com entrada no Km 19,4 - União da Vitória/PR.

- Período contratual: 06/02/2019 a 29/07/2020.
- Quantidade no período contratual:

Período	Serviços Executados	Quantidade total (Toneladas)
06/02/2019 a 29/07/2020	Lote I	14.336,48
06/02/2019 a 29/07/2020	Lote II	14.336,48

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218320/2020.

CAT nº 5466/2020 de 07/08/2020, página 2 de 3

CREA-PR

- Quantitativos Mensais:-

Período	Quantitativo (Toneladas)
06/02/2019 a 05/03/2019	741,02
06/03/2019 a 05/04/2019	794,27
06/04/2019 a 05/05/2019	734,15
06/05/2019 a 06/06/2019	841,23
06/06/2019 a 05/07/2019	817,01
06/07/2019 a 04/08/2019	756,57
05/08/2019 a 06/09/2019	815,13
07/09/2019 a 05/10/2019	767,80
07/10/2019 a 05/11/2019	783,68
06/11/2019 a 07/12/2019	822,53
07/12/2019 a 06/01/2020	832,22
07/01/2020 a 06/02/2020	941,47
07/02/2020 a 06/03/2020	793,22
07/03/2020 a 06/04/2020	765,90
07/04/2020 a 06/05/2020	771,55
07/05/2020 a 06/06/2020	846,72
07/06/2020 a 06/07/2020	844,41
07/07/2020 a 29/07/2020	667,60
TOTAL (Toneladas):	**14.336,48**

União da Vitória / PR, 04 de agosto de 2020.

ENG. AGRº. CESAR AUGUSTO STRAPASSOLA
Secretário Municipal de Meio Ambiente - Decreto nº 122/2019
RNP 1700944398 - CREA PR-26029/D

JONATHAN ECKS
Geólogo - Decreto nº 472/2017
RNP 2514241405 - CREA SC- 1340359/D - Visto PR 162454
Fiscal do Lote I do Contrato Nº 012/2019

ALBERT OTTO BACH
Engenheiro Ambiental - Decreto nº 472/2017
RNP 2512088120 - CREA SC-1210009/D - Visto PR 158939
Fiscal do Lote II do Contrato Nº 012/2019

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 218320/2020.

CAT nº 5466/2020 de 07/08/2020, página 3 de 3

CREA-PR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
15.061.573-9	137421	21/01/2024

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.061.573-9, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
04.336.100/0001-44	LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	PARANA, 729		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
CENTRO		Turvo/PR	85.150-000

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/04/2021
ASSINATURA

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade			
Transportadora de cargas em geral e de resíduos			
Atividade Específica			
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II)			
Detalhes da Atividade			
coleta e transporte de resíduos classe II			
Coordenadas UTM (E-N)	**Logradouro e Número**		**Porte**
490890.6 - 7098123.2	Rua Frei Policarpo, 376		Pequeno
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu		União da Vitória/PR	84.600-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	0,01	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,01	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	66.660,00 kg	Reciclagem externa
170101 - Resíduos de cimento	33.330,00 kg	Reutilização/recuperação externa
200399 - Resíduos urbanos e equiparados não anteriormente especificados	166.666,00	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente

4. CONDICIONANTES

1. Esta Licença Ambiental Simplificada (LAS) autoriza a atividade de Transporte de Cargas em Geral e de Resíduos não Perigosos (classe II.), através de 01 caminhos da Própria empresa, espaço físico localizado em Área Urbana do Município de União da Vitória, Centro, nas coordenadas Geográficas 22 J UTM E 490.890 e N 7.098.123.

2. Os resíduos sólidos classe I e II, deverão atender os critérios estabelecidos pela Portaria IAP 224/2007 e Resolução CEMA 76/2009 a qual estabelece os critérios para exigência e emissão de Autorizações Ambientais para as Atividades de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

3. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 2º, Inciso II da Resolução N° 065/2008 - CEMA, 01 de julho de 2008, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados.

4. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de qualsquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

5. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

6. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

7. As medidas necessárias à contenção de vazamentos, limpeza de rodovias e outras áreas, eventualmente, atingidas, reparação de danos ambientais, recolhimento, transporte e destinação final de cargas sinistradas serão, também, de total responsabilidade da requerente, do fabricante e/ou gerador, do expedidor, e do destinatário, c sua execução levada a efeito em conformidade e no prazo que lhes for estabelecido, no momento, pela autoridade presente

8. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 73 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 065/2008, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

9. Fica proibido o lançamento no meio ambiente (solos, corpo hídrico) de efluente e resíduo da atividade em questão.

10. A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.

11. O caminhão em hipótese alguma poderá permanecer estacionado quando carregados com resíduos independente da sua classe.

12. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos

13. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este IAP deverá ser também informado

14. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 202/2016 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

15. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

16. Conforme informações constantes no processo, os resíduos coletados com essa característica serão destinados para um local devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

17. Como a atividade do empreendimento destina-se apenas a coleta, transporte e envio a destinação e/ou tratamento dos resíduos, não existindo uma base física, apenas escritório para contato, apenas é gerado efluente sanitário e resíduos de escritório.

18. Os níveis de pressão sonora (ruídos), decorrentes da atividade que será desenvolvida no local, deverão estar de conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N° 001/90.

19. Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do CTR - Cadastro de Transportadora de Resíduos, apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

20. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do IAP.

CONFERE COM O ORIGINAL
Data 15/04/2021
ASSINATURA

União da Vitória, 21 de Fevereiro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ARANIS KONARTI
Escritório Regional de União da Vitória
Peterson Jaeger
Engº Florestal CREA – PR 55.459/D
Chefe Regional IAP/ERUVI

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS

Pelo presente instrumento particular de contrato de Prestação de Serviços de Profissionais, de um lado a Empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA,** estabelecida à Rua Frei Policarpo, 367, Bairro São Bernardo Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, devidamente registrada no CNPJ sob nº 04.336.100/0001-44, aqui simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado o Profissional **RICARDO LUÍS BONIN**, Engenheiro Industrial Madeireiro, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Bento Correa, 72, Bairro São Pedro, Cidade Porto União, Santa Catarina, CEP 89400-000. Inscrito no CPF/MF sob o nº 045.935.599-60, RG 9.054.461-6 e com registro profissional no conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná, CREA/PR 116963/D, aqui simplesmente denominada **CONTRATADO** têm entre si justo e contratado, as cláusulas e condições seguintes, aceitas a saber.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste contrato a responsabilidade técnica dos serviços inerentes a Serviços Técnicos de Engenharia Industrial Madeireiro, Engenharia Ambiental, Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho, realizado no objeto social do contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente contrato é firmado com um valor fixo mensal de três salários mínimos por mês R$ 2.994,00 (Dois mil, novecentos e noventa e quatro reais), pela prestação de 03 (três) horas diárias de serviço, pago diretamente a contratada, mediante transferência bancária na conta indicada.

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato considerar-se-a resolvido com o cumprimento das obrigações aqui pactuadas.

CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA: Responsabiliza-se a executar os serviços solicitados pelos gerentes e administradores da empresa, assumindo toda a responsabilidade prevista na legislação trabalhista e previdenciária, inclusive por salários, encargos trabalhistas e previdenciários, em relação ao seu trabalho autônomo, não tendo assim vínculos empregatícios com a contratante. A contratada autoriza no todo o uso de seu nome, numero de registro no conselho, certidões e a emitir ART, para usos em certames, obras em qualquer estado da federação. Acompanhar, executar serviços do objeto da empresa contratante.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE: Definir em conjunto com a contratada os serviços a serem executados e manter em dia os pagamentos estabelecidos pela contratada.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA. DOU FÉ.

Praça Alvir Riesemberg, 51

14 ABR. 2021

(42) 3522-2399

☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

3º TABELIONATO DE NOTAS
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi fixado na última folha.

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO: O presente instrumento terá a duração de 04 (QUATRO), anos a contar da data de 24 de julho de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RECISÃO MOTIVADA: Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: A liquidação total para ambos, contratante e contratada, de contratos anteriores a esse instrumento estão devidamente quitados até a presente data.

CLÁUSULA NONA – DO FORO: Elegem as partes o foro da Comarca de União da Vitória, PR, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si e seus sucessores, para que produzam todos os efeitos de direito.

União da Vitória, 24 de Julho de 2019.

3º TABELIONATO DE NOTAS

Luiz Fernando Bonin

CONTRATANTE
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

3º TABELIONATO DE NOTAS

Ricardo Luis Bonin

CONTRATADA
RICARDO LUÍS BONIN

EDUARDO LARSEN

TESTEMUNHA
Nome: EDUARDO LARSEN
CPF: 045.608.529-79

3º TABELIONATO DE NOTAS ELVIO VITEK ESCREVENTE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesemberg, 51 – Centro – União da Vitória/PR – CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 – tabelionato3uv@gmail.com
Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
LUIZ FERNANDO BONIN, RICARDO LUIS BONIN
Em test ___ da verdade
UNIÃO DA VITÓRIA,PR
24/07/2019
Elvio Vitek - Escrevente
Selo Digital Nº PH9nY.ZLJUJ.QwGyQ - PnyVZ.DXfxm
consulte esse selo em http://funarpen.com.br
VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NUMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.

3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO NESTE TABELIONATO, NESTA DATA, DOU FÉ.
Praça Alvir Riesemberg, 51
14 ABR. 2021
(42) 3522-2299
☐ GISELE J. B. DE LIMA ADAM
☐ DANIEL SEBBEN
☐ ELVIO VITEK
☐ MAURICIO RODRIGUES DE LIMA

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FTI29066

3º TABELIONATO DE NOTAS
MAURICIO RODRIGUES DE LIMA
ESCREVENTE
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EM BRANCO
3º TABELIONATO DE NOTAS
UNIÃO DA VITÓRIA - PR

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **38158/2021** Validade: 25/09/2021

Nome Civil: RICARDO LUIS BONIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-116963/D
Registro Nacional : 1708280880
Registrado(a) desde : 08/04/2011
Filiação : SIMÃO PICHLER BONIN
LOIVA TEREZINHA BONIN
Data de Nascimento : 30/08/1984
Carteira de Identidade : 9.054.461-6 CPF : 04593559960
Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 23/03/2012 Diplomação : 26/11/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 08/02/2017 Diplomação : 08/02/2017
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA
CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 26/03/2011 Diplomação : 28/03/2011
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia) de 31/05/1984
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º de 29/06/1973 do CONFEA.
Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA
Data da Colação de Grau : 30/09/2014 Diplomação : 01/07/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
62798 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

53311 - RICARDO LUIS BONIN - EIRELI
Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

62548 - BONIN SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
Desde: 31/07/2019 Carga Horária: 3 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 100373/2021.

Emitida via Internet em 29/03/2021 13:44:54

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0554

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

INDICAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo - CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

- Profissional indicado:

Nome: **RICARDO LUIS BONIN** Ricardo Luis Bonin

Qualificação Técnica: ENGENHEIRO AMBIENTAL/ SEGURANÇA DO TRABALHO/ CIVIL/ INDUSTRIAL DA MADEIRA

CPF: 045.935.599-60

RG: 9054461-6

Número do Registro no Crea: 116963/D

Telefone: (42) 98425-0580

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

0558

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O representante legal da empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, CNPJ nº 04.336.100/0001-44**, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho nº 1.395, no bairro São Bernardo, na cidade de União da Vitória, no estado do Paraná, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto/PR, **DECLARA** para fins de direito que a referida empresa possui disponibilidade de 02 (Dois) veículos apropriados para a prestação de serviços objeto da presente licitação (Coleta e Transporte de Lixo).

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 38150/2021 **Validade:** 25/09/2021

Razão Social: LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 04336100000144
Num. Registro: 62798 **Registrada desde :** 22/02/2017
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: RUA DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395 SAO BERNARDO
Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR **CEP:** 84600392
Objetivo Social:
Prestação de serviços de coleta de residuos não perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios;Transporte rodoviario de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; e Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.
Restrição de Atividade : As atividades técnicas da empresa estão restritas às atribuições de seu(s) responsável(s) técnico(s).

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RICARDO LUIS BONIN
Carteira: PR-116963/D Data de Expedição: 08/04/2011
Desde: 01/11/2017 Carga Horária: 2: H/D Até: 17/12/2018
Desde: 17/12/2018 Carga Horária: 2: H/D Até: 29/07/2019
Desde: 30/07/2019 Carga Horária: 3: H/D
Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-129 /1984 (Topografia)

Título: ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 1º do CONFEA
Observações: O PROFISSIONAL POSSUI ATRIBUIÇÕES PARA TOPOGRAFIA. Atividades de 01 a 18 do artigo 1º, do Confea, referente aos procedimentos tecnológicos adotados no processamento industrial da madeira e seus derivados, produtos industrializados da madeira e seus derivados, estruturas em madeira, gestão, logística, produção, marketing, finanças e controle de poluição das indústrias que utilizam madeira e seus derivados.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

0560

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 100364/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2021 13:42:23

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0561

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

8252/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional RICARDO LUIS BONIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RICARDO LUIS BONIN** RNP: **1708280880**

Registro: **PR-116963/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO INDUSTRIAL - MADEIRA, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **1720204683479** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 20/10/2020 Baixada em: 20/10/2020 Forma de registro: Substituição
Participação técnica: Individual

Empresa contratada:

Contratante: **MUNICIPIO DE CAPANEMA** CNPJ: **75.972.760/0001-60**

Rua: AVENIDA GOVERNADOR PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA Nº: 1080

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Contrato: 474/2019 celebrado em 16/10/2019 Vinculado a ART: 1720204589596

Valor do contrato: R$ 672.826,14 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: DIVERSOS Nº: DIVERS

Bairro: DIVERSOS

Cidade: CAPANEMA UF: PR CEP: 85760-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 16/10/2019 Conclusão efetiva: 17/10/2020

Finalidade: Ambiental

Proprietário: MUNICIPIO DE CAPANEMA CNPJ: 75.972.760/0001-60

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 2062,97 TON; **2- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos domiciliares e de limpeza urbana, 880,98 TON

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8252/2020

11/11/2020 16:16

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 306029/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 306029/2020.

CAT nº 8252/2020 de 09/11/2020, página 1 de 2

CREA-PR

0562

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.336.100/0001-44, com sede na Rua Desembargador Costa Carvalho, 1395, Município de União da Vitória, Estado do Paraná, registro no CREA-PR 62798, executou a contento serviços para o **MUNICIPIO DE CAPANEMA/PR**, CNPJ 75.792.760/0001-60, conforme contrato nº 0474/2019, objeto **serviço de coleta, transporte e destinação em aterro sanitário de lixo reciclável e orgânico produzido no perímetro urbano e transporte e destinação final do lixo orgânico e reciclável produzido na zona rural do município de Capanema, Estado do Paraná**. Sendo sete coletor, dois motoristas, um caminhão rastreado via satélite com coletor compactador de 19m³, um caminhão rastreado via satélite com coletor 15m³ e um caminhão rastreado via satélite com baú.

MÊS	COLETA ORGÂNICO	COLETA RECICLÁVEL	DEST ORGÂNICO
16/10 A 31/10/2019	65,99 TONELADA	32,00 TONELADA	65,99 TONELADA
01/11 A 30/11/2019	163,60 TONELADA	75,00 TONELADA	163,60 TONELADA
01/12 A 31/12/2019	203,73 TONELADA	73,20 TONELADA	203,73 TONELADA
01/01 A 31/01/2020	197,80 TONELADA	72,23 TONELADA	197,80 TONELADA
01/02 A 29/02/2020	150,13 TONELADA	64,3 TONELADA	150,13 TONELADA
01/03 A 31/03/2020	164,55 TONELADA	58,00 TONELADA	164,55 TONELADA
01/04 A 30/04/2020	166,31 TONELADA	71,20 TONELADA	166,31 TONELADA
01/05 A 31/05/2020	168,04 TONELADA	79,40 TONELADA	168,04 TONELADA
01/06 A 30/06/2020	179,07 TONELADA	78,00 TONELADA	179,07 TONELADA
01/07 A 31/07/2020	170,68 TONELADA	80,90 TONELADA	170,68 TONELADA
01/08 A 31/08/2020	167,79 TONELADA	84,60 TONELADA	167,79 TONELADA
01/09 A 30/09/2020	168,43 TONELADA	71,35 TONELADA	168,43 TONELADA
01/10 A 17/10/2020	96,85 TONELADA	40,80 TONELADA	96,85 TONELADA

Responsável Técnico pela execução: Ricardo Luís Bonin – Engenheiro de Segurança do Trabalho, Engenheiro Ambiental, Engenheiro Industrial Madeireiro e Engenheiro Civil – CREA-PR nº 116963/D.

Anotação de Responsabilidade Técnica: 1720195094186.

Localização do serviço: Diversos Ruas e Bairros do Município de Capanema/PR.

Período de Execução: 16/10/2019 a 17/10/2020.

Capanema, PR, 20 de Outubro de 2020.

Andréa Marize W. Paeze
CPF 028.432.239-38
Secretaria de Administração
Dec. 6.778/2020

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 306029/2020.

CAT nº 8252/2020 de 09/11/2020, página 2 de 2

CREA-PR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.336.100/0001-44 MATRIZ		15/03/2001

NOME EMPRESARIAL
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMPATUR	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
52.12-5-00 - Carga e descarga
71.12-0-00 - Serviços de engenharia
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO	1395	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.600-392	SAO BERNARDO	UNIAO DA VITORIA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ESCRITUNIAO@ESCRITUNIAO.COM.BR	(42) 3522-3077

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/04/2021** às **10:38:48** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel João Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: : O capital social que é de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), dividido em 800.000 (oitocentas mil) cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), fica, neste ato, elevado para R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) de cotas de capital no valor unitário de R$ 1,00 (um real), cujo aumento, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), é integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, conforme demonstrado a seguir:

A sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, que possui 8.000 (oito mil) cotas de capital no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e valor unitário de R$ 1,00 (um real), eleva a sua participação para 208.000 (duzentas e oito mil) cotas de capital no valor de R$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). O aumento de 200.000 (duzentas mil) cotas de capital no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) se dá à vista, neste ato, em moeda corrente nacional.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

0565

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA SEGUNDA: Após as alterações promovidas na cláusula anterior, o capital social fica assim distribuído entre os sócios:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....792.000 COTAS.....R$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....208.000 COTAS.....R$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: : A administração da sociedade caberá, a partir deste ato, à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência, autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(a) outro(a) sócio(a).

CLÁUSULA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: A vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o presente Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

0566

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa iniciou suas atividades em 14.02.2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte – EPP, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006 e alterações posteriores.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos sítios.

0567

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) dividido em 1.000.000 (um milhão) de quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, conforme segue:

- LUIZ FERNANDO BONIN.....792.000 COTAS.....R$ 792.000,00
- LUISIANE SCARLET DA MAIA.....208.000 COTAS.....R$ 208.000,00
- TOTAL DO CAPITAL SOCIAL.....1.000.000 COTAS.....R$ 1.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da empresa é composto pelas seguintes atividades econômicas:

Prestação de serviços de coleta de resíduos não-perigosos; Serviços de tratamento e disposição de resíduos não-perigosos; Serviços de limpeza em prédios e em domicílios; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Atividades paisagísticas; Serviços de carga e descarga; Serviços de engenharia; Serviços de limpeza e conservação de ruas, rodovias, canteiros, domicílios e repartições públicas.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (a) outro (a) sócio (a), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

0568

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe à sócia **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, com os poderes e atribuições de gerência autorizado o uso do nome empresarial individualmente ou em conjunto, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do (a) outro (a) sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e/ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos órgãos emissores.

0569

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: Fica eleito o Fôro da Comarca de União da Vitória-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

União da Vitória (PR), 13 de Agosto de 2019.

LUIZ FERNANDO BONIN

LUISIANE SCARLET DA MAIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2019 12:54 SOB Nº 20194649229.
PROTOCOLO: 194649229 DE 14/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903840549. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 21/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

LUIZ FERNANDO BONIN, brasileiro, separado judicialmente, empresário, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido no dia 31.08.1980, residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, na Avenida Roma, 664 – Bairro Jardim Floresta - CEP 85603-388, Carteira Nacional de Habilitação – CNH – n. 00416988521, emitida em 07.12.2017 pelo DETRAN-PR, inscrito no CPF/MF n. 030.509.579-05 e **LUISIANE SCARLET DA MAIA**, brasileira, solteira, empresária, natural de Bituruna - PR, nascida no dia 11.04.1992, residente e domiciliada em União da Vitória - PR, na Rua Coronel Gualberto, 535 – Apto 01 – Centro – CEP 84600-210, Carteira de Identidade Civil RG n. 10.709.138-6/SSP-II-PR, expedida em 09.01.2006, e inscrita no CPF/MF n. 067.721.919-94, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede na Rua Frei Policarpo, 367 – Bairro São Bernardo, Município de União da Vitória - PR, CEP 84600-408, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n. 41208869518 em 17.08.2018, inscrita no CNPJ/MF n. 04.336.100/0001-44, resolvem, assim, alterar o seu Contrato Social conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa, a partir deste ato, passa a ser na Rua Desembargador Costa Carvalho, n. 1395 – Bairro São Bernardo – Município de União da Vitória – PR, CEP 84600-392.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ n. 04.336.100/0001-44
NIRE n. 41208869518

União da Vitória (PR), 13 de janeiro de 2020.

LUIZ FERNANDO BONIN

LUISIANE SCARLET DA MAIA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03050957905	LUIZ FERNANDO BONIN
06772191994	LUISIANE SCARLET DA MAIA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/01/2020 14:37 SOB Nº 20200167286.
PROTOCOLO: 200167286 DE 15/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000158674. NIRE: 41208869518.
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/01/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

0573

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo - CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto/PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo - CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto/PR, que caso seja considerada vencedora do certame, se compromete a apresentar na assinatura do contrato, pessoal treinado e com o registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e declaração de possuir dentro do prazo de validade PPRA -- Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho, PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Luisiane Scarlet da Maia
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**

CNPJ Nº: **04.336.100/0001-44**

ENDEREÇO: Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, Bairro São Bernardo -

CEP: 84.600-392

FONE: (42) 3522-3077

MUNICIPIO: União da Vitória EST.:Paraná

DECLARAMOS para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto/PR, que caso seja considerada vencedora do certame, se compromete a apresentar na assinatura do contrato, Apólice de Seguro de Transporte, contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

União da Vitória/PR, 12 de abril de 2021

Luisiane Scarlet da Maia

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
LUISIANE SCARLET DA MAIA
Sócia Administradora
CNPJ: 04.336.100/0001-44
RG nº 10.709.138-6, CPF Nº 067.721.919-94

04.336.100/0001-44
LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
R. DESEMBARGADOR COSTA CARVALHO, 1395
CEP 84.600-392 - SÃO BERNARDO
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.040.285/0001-82
Razão Social: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Endereço: RUA TIRADENTES 444 / CENTRO / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2021 a 09/05/2021

Certificação Número: 2021041004211925692912

Informação obtida em 12/04/2021 18:32:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0577

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
CNPJ: 03.040.285/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:55:30 do dia 07/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/07/2021.
Código de controle da certidão: **331D.C805.3CEE.2C76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

0578

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023298318-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.040.285/0001-82**
Nome: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/05/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (13/01/2021 18:32:07)

0579

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 05 de Abril de 2021 - Valida até:04/07/2021

NEGATIVA Nº: 39056/2021			CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEM224XH299R
FINALIDADE: **CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA **20087**	CNPJ/CPF **03.040.285/0001-82**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO**	ALVARÁ **1162**
ENDEREÇO **ESTRADA PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**			
CNAE / ATIVIDADES **Coleta de resíduos não-perigosos, Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos, Construção de edifícios, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Serviços de pintura de edifícios em geral, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Coleta de resíduos perigosos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

0580

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO

(Para Efeitos Civis)

Nº 1.221/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA**, estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque, Interior, Zona Rural, neste município, nesta Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **03.040.285/0001-82:**

Distrib	Livro	Data	Ação	Vara	Requerente
449	02	13/11/2020	CARTA PRECATÓRIA	VARA CRIMINAL	JUSTIÇA PUBLICA

Detalhes: Tipo = Criminal - Carta Precatoria, Rogatoria e de Ordem || Valor = 0,00 || Comarca Deprecante = MANGUEIRINHA/PR || Ato Deprecado = INTIMAÇÃO || Autos = 0000537-77.2016.8.16.0110 NU: 0004922-25.2020.8.16.0079 CLASSE: Carta Precatória ASSUNTO: Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãocimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (18/03/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 8263365-2
Guia taxa Fundep nº 511471-9
Pagamento em 17/03/2021

JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.03.18 13:38:10 -03'00'

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TJPR
0184232CNAA0000000109021P

0581

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41204072933	03.040.285/0001-82	
NOME EMPRESARIAL		
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	20
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
A8.E3.92.05.77.93.24.C4.FD.FD.16.56.DB.E0.F0.51.2A.2F.E3.1B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI: 40895211904	298704001805803616 4	06/12/2019 a 05/12/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	03040285000182	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA:03040285000182	298703997988940855 8	24/09/2019 a 23/09/2020	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI: 40895211904	298704001805803616 4	06/12/2019 a 05/12/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

A8.E3.92.05.77.93.24.C4.FD.FD.16.56.
DB.E0.F0.51.2A.2F.E3.1B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/06/2020 às 17:49:28

58.68.1C.E0.EA.C4.43.C8
95.2B.EC.C3.3D.EB.B4.3D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0582

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
NIRE	41204072933
CNPJ	03.040.285/0001-82
Número de Ordem	20
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/03/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34598

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	20
Quantidade total de linhas do arquivo digital	34598
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.1C.F8.A0.2D.C4.02.90.14.02.3E.A5.E1.1D.D2.E2.BA.AB.88.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

0583

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 9.194.088,51	R$ 10.427.811,24
ATIVO CIRCULANTE		R$ 3.039.101,76	R$ 3.656.341,59
DISPONÍVEL		R$ 345.878,85	R$ 377.261,65
CAIXA		R$ 214.587,36	R$ 93.580,52
CAIXA GERAL		R$ 214.587,36	R$ 93.580,52
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 67.257,00	R$ 92.249,92
BANCO DO BRASIL		R$ 52.278,35	R$ 81.239,83
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 14.978,65	R$ 11.010,09
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 64.034,49	R$ 191.431,21
BB RENDA FIXA 500		R$ 11.500,00	R$ 0,00
APLICAÇÃO - C.E.F		R$ 10,01	R$ 42.935,87
BB RF SIMPLES		R$ 52.524,48	R$ 148.495,34
DIREITOS REALIZAVEIS A CURTO PRAZO		R$ 1.959.323,24	R$ 2.197.950,77
NOTAS A RECEBER		R$ 1.959.323,24	R$ 2.197.950,77
NOTAS A RECEBER		R$ 1.959.323,24	R$ 2.197.950,77
CRÉDITOS		R$ 733.899,67	R$ 1.081.129,17
TÍTULOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 128.398,56
CONSEG ADM CONSORCIO - GRUPO 5021 COTA 377		R$ 0,00	R$ 128.398,56
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 389.738,63	R$ 571.991,01
MAGGI ADM. CONSORC - GRUPO 0720 COTA 300		R$ 79.721,15	R$ 108.829,45
VOLVO ADM. CONSORC. - GRUPO 0149 COTA 090		R$ 212.067,01	R$ 282.686,44
REDE OESTE CONSORCIO GRUPO 104 COTA 177.1		R$ 36.363,56	R$ 80.912,44
CONS. CEF - GRUPO 2058 COTA 25-00		R$ 24.938,04	R$ 42.986,29
CONSORCIO BB - GRUPO 1183 COTA 512		R$ 12.216,32	R$ 15.684,99
CONSORCIO BB - GRUPO 1183 COTA 860		R$ 12.216,26	R$ 15.684,93
CONSORCIO BB - GRUPO 1183 COTA 991		R$ 12.216,29	R$ 15.684,96
CONS. CEF - GRUPO 2115 COTA 478-0		R$ 0,00	R$ 9.521,51
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R$ 272.699,00	R$ 288.570,76
PAULO CESAR MI		R$ 197.700,00	R$ 197.700,00
VALTER MAZETTO E CLEONICE DOS SANTOS - TERRENO		R$ 74.999,00	R$ 90.870,76
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 71.462,04	R$ 92.168,84
INSS RETIDO A COMPENSAR ANTERIOR		R$ 0,00	R$ 76.967,07

0584

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A DCTFWEB			
INSS A COMPENSAR		R$ 71.462,04	R$ 15.201,77
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.154.986,75	R$ 6.771.469,65
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 479.520,98	R$ 372.462,06
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 355.520,98	R$ 355.520,98
CONS. UNILANCE GR- 1115 COTA 74		R$ 337.616,47	R$ 337.616,47
CONS. UNILANCE GR 4020 COTA		R$ 17.904,51	R$ 17.904,51
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 124.000,00	R$ 16.941,08
OUROCAP - BB - TITULO 91602		R$ 124.000,00	R$ 0,00
OUROCAP - BB - TITULO 68576		R$ 0,00	R$ 16.941,08
IMOBILIZADO		R$ 5.675.465,77	R$ 6.399.007,59
IMÓVEIS		R$ 1.346.041,33	R$ 1.710.335,13
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 343.243,80
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES - MATRIZ		R$ 117.335,23	R$ 138.385,23
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - LARANJEIRAS		R$ 928.706,10	R$ 928.706,10
TERRENOS - LARANJEIRAS		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 50.714,00	R$ 57.109,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 47.214,00	R$ 53.609,00
MOVEIS E UTENSILIOS - LARANJEIRAS		R$ 3.500,00	R$ 3.500,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 3.386.034,00	R$ 4.155.639,02
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.676.246,00	R$ 3.412.246,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 11.273,00	R$ 15.418,00
MAQUINAS EQUIP. - LARANJEIRAS		R$ 694.315,00	R$ 723.775,02
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - RENASCENÇA		R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
VEÍCULOS		R$ 3.444.813,92	R$ 3.751.413,92
VEÍCULOS		R$ 3.444.813,92	R$ 3.751.413,92
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 343.263,80	R$ 0,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 343.263,80	R$ 0,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (2.895.401,28)	R$ (3.275.489,48)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R$ (20.215,88)	R$ (62.150,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (8.139,32)	R$ (13.417,06)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (894.995,79)	R$ (1.035.867,85)

0585

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (1.967.246,55)	R$ (2.156.746,27)
(-) (-)DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES		R$ (4.803,74)	R$ (7.308,09)
PASSIVO		R$ 9.194.088,51	R$ 10.427.811,24
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.886.687,73	R$ 2.843.060,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 307.531,33	R$ 692.826,93
FINANCIAMENTO CAPITAL FIXO		R$ 285.697,25	R$ 372.712,98
BB BRASIL - CONT. 4005358		R$ 29.587,20	R$ 64.736,50
BCO VOLKSWAGEN - CON T. 40918-4		R$ 5.430,00	R$ 0,00
BCO ITAU - CONT: 20148853700		R$ 34.265,30	R$ 0,00
REDE OESTE CONSORCIO - GRUPO 93 COTA 143-3		R$ 38.471,85	R$ 11.449,09
MAGGI ADMIN. CONSORC. GRUPO 4002 COTA 4		R$ 14.465,41	R$ 82.518,50
BCO TOYOTA - CONTR: 1664667		R$ 46.666,66	R$ 46.666,88
BCO CNH INDUSTRIAL - CONTR: 2017015798		R$ 48.583,50	R$ 9.083,46
REDE OESTE ADM.CONSORCIO GRUPO 89 COTA 84		R$ 11.327,33	R$ 0,00
CARTAO BNDES - CONTR: 53897846045		R$ 56.900,00	R$ 0,00
BCO MERCEDEZ BENZ - CONTR: 1590203011		R$ 0,00	R$ 87.687,99
BCO VOLKSWAGEN - CONTR: 42511282		R$ 0,00	R$ 70.570,56
FINANCIAMENTO CAPITAL GIRO		R$ 21.834,08	R$ 320.113,95
GIROCAIXAFACIL - CONTR: 11146.06		R$ 21.834,08	R$ 33.530,61
BB GIRO EMPRESA - CONTR: 91921766		R$ 0,00	R$ 108.333,34
BB GIRO EMPRESA - CONTR: 91921934		R$ 0,00	R$ 80.750,00
BB CAPITAL GIRO MIX - CONTR: 91922489		R$ 0,00	R$ 97.500,00
FORNECEDORES		R$ 279.230,43	R$ 804.841,87
FORNECEDORES NO PAIS		R$ 279.230,43	R$ 804.841,87
FORNECEDOR NO PAIS LETRA A		R$ 16.336,82	R$ 69.960,01
FORNECEDOR NO PAIS LETRA B		R$ 7.272,89	R$ 508,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA C		R$ 7.106,03	R$ 33.953,01
FORNECEDOR NO PAIS LETRA D		R$ 4.659,90	R$ 141.295,14
FORNECEDOR NO PAIS LETRA E		R$ 1.435,00	R$ 542,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA F		R$ 3.175,58	R$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA G		R$ 72.700,00	R$ 436.873,53
FORNECEDOR NO PAIS LETRA I		R$ 22.156,95	R$ 24.304,03

0586

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDOR NO PAIS LETRA J		R$ 9.145,00	R$ 50.851,51
FORNECEDOR NO PAIS LETRA K		R$ 57.285,68	R$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA L		R$ 9.149,00	R$ 3.043,53
FORNECEDOR NO PAIS LETRA M		R$ 992,50	R$ 8.531,50
FORNECEDOR NO PAIS LETRA N		R$ 345,00	R$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA O		R$ 600,00	R$ 0,00
FORNECEDOR NO PAIS LETRA P		R$ 38.433,57	R$ 23.301,26
FORNECEDOR NO PAIS LETRA R		R$ 17.113,53	R$ 5.588,49
FORNECEDOR NO PAIS LETRA S		R$ 6.330,03	R$ 3.229,36
FORNECEDOR NO PAIS LETRA T		R$ 4.992,95	R$ 2.080,50
FORNECEDOR NO PAIS LETRA U		R$ 0,00	R$ 780,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 213.953,63	R$ 249.262,22
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 213.953,63	R$ 249.262,22
ISS A PAGAR		R$ 10.172,29	R$ 2.658,66
IRPJ A PAGAR		R$ 136.797,45	R$ 159.628,20
CSLL A PAGAR		R$ 50.983,70	R$ 64.595,51
IRRF A RECOLHER		R$ 20,07	R$ 211,60
PIS A PAGAR		R$ 2.772,82	R$ 3.779,25
COFINS A PAGAR		R$ 12.797,68	R$ 17.442,63
IMPOSTO RETIDO EM NOTAS DE TERCEIROS		R$ 409,62	R$ 946,37
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 58.268,47	R$ 90.798,24
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 43.525,31	R$ 64.967,88
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 43.358,00	R$ 64.815,66
CONTRIB. SINDICAL A PAGAR		R$ 167,31	R$ 152,22
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 13.894,10	R$ 24.942,14
INSS A PAGAR		R$ 8.227,95	R$ 16.795,24
FGTS A PAGAR		R$ 5.666,15	R$ 8.146,90
OBRIGAÇOES DE ADMINSTRADORES		R$ 849,06	R$ 888,22
PROLABORE A PAGAR		R$ 849,06	R$ 888,22
CONTAS A PAGAR		R$ 27.703,87	R$ 5.331,00
CONTAS A PAGAR C/ CHEQUES		R$ 27.703,87	R$ 5.331,00
CONTAS A PAGAR C/ CHEQUES		R$ 27.703,87	R$ 5.331,00
LUCROS E DIVIDENDOS		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00

0587

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS A PAGAR		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
LUCROS A PAGAR		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 652.929,19	R$ 651.978,67
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 652.929,19	R$ 651.978,67
FINANCIAMENTO P/CAPITAL DE GIRO E FIXO		R$ 56.728,30	R$ 0,00
BCO BRASIL - CONT. 4005358		R$ 56.728,30	R$ 0,00
FINANCIAMENTO P/CAPITAL FIXO		R$ 596.200,89	R$ 651.978,67
PROGER URBANO EMP. - BB - CONT 91920881		R$ 549.534,11	R$ 412.946,89
BCO TOYOTA - CONTR: 1664667		R$ 46.666,78	R$ 0,00
BCO MERCEDEZ BENZ - CONTR: 1590203011		R$ 0,00	R$ 121.414,10
BCO VOLKSWAGEN - CONTR: 42511282		R$ 0,00	R$ 117.617,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 6.654.471,59	R$ 6.932.772,31
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 1.000.000,00	R$ 1.000.000,00
RESULTADO ACUMULADO		R$ 5.654.471,59	R$ 5.932.772,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 5.654.471,59	R$ 5.932.772,31
LUCROS ACUMULADOS		R$ 5.654.471,59	R$ 5.932.772,31

0588

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 7.094.487,18	R$ 8.256.488,05
VENDA SERVIÇOS PRESTADOS - MATRIZ		R$ 7.094.487,18	R$ 7.827.058,99
VENDA SERVIÇOS PRESTADOS - LARANJEIRAS		R$ (0,00)	R$ 429.429,06
(-) DEDUÇÕES		R$ (495.613,85)	R$ (580.094,72)
(-) (-) ISS		R$ (236.665,07)	R$ (278.732,61)
(-) (-) COFINS		R$ (212.834,63)	R$ (228.159,28)
(-) (-) PIS		R$ (46.114,15)	R$ (73.202,83)
(-) CPV		R$ (3.034.210,93)	R$ (4.314.092,99)
(-) CUSTO PREST. SERVIÇOS - MATRIZ		R$ (2.539.271,24)	R$ (3.704.100,46)
(-) UNIF. E EQUIP. C/PESSOAL		R$ (28.524,24)	R$ (21.962,84)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ (69.899,58)	R$ (255.459,93)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (456.487,86)	R$ (610.487,63)
(-) DESPESAS DE VEICULOS		R$ (452.776,02)	R$ (601.177,81)
(-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS		R$ (101.118,21)	R$ (219.103,85)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (730,45)	R$ (979,81)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (21.961,25)	R$ (42.923,09)
(-) BENS DESPESADOS		R$ (4.906,98)	R$ (11.225,00)
(-) SERVIÇO DE 3° PESSOA JURIDICA		R$ (637.159,20)	R$ (841.541,69)
(-) DOAÇÕES E BRINDES		R$ (350,00)	R$ (1.300,00)
(-) LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (3.570,00)
(-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO		R$ (26.360,40)	R$ (34.735,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (1.060,67)	R$ (3.030,13)
(-) HOSPEDAGENS		R$ (329,05)	R$ (0,00)
(-) TREINAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (800,00)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (398.432,75)	R$ (617.151,99)
(-) 13° SALARIO		R$ (34.551,40)	R$ (51.978,07)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (128.862,96)	R$ (190.346,16)
(-) FGTS		R$ (62.333,34)	R$ (80.928,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número D5.1C.F8.A0.2D.C4.02.90.14.02.3E.A5.E1.1D.D2.E2.BA.AB.88.31-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.3 do Visualizador

0589

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição		Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (52.829,67)	R$ (59.632,49)
	(-) AVISO PREVIO		R$ (4.647,60)	R$ (0,00)
GERAL	(-) SEGUROS EM		R$ (5.333,19)	R$ (8.105,09)
E SOCIAL	(-) ASSIST. MEDICA		R$ (20.556,35)	R$ (19.029,80)
TRATAMENTO	(-) AGUA E		R$ (0,00)	R$ (452,78)
C/FARMACIA	(-) DESPESAS		R$ (1.016,11)	R$ (2.673,56)
	(-) COMUNICAÇÃO		R$ (14.719,31)	R$ (22.343,99)
TRABALHISTAS	(-) DESPESAS		R$ (13.513,16)	R$ (2.675,00)
DESINTETIZAÇÃO	(-) LIMPEZA E		R$ (467,70)	R$ (0,00)
CARRETOS	(-) FRETES E		R$ (343,79)	R$ (486,47)
E MANUTENÇAO	(-) CONSERVAÇÃO		R$ (1.449,98)	R$ (631,50)
VEICULOS	(-) DESPESAS C/		R$ (8.728,50)	R$ (10.841,00)
E LUBRIFICANTES	(-) COMBUSTIVEIS		R$ (24.849,44)	R$ (41.262,40)
TERCEIROS PESSOA JURIDICA	(-) SERVIÇOS DE		R$ (1.066,00)	R$ (0,00)
SALARIOS	(-) ORDENADOS E		R$ (180.253,99)	R$ (163.046,85)
	(-) 13º SALARIO		R$ (16.318,26)	R$ (14.475,57)
PROVISIONADAS	(-) FERIAS		R$ (42.681,09)	R$ (13.639,99)
SOCIAL	(-) PREVIDENCIA		R$ (47.496,94)	R$ (52.856,46)
	(-) FGTS		R$ (26.949,10)	R$ (15.003,81)
	(-) AVISO PREVIO		R$ (1.346,69)	R$ (0,00)
GERAL	(-) SEGURO EM		R$ (2.011,61)	R$ (2.843,18)
MEDICA E SOCIAL	(-) ASSISTENCIA		R$ (4.490,00)	R$ (4.928,39)
TRANSPORTES	(-) VALE		R$ (100,00)	R$ (0,00)
EQUIPAMENTOS	(-) UNIFORMES E		R$ (2.064,68)	R$ (9.200,47)
REFEIÇOES	(-) LANCHES E		R$ (4.321,96)	R$ (829,32)
CARRETOS	(-) FRETES E		R$ (33,86)	R$ (0,00)
ALIMENTAÇÃO	(-) CARTÃO		R$ (0,00)	R$ (15.524,69)

0590

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) UNIFORMES E EQUIPAMENTOS		R$ (2.289,54)	R$ (9.854,90)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (3.077,95)	R$ (10.603,23)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (759,49)	R$ (3.238,84)
(-) 13º SALARIO		R$ (201,19)	R$ (745,10)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (3.299,79)	R$ (200,39)
(-) FGTS		R$ (1.482,99)	R$ (895,99)
(-) AVISO PREVIO		R$ (80,75)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (28.257,42)	R$ (35.259,12)
(-) MATERIAL. AUXILIAR SERVIÇOS		R$ (8.011,45)	R$ (6.585,75)
(-) DESPESA VEICULOS		R$ (53.512,27)	R$ (56.612,97)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (5.780,00)	R$ (4.167,00)
(-) SEGUROS GERAL		R$ (88,08)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS DE 3º PESSOA JURIDICA		R$ (5.814,43)	R$ (50.066,13)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (440,68)	R$ (760,32)
(-) LIMPEZA E DESINTETIZAÇÃO		R$ (17.557,00)	R$ (25.632,05)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇAO		R$ (124,56)	R$ (57.537,00)
(-) CARTÃO ALIMENTAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (2.051,95)
(-) DESPESA C/ FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (168,16)
(-) HOSPEDAGEM		R$ (0,00)	R$ (220,00)
(-) BENS DESPESADOS		R$ (0,00)	R$ (310,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.268.206,33)	R$ (1.510.481,54)
(-) HONORARIOS DE ADMINISTRADORES		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
(-) SERVIÇOS CONTABEIS		R$ (25.895,00)	R$ (41.175,00)
(-) CONTRIB. P/ASSOCIAÇÃO DE CLASSE		R$ (28.321,65)	R$ (33.626,31)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURÍDICAS		R$ (58.014,95)	R$ (111.926,87)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R$ (4.059,95)	R$ (8.468,73)
(-) MATERIAL DE		R$ (4.042,55)	R$ (2.475,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
USO E CONSUMO			
(-) DESPESAS C/INFORMATICA		R$ (793,00)	R$ (3.005,00)
(-) DESPESAS C/SOFTWARE		R$ (9.346,00)	R$ (8.096,00)
(-) COMUNICAÇÃO		R$ (11.907,16)	R$ (3.040,74)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (1.414,00)	R$ (2.780,00)
(-) SEGURANÇA DO PATRIMONIO		R$ (672,00)	R$ (12.140,90)
(-) INTERNET		R$ (4.374,60)	R$ (8.178,20)
(-) AGUA E TRATAMENTO		R$ (422,75)	R$ (692,40)
(-) SEGUROS PRESTAMISTA		R$ (17.571,02)	R$ (17.424,93)
(-) BRINDES E DOAÇOES		R$ (10.364,00)	R$ (0,00)
(-) SEGURO DA FROTA		R$ (50.829,30)	R$ (41.441,40)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (0,00)	R$ (81,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (103,66)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (3.357,91)	R$ (15.733,82)
(-) SEGURO AMBIENTAL		R$ (0,00)	R$ (12.837,87)
(-) ANTI VIRUS		R$ (0,00)	R$ (279,00)
(-) BENS DESPESADOS		R$ (0,00)	R$ (4.660,00)
(-) CARTAO PONTO		R$ (0,00)	R$ (5.272,18)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (5.823,13)	R$ (4.844,59)
(-) INTERNET		R$ (836,00)	R$ (912,00)
(-) DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (2.200,00)	R$ (300,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (187,67)	R$ (771,57)
(-) DESPESA C/PROCESSAMENTO DE DADOS		R$ (200,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS LEGAIS E JURIDICAS		R$ (4.500,00)	R$ (242,80)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE		R$ (101,23)	R$ (584,66)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (1.860,97)	R$ (1.115,76)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (37.393,27)	R$ (36.529,49)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) INTERNET		R$ (750,00)	R$ (1.500,00)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R$ (0,00)	R$ (45,00)
(-) DESPESA C/ SOFTWARE		R$ (0,00)	R$ (900,00)
(-) IOF		R$ (129,12)	R$ (10.724,63)
(-) IPTU		R$ (948,81)	R$ (249,27)
(-) IPVA		R$ (27.131,20)	R$ (41.346,54)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (27.474,34)	R$ (5.040,00)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (28.538,98)	R$ (130.853,60)
(-) IMPOSTOS FEDERAIS		R$ (5.290,53)	R$ (1.071,16)
(-) IMPOSTO MUNICIPAL/ ITBI		R$ (0,00)	R$ (4.688,16)
(-) VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVAS		R$ (185.437,56)	R$ (154.541,72)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (16.516,81)	R$ (33.030,95)
(-) JUROS MULTAS E CORREÇOES		R$ (1.323,58)	R$ (5.337,71)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (40.660,05)	R$ (50.093,81)
(-) DEPRECIAÇÃO DO PERIODO		R$ (637.965,58)	R$ (680.446,28)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 10.127,30	R$ 8.803,85
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R$ (0,00)	R$ 6.433,43
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 5.713,58	R$ 2.370,42
(-) RENDIMENTOS S/APLICAÇÕES		R$ 4.413,72	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ (0,00)	R$ 33.579,33
VENDA SUCATA		R$ (0,00)	R$ 33.579,33
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (8.034,37)	R$ (86.641,92)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R$ (8.034,37)	R$ (86.641,92)
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 66.353,00	R$ 148.700,00
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		R$ 66.353,00	R$ 148.700,00
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (747.880,20)	R$ (877.959,34)
(-) PROVISAO PARA IR		R$ (543.558,97)	R$ (639.205,40)

0593

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 03.040.285/0001-82

Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/ CSLL		R$ (204.321,23)	R$ (238.753,94)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R$ (922.249,44)	R$ 1.078.300,72

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 03.040.285/0001-82 Número de Ordem do Livro: 20

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	5.654.471,59
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
Transferências para Reservas	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.078.300,72
TOTAL	6.732.772,31
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)800.000,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(-)800.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.932.772,31
Notas	

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Lucro/Prejuizo do Exercicio	1.078.300,72
Depreciação e amortização	380.088,20
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	1.458.388,92
(Aumento) Redução em contas a receber	(367.026,09)
Aumento (Redução) em fornecedores	525.611,44
Aumento (Redução) em impostos a recuperar	(20.706,80)
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	32.529,77
Aumento (Redução) em obrigações tributarias	(1.133,97)
Aumento (Redução) em cheques a pagar	(22.372,87)
Aumento (Redução) em Adiantamento a Clientes	(15.871,76)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	1.589.418,64
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	36.442,56
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.625.861,20
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.625.861,20
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de imobilizado	(1.103.630,02)
Aumento (Redução) das cotas de consorcio	(182.252,38)
Aumento (Redução) em Aplicação Financeira	107.058,92
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(1.178.823,48)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(800.000,00)
Aumento (Redução) em financiamentos	384.345,08
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(415.654,92)
Aumento nas Disponibilidades	31.382,80
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	345.878,85
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	377.261,65

ADELIDES MARIA PERIN
SOCIA ADMINISTRADOR
CPF: 741.477.819-34

RENATO PAULO BAGATTINI
Reg. no CRC - PR sob o No. 030164/O-0
CPF: 408.952.119-04

Sistema licenciado para ESCRITORIO CONTABIL BAGATTINI LTDA

0596

0597

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Dois Vizinhos, Paraná tendo como objeto social CNAE 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos, com início de atividades em 17/03/1999.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3 – Determinação do Resultado

O resultado é apurado obedecendo ao regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do simples nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4. CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de R$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

ADELIDES MARIA PERIN - 99,00%
THALITA MARIA PERIN – 1,00%

5. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuído R$ 800.000,00(oitocento mil reais) de lucro entre as sócias, sendo R$ 792.000,00(setecentos e noventa e dois mil reais) para o sócio ADELIDES MARIA PERIN, e R$ 8.000,00(oito mil reais) para a sócia THALITA MARIA PERIN.

6. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subseqüentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de Dezembro de 2019.

RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC 030.164/O-0 PR
CONTADOR

ADELIDES MARIA PERIN
CPF 741.477.819-34
SÓCIA ADMINISTRADORA

0599

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Certidão nº: 781820/2021
Expedição: 13/01/2021, às 18:42:50
Validade: 11/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.040.285/0001-82, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0600

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

7049/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CASSIO FERNANDO FOQUESATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO** RNP: **1712091549**

Registro: **PR-132078/D**

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO

Número da ART: **20173686682** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/08/2017 Baixada em: 02/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Contrato: 107/2016 celebrado em 14/06/2017 Vinculado a ART: 20170149783

Valor do contrato: R$ 2.694.081,60 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.560,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PERÍMETRO URBANO, CIRCUVIZINHOS E RURAL Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 25/12/2017

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE**, Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE 7.560,00 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO, CIRCUNVIZINHOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Informações complementares:
O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 14/06/2017.

Observações da certidão:
Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta o RNP do profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7049/2019
26/10/2020 14:46

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 399422/2019.

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 399422/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Confirmação de Autenticidade da Certidão

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 399422/2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

RAZÃO SOCIAL:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ:	03.040.285/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA
ENDEREÇO:	ESTRADA RURAL S/N
BAIRRO:	LINHA SÃO ROQUE
CIDADE-UF:	DOIS VIZINHOS – PR
CEP:	85.660–000

Executou totalmente de forma satisfatória cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, 100% dos serviços de: **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE 7.560,00 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO, CIRCUNVIZINHOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS."**

Através do profissional:

NOME:	CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
TÍTULO:	ENGENHEIRO AMBIENTAL
Nº CREA:	CREA PR – PR132078/D
EMPRESA:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ:	03.040.285/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA
ENDEREÇO:	ESTRADA RURAL S/N
BAIRRO:	LINHA SÃO ROQUE
CIDADE-UF:	DOIS VIZINHOS – PR
CEP:	85.660–000

Endereço da obra/serviço técnico:

ENDEREÇO:	PERÍMETRO URBANO, LOCAIS CIRCUNVIZINHOS E RURAL S/N
BAIRRO:	DIVERSOS
CIDADE-UF:	DOIS VIZINHOS – PR
CEP:	85.660-000

Conforme **ART nº 20173686682** com datas de início em **14/06/2017** e conclusão em **25/12/2017,** referente ao contrato **nº 107/2016,** com dimensão total de **7.560,00 toneladas.**

Dois Vizinhos – PR, 01 de Fevereiro de 2018.

Marcio Shikasho
Engenheiro Agrônomo
CREA - PR 26.892 - D

MARCIO SHIKASHO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA PR – PR 26.892/D
Nº ART CARGO/FUNÇÃO 20135172715
CPF:612.452.839-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 399422/2019.

CAT nº 7049/2019 de 19/11/2019, página 3 de 3

CREA-PR

0603

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
17.293.517-6	228240-R1	12/04/2027

RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 17.293.517-6, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	Estrada Rural, S/N		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Linha São Roque		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Pequeno

Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade
coleta, trans. e dest. final em ater. san. de res. urbanos (classe ii) ger. em mun. do est. do paraná

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
296713.0 - 7145351.4	Estrada Rural, S/N		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu	---	Dois Vizinhos/PR	85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Raso	Humano	0,08	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Fossa	Sumidouro	0,08	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	5,00 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Renovação de Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e aprova a localização e a concepção do empreendimento e, autoriza sua instalação e operação devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, seus condicionantes.

2. Deverá, obrigatoriamente, ser consultado o município com relação à exigência do licenciamento ambiental a nível municipal, de acordo com a Lei Complementar n° 140/2011.

3. A presente Licença Ambiental Simplificada foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 12, § 1º da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso IV da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020 e tem validade acima indicada para a atividade de Transportadora de Resíduos Sólidos Perigosos e Não Perigosos, devendo ser observados rigorosamente, durante a operação da atividade os requisitos abaixo.

4. O transporte de cargas em geral, notadamente das perigosas, objeto do presente licenciamento ambiental, deverá ser realizado em total conformidade com o que estabelecem a Portaria 204/97 e o Decreto Federal Nº 96.044/88 do Ministério dos Transportes, bem como as NBRs 7500, 7501,7504, 9734, 8285, e 9735

5. A manutenção e lavagem do caminhão deverá ser obrigatoriamente realizada em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade para os casos em que a manutenção e a lavagem dos veículos serão executados fora do empreendimento.

6. Os condutores dos veículos deverão ser adequadamente treinados para a atividade e conhecer, detalhadamente, todos os itens de segurança e sinalização que, obrigatoriamente, deverão estar disponíveis em todos os veículos

7. Na eventualidade de acidentes com as referidas cargas, notadamente nos casos em que devido a vazamentos advenham riscos de poluição ambiental, dentre outras autoridades envolvidas, de imediato, este Instituto Água e Terra deverá ser também informado.

8. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

9. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, de conformidade com o estabelecido no Artigo 88 da RESOLUÇÃO CEMA N.º 107/2020, ensejará novo licenciamento para a parte ampliada ou alterada.

10. A presente Licença Ambiental Simplificada, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

11. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

12. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

13. O veículo em hipótese alguma poderá permanecer estacionados quando carregados com resíduos independente da sua classe.

14. Esta Licença Ambiental Simplificada foi concedida com base nas informações constantes do requerimento e projetos apresentado pela requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

15. Trata-se da Renovação da Licença Ambiental Simplificada (RLAS) para a atividade de transportadora de resíduos não perigosos (classe II) e transportadora de resíduos perigosos (classe I), pertencente à Limpeza e Conservação PEMA, CNPJ: 03.040.285/0001-82, instalada sobre o Imóvel Rural, Lote nº 38 da Gleba n° 14-DV com Matrícula nº 34.358 situado na Colônia Missões, com área total de 130.050 m². A área total construída é de 180 m², localizado na Estrada Rural S/N, Município de Dois Vizinhos - PR, com coordenadas (UTM) 296713.00 - 7145351.40.

16. Esta licença será emitida com base no Plano de Emergência e Contingência apresentado, que é de responsabilidade do empreendedor e do profissional

elaborador, conforme ART - Anotação de Responsabilidade técnica nº 1720211454692 da Engenheira Química Gislaine Fátima Perin com registro CREA-PR 182026/D, que é também responsável técnico do empreendimento em sua aplicação que é parte integrante do procedimento, ficando o órgão ambiental com prerrogativa de solicitar complementações ou até efetuar a suspensão da presente licença.

17. A Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

18. Para destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP n° 212/2019 e/ou a Resolução CEMA n° 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental. Quando do envio do resíduo autorizado, deverá obrigatoriamente, registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr), sendo necessária a confirmação também pelos receptores do resíduo. Não havendo a confirmação pelo sistema de movimentação, não serão emitidos o Certificado de Aprovação e Destinação Final (CADEF) e a nova Autorização Ambiental.

19. A presente licença tem validade para Coleta e Transporte de Resíduos Classe I e II, referente à seguinte frota:
AVB-5985;
AWH-5491
AUU-9929
AXY-6334
BDG-8A75

20. É ônus do projetista e da contratante o cumprimento na integra dos projetos apresentados e a perfeita instalação e operação do empreendimento.

21. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

22. Os serviços de manutenção, higienização, limpeza e abastecimento dos veículos deverão ser obrigatoriamente realizados em prestador de serviço devidamente licenciado para tal finalidade.

23. No local não poderá ocorrer transbordo, estacionamento de veículos e contêineres, tanques, ou ser utilizado para armazenamento temporário de resíduos ou depósito de combustíveis.

24. Não poderá ocorrer o armazenamento de resíduos dentro dos veículos.

25. Os veículos só poderão estacionar para descanso ou pernoite em áreas devidamente licenciadas para tal fim.

26. O transporte de resíduos deverá seguir as exigências das Resoluções ANTT n°. 5.848/19 e 5.232/16, e demais pertinentes.

27. O transporte de resíduos deve ser feito por meio de veículo e/ou equipamentos de transporte adequado de acordo com as regulamentações pertinentes, observando as normas NBR 7500, 9735, 14619, 13221, bem como legislação vigente.

28. O estado de conservação dos veículos e/ou equipamentos de transporte deve ser tal qual que, durante o transporte, não permita vazamento ou derramamento do resíduo.

29. Os veículos e equipamentos de transporte deverão estar em boas condições técnicas e operacionais.

30. Os resíduos, durante o transporte, devem estar protegidos de intempéries, assim como devem estar devidamente acondicionados para evitar o seu espalhamento.

31. Durante o transporte os resíduos deverão estar devidamente acondicionados, conforme estabelece legislação vigente

32. Os resíduos perigosos devem ser transportados de acordo com os critérios de compatibilidade, conforme ABNT NBR 14619.

Francisco Beltrão, 12 de Abril de 2021

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. - Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Digitally signed by DIRCEU ABATTI:94393303920
Date: 2021.04.12 08:45:30 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

0605

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
14.483.725-8	125171-R1	25/05/2021

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.483.725-8, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	Estrada Rural, S/N		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Linha São Roque		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Grande

Atividade Especifica
Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário

Detalhes da Atividade
coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos urbanos

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
296712.4 - 7145350.4	Estrada Rural, S/N		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,25	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	1,80	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.° 001/90.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7°, § 2°.

4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

8. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

10. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.

11. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

D606

EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade
Dois Vizinhos Paraná
14 ABR. 2021

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Fabia

BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FTM14850

Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2017

Assinatura do Representante do IAP

Súmula dessa liçenca deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Dirceu Abatti
RG 6.312.593-8
Chefe Regional
IAP Francisco Beltrão

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST

Instituto Água e Terra

Requerimento de Licença: Disposição Final de Resí-duos

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Nº Requerimento	Data Cadastro	Nº Protocolo	Data Protocolo	Modalidade	Situação
140.171	13/01/2021	17.277.006-1	22/01/2021	RLO - Renovação de Licença de Operação	Em Análise

Responsável pelas Informações
ADELIDES MARIA PERIN

Telefone
46991151417

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

CNPJ
03.040.285/0001-82

Razão Social
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.

Atividade
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos

Porte
Grande

Atividade Específica
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil
Aterro de resíduos classe II

Detalhes da Atividade
coleta, transporte, armazenamento e destinação final de residuos classe II e RCC

Coordenadas UTM (E-N)
296712.40 - 7145350.40

Logradouro e Número
Estrada Rural, S/N

Bacia Hidrográfica
Iguaçu

Bairro

Município/UF
Dois Vizinhos/PR

CEP
85.660-000

3. CARACTERIZAÇÃO LICENCIAMENTO

Caracterização do Empreendimento	Valor Informado
Área Construída	40.000,00 m²
Investimento	R$ 7.824.698,75
Número de Funcionários	27

Questionário de Caracterização do Licenciamento	Valor Informado
Quantidade de resíduo diária	120,00 t
Qual é o número de funcionários?	27 unid
O tratamento e/ou disposição final será de resíduos Classe D?	Não
Qual é a área construída e/ou impermeabilizada no empreendimento?	71.995,70 m2

4. ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Cordpo Hídrico
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,25	--	---	---

5. EFLUENTE LÍQUIDO

Origem Efluente	Forma de Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)	Nome do Corpo Hídrico	Tratamento
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	1,80	--	---	---	---

Forma de Tratamento: ETDI - Estação de Tratamento de Despejos Industriais; ETE-T - Estação de Tratamento de Esgoto (Terceirizada); AT - Armazenamento Temporário; ETE-P - Estação de Tratamento de Esgoto (Própria).

6. EMISSÃO ATMOSFÉRICA

--NADA CONSTA--

7. RESÍDUO SÓLIDO

Cód. IBAMA	Resíduo Específico	Quant./Dia	Origem Resíduo	Destino Final	Tratamento
200301	Resíduos diversos não contaminados para disposição final em aterro industrial classe II	120.000,00 kg	Coleta pública de resíduos	Aterro Industrial Próprio	Triagem/segregação dos resíduos

8. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF	Nome	Profissão	Nº Registro	Telefone	Celular
048.423.609-17	CASSIO	Engenheiro ambiental	PR132078/D	(46)99109-5640	(46)98407-2636
044.298.499-51	GISLAINE FÁTIMA PERIN	Engenheiro químico	PR182026/D	(46)3536-2829	(46)99103-6041

Data: 19/04/2010.
IMÓVEL: O lote de terras rural, sob o n.º 38 (trinta e oito), da Gleba n.º 14-DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões, do município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, com a área de 13,0050ha ou 130.050m2 (cento e trinta mil, cinquenta metros quadrados), com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Pela Sanga da Cascata, confronta com os lotes n°s 40 e 41 ambos da mesma gleba. SUDESTE: Por linhas secas confronta com os lotes n°s 37 e 39 da mesma gleba. SUDOESTE: Por uma estrada, confronta com a gleba n° 22-DV, e por linha seca confronta com o lote nº 38-A. NOROESTE: Por linha seca, confronta com o lote n° 38-A, e por linhas secas, confronta com o lote nº 63 da mesma gleba. **Descrição de Perímetro: conforme memorial descritivo arquivado em Cartório**. PROPRIETÁRIA: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA**, firma inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, com sede em Dois Vizinhos-PR. Registro Anterior: R-2-M- n.º 7.266, deste Ofício. Custas: Isento. Dou fé. Oficial Substituto. _____.+

AV-1-M- 34.358 - (Data: 19/04/2010) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.100.302-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2.009. Área: 2,6010ha, do imóvel gravada como restrição de Reserva Legal. Custas: R$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo nº 80.857 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto _____.+

AV-2-M- 34.358 - (Data: 19/04/2010) - **TERMO DE COMPROMISSO** - Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal n.º 1.100.302-2, firmado pela representante legal da proprietária e autoridade florestal, em 24 de junho de 2.009. Área de Reserva Legal: 0,0990ha. **OBS: a presente área foi cedida ao lote rural nº 38-A da gleba nº 14-DV, conforme Averbação AV-1-M- 34.359, deste Ofício**. Custas: R$ 15,00 - (142 VRC). Funrejus: Isento. Protocolo nº 80.857 de 19-04-2.010. Dou fé. Oficial Substituto _____.+

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA 34.358

Visualização disponibilizada pela Central Registradores de Imóveis(www.registradores.org.br)-Visualizado em:06/04/2021 17:32:01

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – Item 9.2.4.5

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, DECLARA que atende a com todas as exigências dos órgãos fiscalizadores e que o aterro cumpre com todas as exigências ambientais, recebendo somente a quantidade de resíduos autorizada, conforme disposto na Licença de Operação (LO) nº 125171-R1 – Protocolo nº 14.483.725-8 e Protocolo de Renovação 7.277.006-1.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.,** pessoa jurídica estabelecida na Estrada Rural, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0001-82, aqui representada por **Adelides Maria Perin**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas 509, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR portadora do CPF: 741.477.819-34, RG: 5.675.287-0 SSP, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, Nº 45, Apartamento 404, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, PR CEP 85.660-000, portador do CPF nº 048.423.609-17, RG 8.279.694-0 SESP- PR, registrado no CREA PR sob nº PR-132078/D doravante denominado CONTRATADO, tem justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento particular de contrato, o CONTRATANTE acima qualificado, contrata os serviços profissionais do CONTRATADO, para exercer junto à empresa **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.** a função de responsável técnico pelas atividades desenvolvidas e serviços efetuados pela empresa, bem como na função de Engenheiro Ambiental.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO deverá trabalhar cinco horas semanais (5H/Semanais), para isso receberá o equivalente a 3,006 salários mínimos comum vigente no País, atualmente R$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito reais) totalizando mensalmente o valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais), conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

CLÁUSULA TERCEIRA: O contrato terá inicio no dia 30 de Outubro de 2019 e será pelo prazo de 1 ano.

CLÁUSULA QUARTA: No caso de uma das partes desejarem rescindir o presente contrato, deverá notificar á outra parte por escrito, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA: Correrão por conta do CONTRATANTE as despesas de locação e outras necessárias a permitir ao CONTRATADO realizar o seu trabalho, bem como, despesas com documentos, reconhecimento de firma, telefonemas, selos, taxas, impostos e emolumentos.

CLÁUSULA SEXTA: As partes em comum acordo elegem o foro da Comarca de Dois Vizinhos – PR, para qualquer dúvida que possa advir do presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

Dois Vizinhos PR, 30 de Outubro de 2019.

Adelides Maria Perin – Sócia Gerente
Limpeza e Conservação Pema Ltda.
CONTRATANTE

Engenheiro Cassio Fernando Foquesatto
CREA-PR Nº PR -132078/D
CONTRATADO

Testemunhas:

Gislaine Perin
Nome:
CPF: 044 298 499-51

Francieli B. Flores da Silva
Nome:
CPF: 036 154 859-12

0611

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheco por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:

ADELIDES MARIA PERIN CASSIO FERNANDO FOQUESATTO...

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
13 de Julho de 2020

VANDRESCA DIDEA
CargoAUX. CARTORIO
R$23.96 R$0.80(SELO) - R$4.21(FUNREJUS) - R$0.60(ISS) - R$0.64(FADEP)
Operador(a): FABIO
FUNARPEN-SELO DIGITAL: ppEhH . uFvQt . Iv4cm - K2HyJ . oKdAJ
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade

14 ABR. 2021

Dois Vizinhos
Paraná

BRUNA MANFROI
ELISIANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEBESCO
DANIELI FERNANDA BACHI

= Escrevente Indicada
= Escrevente Indicada
= Escrevente Indicada

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631 - Fone (46) 3581-5550

SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM14843

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA E CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Termo Aditivo de Prazo e Valor, celebrado entre a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA. e o profissional CASSIO FERNANDO FOQUESATTO na data de 30/10/2019.**

Pelo presente instrumento a **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.,** pessoa jurídica estabelecida na Estrada Rural, s/nº, Linha São Roque, Dois Vizinhos, PR, CEP 85.660-000, inscrita no CNPJ nº 03.040.285/0001-82, aqui representada por **Adelides Maria Perin**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Amazonas 509, Centro Sul, na cidade de Dois Vizinhos - PR portadora do CPF: 741.477.819-34, RG: 5.675.287-0 SSP, denominado CONTRATANTE, e de outro lado **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Ambiental e Engenheiro de Segurança do Trabalho, residente e domiciliado na Rua Princesa Izabel, Nº 45, Apartamento 404, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, PR CEP 85.660-000, portador do CPF nº 048.423.609-17, RG 8.279.694-0 SESP- PR, registrado no CREA PR sob nº PR-132078/D doravante denominado CONTRATADO, tem, entre si, ajustado o **1º TERMO ADITIVO**, que se regera, pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REMUNERAÇÃO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste de valor do Contrato, conforme lei federal 4950-A/66 e Resolução 397/95 do CONFEA, receberá mensalmente o equivalente a 03 (Três) salários mínimos comum vigente no País, atualmente R$ 1045,00 (Mil e quarenta e cinco reais) totalizando mensalmente o valor de R$ 3.135,00 (Três mil cento e trinta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido passando o mesmo a ter sua vigência por mais 4 anos, dentro do seguinte novo período: **de 30/10/2020 até 30/10/2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Dois Vizinhos PR, 06 de outubro de 2020.

FIRMA RECONHECIDA

Adelides Maria Perin – Sócia Gerente
Limpeza e Conservação Pema Ltda.
CONTRATANTE

FIRMA RECONHECIDA

Engenheiro Cassio Fernando Foquesatto
CREA-PR Nº PR -132078/D
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: Simone Matter
CPF: 049.702.789-54

Nome: Ilona Sanz dos
CPF: 085.809.069-33

0612

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade
14 ABR. 2021
Dois Vizinhos
Paraná

Fábia

- BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
- LUISANE FACHIN - Escrevente Indicada
- FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
- ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

Lei 13.228 de 18/07/...
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM14844

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por semelhança, em face da impossibilidade do signatário comparecer a esta Serventia CN 11.6.5 a(s) firma(s) de:
ADELIDES MARIA PERIN/CASSIO FERNANDO FOQUESATTO...

do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
13 de Outubro de 2020

FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
CargoESCREVENTE INDICADA
R$23.96 R$1.80(SELO) - R$4.21(FUNREJUS) - R$0.60(ISS) - R$0.84(FADEP)
Operador(a): FABIA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: u9jCh-AZYGt-Iv4cM-UJHyJ-ptYnv
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO – Item 9.2.4.8

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **DECLARA** que dispõe de responsável técnico em seu quadro de funcionários, sendo o responsável técnico o Engenheiro Ambiental, Sr. Cassio Fernando Foquesatto, conforme dados abaixo:

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Engenheiro Ambiental
Responsável Técnico
RG: 8.279.694-0
CPF: 048.423.609-17
CREA nº PR-132078/D
Data de Registro 03/06/2013

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das Leis Trabalhistas vigentes.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0613

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Cargo ou Função
1720195282748

1. Responsável Técnico

CASSIO FERNANDO FOQUESATTO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL, ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO**

RNP: **1712091549**

Carteira: **PR-132078/D**

2. Contratante

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
ST. ESTRADA RURAL, S/N
LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Registro: 40502

3. Vínculo contratual

Unidade administrativa: **MATRIZ**
ST. ESTRADA RURAL, S/N
LINHA SÃO ROQUE - DOIS VIZINHOS/PR 85660-000

Data de Início: 30/10/2019 Previsão de término:

Tipo de vínculo: Prestador de serviço

Identificação do cargo/função: Engenheiro Ambiental Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
Desempenho de cargo, Desempenho de função técnica	05:00	H/S

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____ , _____ de _____ de _____
Local data

_____
CASSIO FERNANDO FOQUESATTO - CPF: 048.423.609-17

_____
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP - CPF:

8. Informações

- **A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.**
- **A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br**
- **A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.**

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 85,96 **Registrada em : 13/11/2019** **Valor Pago: R$ 85,96**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE VEÍCULOS – Item 9.2.4.9

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **DECLARA**, conforme o disposto no presente edital e para os devidos fins e efeitos legais, que possuímos os veículos necessários para execução dos serviços constantes no Edital de Pregão Presencial nº 015/2021 e seu termo de referência.

ITENS	VEÍCULO	PLACA
1	VW/17.190 CRM 4X2 4P	AYQ-3354
2	VW/17.190 CRM 4X2 4P	AYX-7344
3	VW/17.230 CRM 4X2	BDK-7H39

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0615

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR 46848518601

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM	01175176050
PLACA	AYQ3354
EXERCÍCIO	2020
ANO FABRICAÇÃO	2014
ANO MODELO	2014

Valide este QR code com app Vio

CATEGORIA	PARTICULAR
CAPACIDADE	5.33
POTÊNCIA/CILINDRADA	186CV/4580
PESO BRUTO TOTAL	16.0
MOTOR	0153768A743765
CMT	29.0
EIXOS	2
LOTAÇÃO	03P
CARROCERIA	MECANISMO OPERACIONAL
ESPÉCIE / TIPO	CARGA CAMINHAO
NOME	LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA
MARCA / MODELO / VERSÃO	VW/17.190 CRM 4X2 4P
CPF / CNPJ	03.040.285/0001-82
PLACA ANTERIOR / UF	*******/**
CHASSI	9536E8241ER429852
LOCAL	DOIS VIZINHOS PR
DATA	27/02/2020
COR PREDOMINANTE	BRANCA
COMBUSTÍVEL	DIESEL

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 0153768A743765
AL.FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, **procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store,** instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

vio

DISPONÍVEL NO Google Play Baixar na App Store

Para saber mais sobre o Vio, acesse:
https://servicos.serpro.gov.br/vio

0616

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN-PR 06408566027

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAM
01206200933

Valide este QR code com app Vio

PLACA	EXERCÍCIO
BDK7H39	2020

ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
2019	2020

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/17.230 CRM 4X2

PLACA ANTERIOR / UF	CHASSI
*******/**	9536G8242LR022596

COR PREDOMINANTE	COMBUSTÍVEL
BRANCA	DIESEL

CATEGORIA	CAPACIDADE
ALUGUEL	10.85

POTÊNCIA/CILINDRADA	PESO BRUTO TOTAL
226CV/4580	16.0

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
0155484A315474	27.0	2	03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA - EPP

CPF / CNPJ
03.040.285/0001-82

LOCAL	DATA
DOIS VIZINHOS PR	27/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 0155484A315474
AL.FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A

MENSAGENS DENATRAN

Para fazer a validação deste documento, **procure por "Vio" nas lojas Google Play ou App Store**, instale o app em seu celular e faça a leitura do QR code localizado ao lado do código Renavam de seu veículo. Fazendo isto, você será capaz de verificar a autenticidade de seu documento de forma simples e segura, garantindo a fidelidade desta impressão.

vio

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

Para saber mais sobre o Vio, acesse:
https://servicos.serpro.gov.br/vio

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

gov.br

DETRAN- PR

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01023295013

PLACA
AYX7344

EXERCÍCIO
2021

ANO FABRICAÇÃO
2014

ANO MODELO
2014

NÚMERO DO CRV
***

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA
45378882585

CAT
***

MARCA / MODELO / VERSÃO
VW/17.190 CRM 4X2 4P

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF
*******/**

CHASSI
9536E824XER429638

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
DIESEL

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
10.85

POTÊNCIA/CILINDRADA
186CV/4580

PESO BRUTO TOTAL
16.0

MOTOR
0153780A543773

CMT
29.0

EIXOS
2

LOTAÇÃO
03P

CARROCERIA
MECANISMO OPERACIONAL

NOME
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

CPF / CNPJ
03.040.285/0001-82

LOCAL
DOIS VIZINHOS PR

DATA
20/01/2021

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

MOTOR 0153780A543773
AL.FID./BANCO VOLKSWAGEN S.A
CMT=029,00T PBT=016,00T

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO

DENATRAN PRODUTO SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.
Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH *(para CNHs emitidas após 05/2017)*
- Acessar a versão digital deste Licenciamento *(CRLV Digital)*
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall

Disponível no Google Play

Disponível na App Store

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!

0617

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DESTINAÇÃO FINAL – Item 9.2.4.10

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **DECLARA-SE integralmente responsável pelo depósito, armazenamento e destinação final dos resíduos de acordo com as legislações vigentes.**

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0618

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE DISTÂNCIA ATERRO – Item 9.2.4.11

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, DECLARA que o aterro localizado na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, fica a uma distância rodoviária inferior a 200 (duzentos) km da sede do Município de Planalto, Estado do Paraná.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0619

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 43424/2021 **Validade:** 04/10/2021

Razão Social: LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
CNPJ: 03040285000182
Num. Registro: 40502 **Registrada desde :** 21/02/2003
Capital Social: R$ 1.000.000,00
Endereço: ST. ESTRADA RURAL, S/N LINHA SÃO ROQUE
Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR **CEP:** 85660000
Objetivo Social:
Serviços de coleta (3811-4/00) e transporte de lixo e entulhos (4930-2/03), corte de grama (8130-3/00), limpeza de ruas,prédios, jardins e calçadas (8129-0/00), pintura em casas e edifícios, projetos e execução de edificações (7112-0/00), acabamento na construção civil (4330-4/99), execução de galerias pluvial e saneamento básico (4222-7/01), coleta seletiva, aterro sanitário, destinação final de resíduos urbanos e da construção civil (3811/4-00), destinação final de resíduos indústriais classe II, coleta, transporte, armazenamento temporário e transbordo de resíduos industriais classe I e II (3812-2/00), triagem de resíduos reciclaveis (3811-4/00), projetos ambientais e projetos para sisleg, elaboração de planos de gerenciamento de resíduos, consultoria e licenciamento ambiental (7112-0/00), destocagem e terraplanagem (4313-4/00), pavimentação de estradas rurais e urbanas com pedras irregulares (4213-8/00) e transporte rodoviário de cargas (4930-2/02).
Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:03040285000344
Endereço: RODOVIA PR 280, SN LOTE RURAL Nº 12
Bairro: ZONA RURAL
Cidade: RENASCENCA-PR CEP: 85610000
Situação: Restrição
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.
2 - CNPJ:03040285000425
Endereço: LINHA NOSSA SRA APARECIDA,
Bairro: CENTRO
Cidade: LARANJEIRAS DO SUL-PR CEP: 85301970
Situação: Restrição

0620

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.
3 - CNPJ:03040285000263
Endereço: AV IGUACU, 223
Bairro: CENTRO
Cidade: MANGUEIRINHA-PR CEP: 85540000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Carteira: PR-132078/D Data de Expedição: 03/06/2013
Desde: 14/06/2017 Carga Horária: 5: H/S Até: 20/05/2019
Desde: 18/11/2019 Carga Horária: 5:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

2 - GISLAINE FATIMA PERIN
Carteira: PR-182026/D Data de Expedição: 18/09/2019
Desde: 07/10/2019 Carga Horária: 3:0 H/D
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

3 - CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Carteira: PR-132078/D Data de Expedição: 03/06/2013
CNPJ Filial: 03040285000425
Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 4:0 H/S
Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

4 - GISLAINE FATIMA PERIN
Carteira: PR-182026/D Data de Expedição: 18/09/2019
CNPJ Filial: 03040285000425
Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

5 - GISLAINE FATIMA PERIN
Carteira: PR-182026/D Data de Expedição: 18/09/2019
CNPJ Filial: 03040285000344
Desde: 08/10/2019 Carga Horária: 5:0 H/S
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA
Observações: Atribuições concedidas de acordo com o CREA-SC.

0621

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 111246/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 07/04/2021 12:57:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0622

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **43422/2021** Validade: 04/10/2021

Nome Civil: CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-132078/D
Registro Nacional : 1712091549
Registrado(a) desde : 03/06/2013

Filiação : EDERSON LUIZ FOQUESATTO
ADRIANE CRISTINA WINK FOQUESATTO
Data de Nascimento : 10/05/1989
Carteira de Identidade : 8279694-0 CPF : 04842360917
Naturalidade : SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR

Título: ENGENHEIRO AMBIENTAL
FACULDADE EDUCACIONAL DE DOIS VIZINHOS
Data da Colação de Grau : 10/08/2012 Diplomação : 21/08/2012
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Resolução do Confea N.º 447/2000 - Art. 2º de 22/09/2000 do CONFEA.

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA
Data da Colação de Grau : 13/03/2015 Diplomação : 30/11/2015
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º de 31/07/1991 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
64440 - AMBIENTAL CAMPOS GERAIS GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA
Desde: 13/09/2017 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

40502 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
Desde: 18/11/2019 Carga Horária: 5 Horas Unidade: HORA/SEMANA

40502 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP
Desde: 28/11/2019 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/SEMANA

0623

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 111225/2021.

Emitida via Internet em 07/04/2021 12:56:48

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

0624

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

7049/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CASSIO FERNANDO FOQUESATTO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CASSIO FERNANDO FOQUESATTO** RNP: **1712091549**
Registro: **PR-132078/D**
Título profissional: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO, ENGENHEIRO AMBIENTAL

Número da ART: **20173686682** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 24/08/2017 Baixada em: 02/02/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Corresponsável

Empresa contratada: **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA EPP**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS** CNPJ: **76.205.640/0001-08**

Rua: RUA RIO GRANDE DO SUL Nº: 130

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85360-000

Contrato: 107/2016 celebrado em 14/06/2017 Vinculado a ART: 20170149783

Valor do contrato: R$ 2.694.081,60 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 7.560,00 Unidade de Medida: TON

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: PERÍMETRO URBANO, CIRCUVIZINHOS E RURAL Nº: S/N

Bairro: DIVERSOS

Cidade: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP: 85660-000

Data de início: 14/06/2017 Conclusão efetiva: 25/12/2017 Coordenadas Geográficas:

Finalidade: Outro

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE** , Tipo de Obra/Serviço: **OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS** , Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

Observações:
EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE 7.560,00 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO, CIRCUNVIZINHOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS.

Informações complementares:
O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 14/06/2017.

Observações da certidão:
Não consta no atestado o RNP do Responsável Técnico;

Não consta o RNP do profissional que assina o atestado;

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 7049/2019
19/11/2019 17:31

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 399422/2019.

CAT nº 7049/2019 de 19/11/2019, página 1 de 3

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa jurídica de direito privado:

RAZÃO SOCIAL:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ:	03.040.285/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA
ENDEREÇO:	ESTRADA RURAL S/N
BAIRRO:	LINHA SÃO ROQUE
CIDADE-UF:	DOIS VIZINHOS – PR
CEP:	85.660–000

Executou totalmente de forma satisfatória cumprindo com suas responsabilidades, não restando nada que a desabone, 100% dos serviços de: **"EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE COLETA SELETIVA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DE 7.560,00 TONELADAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, ORGÂNICOS E RECICLÁVEIS GERADOS NO PERÍMETRO URBANO, CIRCUNVIZINHOS E RURAL DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS."**

Através do profissional:

NOME:	CASSIO FERNANDO FOQUESATTO
TÍTULO:	ENGENHEIRO AMBIENTAL
Nº CREA:	CREA PR – PR132078/D
EMPRESA:	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ:	03.040.285/0001-82
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	ISENTA
ENDEREÇO:	ESTRADA RURAL S/N
BAIRRO:	LINHA SÃO ROQUE
CIDADE-UF:	DOIS VIZINHOS – PR
CEP:	85.660–000

Endereço da obra/serviço técnico:

ENDEREÇO:	PERÍMETRO URBANO, LOCAIS CIRCUNVIZINHOS E RURAL S/N
BAIRRO:	DIVERSOS
CIDADE-UF:	DOIS VIZINHOS – PR
CEP:	85.660-000

Conforme **ART nº 20173686682** com datas de início em **14/06/2017** e conclusão em **25/12/2017,** referente ao contrato **nº 107/2016,** com dimensão total de **7.560,00 toneladas.**

Dois Vizinhos – PR, 01 de Fevereiro de 2018.

Marcio Shikasho
Engenheiro Agrônomo
CREA - PR 26.892 - D

MARCIO SHIKASHO
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
CREA PR – PR 26.892/D
Nº ART CARGO/FUNÇÃO 20135172715
CPF:612.452.839-87

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 399422/2019.

CAT nº 7049/2019 de 19/11/2019, página 3 de 3

CREA-PR

0626

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.040.285/0001-82 **MATRIZ**		**17/03/1999**

NOME EMPRESARIAL
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST RURAL	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**LINHA SAO ROQUE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(46) 3536-5078

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/08/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/03/2021** às **08:55:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

0627
1/1

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de Fevereiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade n* 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, menor púbere, nascida aos 21 de Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF número 044.298.589-42, aqui assistida por sua mãe ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de Fevereiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade n* 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 741.477.819-34, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Marco de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20150619685, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2.015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da sociedade na quantia de 1.000.000 (um milhão de quotas), no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), fica elevado para 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), sendo um aumento de 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), integralizados da seguinte forma:

a) 495.000 (quatrocentas e noventa e cinco mil) quotas, no valor de R$ 495.000,00 (quatrocentos e noventa e cinco mil reais), integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados pela sócia Adelides Maria Perin.

b) 5.000 (cinco mil) quotas, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, integralizados no presente ato com aproveitamento da conta Lucros Acumulados pela sócia Thalita Maria Perin.

0628

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 02

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Sétima da Nona Alteração Contratual onde menciona a distribuição do capital:

ADELIDES MARIA PERIN 990.000 QUOTAS – R$ 990.000,00 e THALITA MARIA PERIN 10.000 QUOTAS – R$ 10.000,00, passando a ser: ADELIDES MARIA PERIN 1.485.000 QUOTAS – R$ 1.485.000,00 e THALITA MARIA PERIN 15.000 QUOTAS – R$ 15.000,00.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação da Cláusula Sétima da Nona Alteração Contratual, a cláusula de capital passa a ter a seguinte redação:

O Capital Social será de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mill reais) divididos em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país pelo Titular, constituindo desta data em diante o acervo da EIRELI.

TITULAR	QUOTAS	VALOR R$
ADELIDES MARIA PERIN	1.485.000	1.485.000,00
THALITA MARIA PERIN	15.000	15.000,00
T O T A L	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sócia Thalita Maria Perin que era assistida por sua mãe Adelides Maria Perin, a partir da data de 21 de Novembro de 2015 passou a ser de maior idade, não sendo mais assistida por sua mãe.

CLÁUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ADELIDES MARIA PERIN, brasileira, empresaria, maior, casada sob o regime de comunhão universal de bens, nascida aos 11 de Fevereiro de 1968, residente e domiciliada à Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da Cédula de Identidade n* 5.675.287-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 741.477.819-34 e THALITA MARIA PERIN, brasileira, estudante, solteira, maior, nascida aos 21 de

0629

Novembro de 1997, residente e domiciliada a Rua Amazonas, 509, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade numero 10.584.169-8, expedida pela secretaria de segurança publica do estado do Paraná e do CPF número 044.298.589-42, Sócios componentes na Sociedade Mercantil que gira sob o Nome Empresarial de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, com sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.040.285/0001-82, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41204072933, por despacho em sessão de 17 de Marco de 1.999 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20150619685, por despacho em sessão de 23 de Janeiro de 2.015, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de LIMPEZA E CONSERVACAO PEMA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à St. Estrada Rural, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade possui uma filial com sede à Av. Iguaçu, 223, Centro, Mangueirinha, Paraná, CEP. 85.540.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n* 41901307908, por despacho em sessão de 21 de Novembro de 2012, com início das atividades em 26 de Novembro de 2012, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 280, S/N, Lote rural n* 12, Zona Rural, Renascença, Paraná, CEP. 85.610.000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n* 41901402692, por despacho em sessão de 22 de Outubro de 2014, com início das atividades em 25 de Outubro de 2014, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia PR 565, S/N, Km 8, Linha Nossa Senhora Aparecida, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301.970, com início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2015, e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital de R$ 100.000,00 (cem mil reais), da matriz.

0630

CLÁUSULA SEXTA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO E ENTULHOS, CORTE DE GRAMA, LIMPEZA DE RUAS, PRÉDIOS, JARDINS E CALÇADAS, PINTURA EM CASAS E EDIFICIOS, PROJETOS E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÕES, ACABAMENTO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, EXECUÇÃO DE GALERIAS PLUVIAL E SANEAMENTO BÁSICO, COLETA SELETIVA, ATERRO SANITÁRIO, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS URBANOS E DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INDÚSTRIAIS CLASSE II, COLETA, TRANSPORTE, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E TRANSBORDO DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS CLASSE I e II, TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLAVEIS, PROJETOS AMBIENTAIS E PROJETOS PARA SISLEG, ELABORAÇÃO DE PLANOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS, CONSULTORIA E LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DESTOCAGEM E TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E URBANAS COM PEDRAS IRREGULARES E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social é de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), dividido em 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil quotas) de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
ADELIDES MARIA PERIN	1.485.000	1.485.000,00
THALITA MARIA PERIN	15.000	15.000,00
T O T A L	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade iniciou suas atividades em 20 de Marco de 1.999 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Administração da sociedade caberá a Sócia ADELIDES MARIA PERIN, com poderes e atribuições de Sócia Administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas

0631

ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os Contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

0632

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ/MF Nº 03.040.285/0001-82 NIRE: 41204072933
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 06

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 06 de Abril de 2.020

FIRMA RECONHECIDA

ADELIDES MARIA PERIN

FIRMA RECONHECIDA

THALITA MARIA PERIN

TABELIONATO GODOY
TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheço por verdadeiro a(s) autenticidade firma(s) de:
ADELIDES MARIA PERIN/THALITA MARIA PERIN ....
do que dou fé
Dois Vizinhos-PR,
13 de Abril de 2020
ELISANE FACHIN
Cargo ESCREVENTE INDICADA
Operador(a): ELISANE
FUNARPEN-SELO DIGITAL
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2020 14:53 SOB Nº 20201667550.
PROTOCOLO: 201667550 DE 13/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12001512439. NIRE: 41204072933.
LIMPEZA E CONSERVAÇAO PEMA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 13/04/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

0633

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0634

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – Item 9.2.5.4

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **DECLARA** possuir junto à empresa no ato da assinatura do contrato, pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e possuir dentro do prazo de validade o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho e PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0635

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
CNPJ: 03.040.285/0001-82
DOIS VIZINHOS - PR
CEP: 85.660-000
Estrada Rural S/Nº- São Roque
Telefone: (46) 3536-2829
E-mail – comercial@limpezapema.com.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO – Item 9.2.5.5

Limpeza e Conservação PEMA Ltda. estabelecida na Estrada Rural, Linha São Roque s/nº, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 03.040.285/0001-82, neste ato representada por Adelides Maria Perin, sócia administradora, RG 5.675.287-0, CPF 741.477.819-34, brasileira, casada, residente da rua Amazona nº 509, Centro Sul – Dois Vizinhos – Paraná, **COMPROMETE-SE** a apresentar no ato da assinatura do contrato, Apólice de Seguro de Transporte e de Armazenamento de Resíduos, contra eventuais danos ambientais decorrentes destas atividades.

Dois Vizinhos/PR, 13 de abril de 2021.

ADELIDES MARIA PERIN
Sócia Administradora
RG: 5.675.287-0
CPF: 741.477.819-34
Limpeza e Conservação Pema Ltda.

0636

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.075.504/0001-10

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Endereço: ESTR ESTRADA PRINCIPAL SN / LINHA SAO ROQUE / DOIS VIZINHOS / PR / 85660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032402024849809781

Informação obtida em 30/03/2021 07:23:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:14 do dia 09/11/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/05/2021.
Código de controle da certidão: **411A.FE94.F8E7.6DD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023550640-24

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.075.504/0001-10**
Nome: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

0639

Município de Dois Vizinhos

Estado do Paraná
Av. Rio Grande do Sul, 130 - Centro

Secretaria de Administração Finanças
Departamento de Tributação e Receita

NEGATIVA

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO, TAMPOUCO DÉBITOS EM EXECUÇÃO FISCAL.

Dois Vizinhos, 01 de Abril de 2021 - Valida até:30/06/2021

NEGATIVA Nº: 39021/2021			CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJG2QEMZ24XH4ESX
FINALIDADE: **CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**			
RAZÃO SOCIAL: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**			
INSCRIÇÃO EMPRESA **33553**	CNPJ/CPF **07.075.504/0001-10**	INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTA**	ALVARÁ **38**
ENDEREÇO **EST PRINCIPAL, S/N - LINHA SAO ROQUE CEP: 85660000 Dois Vizinhos - PR**			
CNAE / ATIVIDADES **Tratamento e disposição de resíduos perigosos, Coleta de resíduos perigosos, Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, Recuperação de sucatas de alumínio, Atividades paisagísticas, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de produtos perigosos, Limpeza em prédios e em domicílios, Coleta de resíduos não-perigosos, Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio**			

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO PODE SER VERIFICADA SUA AUTENTICIDADE NO SITE *http://www.doisvizinhos.pr.gov.br/* ITEM PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OPÇÃO "VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO"

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

0640

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ Nº 03.892.369/0001-44 - FONE (46) 3536-1929
distribuidordv@hotmail.com
Av. Dedi Barrichello Montagner, 680 - Dois Vizinhos - PR
Joãoncimar Magnabosco - Distribuidor

CERTIDÃO
(Para Efeitos Civis)
Nº 1.157/2021

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste cartório, constatei e encontrei as distribuições a seguir descritas contra a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**, estabelecida na Estrada Principal, Linha São Roque, interior, zona rural, neste município e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10:**

Liv	Fls	Data	Cartório/Tipo do Feito	Nº	Autor/Credor/Vítima/Apresentante
6	128	06/04/2011	Cível - Ação Civil Pública	0.214/11	Ministério Público do Estado do Paran

CERTIFICO mais, que revendo neste cartório, constatei e não encontrei qualquer outra distribuição de ações cíveis, criminais, ação fiscal, pedido de Recuperação Judicial, falência ou concordata, ações diversas nos Juizados Especiais Cível e Criminal, registro de penhoras arrestos, sequestro de bens, ou bens em depósito público, bem como qualquer distribuição de título para protesto ou cartas precatórias oriundas de outras Comarcas, e ainda, qualquer ação possessória distribuído, contra a pessoa supra mencionada, no período compreendido entre 1º de julho de 1.970 até a presente data.-

CERTIFICO mais, também a pedido verbal da parte interessada, que revendo neste cartório, nele constatei e não encontrei qualquer distribuição de ações de Recuperação Extrajudicial que seja parte a empresa acima mencionada.-

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Eu, (Bruno) Auxiliar de Cartório a digitei, subscrevi, e Eu, (Joãocimar) Distribuidor, conferi, dato e assino.-

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um (16/03/2021).-

Custas:
Tab. XVI, item VI (a) = 141 VRC + 10% = R$ 33,66 + Selo = R$ 2,63 = TOTAL = R$ 36,29
Guia busca e selo nº 8240065-8
Guia taxa Fundep nº 510267-2
Pagamento em 15/03/2021

JOAONCIMAR MAGNABOSCO: 28402650953

Assinado de forma digital por JOAONCIMAR MAGNABOSCO:28402650953
Dados: 2021.03.16 10:35:47 -03'00'

SELO DIGITAL
FUNARPEN
TJPR
0184232CEAA0000000080621G

5
0641

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
41205353375	07.075.504/0001-10	
NOME EMPRESARIAL		
ATITUDE AMBIENTAL LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário	19
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	298704001805803616 4	06/12/2019 a 05/12/2020	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	07075504000110	ATITUDE AMBIENTAL LTDA:07075504000110	298704765075514437 0	27/03/2020 a 27/03/2021	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	40895211904	RENATO PAULO BAGATTINI:40895211904	298704001805803616 4	06/12/2019 a 05/12/2020	-

NÚMERO DO RECIBO:

61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.
A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/07/2020 às 17:36:29

20.FE.D2.6F.BA.40.86.9A
77.CC.A6.83.1A.EB.0E.9A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

0642

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
NIRE	41205353375
CNPJ	07.075.504/0001-10
Número de Ordem	19
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	DOIS VIZINHOS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/11/2004
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	76108

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	19
Quantidade total de linhas do arquivo digital	76108
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

0643

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 17.103.178,29	R$ 14.004.528,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 10.474.530,18	R$ 10.309.768,59
DISPONÍVEL		R$ 3.585.002,07	R$ 4.363.937,37
CAIXA		R$ 209.928,24	R$ 255.633,81
CAIXA GERAL		R$ 209.928,24	R$ 255.633,81
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 178.408,14	R$ 174.457,10
BANCO DO BRASIL C/C 29322-9		R$ 173.738,66	R$ 163.846,88
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL C/C 1865-8		R$ 4.485,21	R$ 5.433,39
ITAÚ C/C 10825-2		R$ 10,00	R$ 10,00
BRADESCO - CONTA 12907-0		R$ 1,00	R$ 0,00
UNICRED C/C 633658		R$ 173,27	R$ 5.045,83
BRADESCO C/C 42907-4		R$ 0,00	R$ 121,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 3.196.665,69	R$ 3.933.846,46
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R$ 560.981,96	R$ 590.346,09
APLICAÇÃO BANCO UNICRED ERECHIM		R$ 320.778,52	R$ 755.538,89
APLICAÇÃO AUT MAIS ITAU		R$ 142.715,56	R$ 240.945,97
APLICAÇÃO RENDA FIXA 500 BANCO DO BRASIL		R$ 979.084,80	R$ 679.627,09
INVESTIMENTO PLUS / FACIL BRADESCO		R$ 21.554,59	R$ 12.373,42
CDB E RENDA FIXA ITAU		R$ 1.171.550,26	R$ 1.655.015,00
DIREITOS REALIZADOS A CURTO PRAZO		R$ 6.127.892,15	R$ 4.792.753,42
NOTAS A RECEBER		R$ 6.127.892,15	R$ 4.792.753,42
NOTAS A RECEBER		R$ 6.127.892,15	R$ 4.792.753,42
CRÉDITOS		R$ 761.635,96	R$ 1.153.077,80
CONSORCIOS		R$ 516.185,72	R$ 859.633,31
CONSORCIO BB-GRUPO 848 COTA 0		R$ 41.644,19	R$ 51.359,55
CONSORCIO C.E.F. - GRUPO 491 COTA 264		R$ 210.804,92	R$ 243.034,30
HS ADM DE CONSÓRCIOS GRUPO 1029 COTA 644		R$ 83.368,48	R$ 98.988,13
PORTOBENS CONSORCIOS - GRUPO: 18004 COTA: 0077		R$ 180.368,13	R$ 268.792,92
CONSORCIO FIPAL GRUPO 01003 COTA 0478.00		R$ 0,00	R$ 197.458,41

0644

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 22.622,77	R$ 24.107,57
ADIANTAMENTO P/ QUITACAO FERIAS		R$ 21.173,86	R$ 24.107,57
ADIANTAMENTO P/ QUITACAO GERAL		R$ 1.448,91	R$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 222.827,47	R$ 269.336,92
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 1.899,35
INSS A RECUPARAR - MATRIZ		R$ 0,00	R$ 243.819,52
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE		R$ 0,00	R$ 9.952,04
CSLL A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 8,16
COFINS RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 24,47
PIS RETIDO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 5,31
INSS A RECUPERAR - MATRIZ		R$ 214.567,44	R$ 13.628,07
INSS A RECUPERAR - CAMPO GRANDE		R$ 8.260,03	R$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.628.648,11	R$ 3.694.760,09
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R$ 134.324,49	R$ 175.880,49
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 48.165,00	R$ 89.721,00
LUIZ HENRIQUE ALBERTI ME		R$ 48.165,00	R$ 17.721,00
METALURGICA E CONSTRUTORA MACELINENSE LTDA		R$ 0,00	R$ 72.000,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 86.159,49	R$ 86.159,49
OUROCAP		R$ 86.159,49	R$ 86.159,49
INVESTIMENTOS		R$ 3.022.671,00	R$ 0,00
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R$ 3.022.671,00	R$ 0,00
EFICIENCIA AMBIENTAL - VALOR PATRIMONIAL		R$ 2.769.750,00	R$ 0,00
ATITUDE PARTIC E INVEST - VALOR PATRIMONIAL		R$ 50.405,00	R$ 0,00
CGH FARTURA ENERGÉTICA LTDA		R$ 202.516,00	R$ 0,00
IMOBILIZADO		R$ 3.471.652,62	R$ 3.518.879,60
IMÓVEIS		R$ 100.226,38	R$ 100.226,38
TERRENOS		R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
EDIFÍCIOS E CONSTRUÇÕES		R$ 39.838,10	R$ 39.838,10
EDIFICIOS E CONSTRUÇÕES - CAMPO GRANDE		R$ 50.388,28	R$ 50.388,28
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 25.992,00	R$ 25.992,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 21.792,00	R$ 21.792,00
MOVEIS E UTENSILIOS - CAMPO GRANDE		R$ 4.200,00	R$ 4.200,00
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.167.741,19	R$ 1.171.231,19
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.141.637,14	R$ 1.141.637,14
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ 19.663,00	R$ 21.653,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - CAMPO GRANDE		R$ 6.441,05	R$ 7.941,05
VEÍCULOS		R$ 5.402.710,87	R$ 5.594.318,17
VEÍCULOS		R$ 5.282.707,07	R$ 5.474.314,37
VEICULOS - CAMPO GRANDE		R$ 120.003,80	R$ 120.003,80
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 257.286,47
ADIANTAMENTO P/ AQUISIÇÃO DE TERRENOS		R$ 0,00	R$ 257.286,47
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (3.225.017,82)	R$ (3.630.174,61)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (9.732,98)	R$ (10.152,98)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (268.281,96)	R$ (296.663,16)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (2.931.848,58)	R$ (3.302.846,55)
(-) (-)DEPRECIAÇÕES COMPUTADORES E PERIFERICOS		R$ (15.154,30)	R$ (20.511,92)
PASSIVO		R$ 17.103.178,29	R$ 14.004.528,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 1.035.764,46	R$ 1.019.043,35
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 376.363,37	R$ 246.782,57
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO		R$ 376.363,37	R$ 246.782,57
BCO ITAU - CONT. 201484586		R$ 44.032,36	R$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201493898		R$ 21.630,53	R$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201482887		R$ 79.931,91	R$ 0,00
BCO ITAU - CONTR: 201482888		R$ 36.264,80	R$ 0,00
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796		R$ 52.453,45	R$ 47.923,06
BCO MERCEDEZ - CONT. 9590303617		R$ 43.375,15	R$ 41.858,64
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276		R$ 50.892,01	R$ 39.217,69
UNICRED ERECHIM 2018000003		R$ 47.783,16	R$ 47.783,16
UNICRED ERECHIM 2019000751		R$ 0,00	R$ 70.000,02
FORNECEDORES		R$ 133.462,52	R$ 178.500,06

0646

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FORNECEDORES		R$ 133.462,52	R$ 178.500,06
FORNECEDORES NO PAIS LETRA A		R$ 9.018,55	R$ 21.855,67
FORNECEDORES NO PAIS LETRA B		R$ 3.964,78	R$ 9.897,11
FORNECEDORES NO PAIS LETRA C		R$ 21.338,82	R$ 24.193,16
FORNECEDORES NO PAIS LETRA D		R$ 3.396,48	R$ 1.484,33
FORNECEDORES NO PAIS LETRA E		R$ 5.915,10	R$ 4.655,58
FORNECEDORES NO PAIS LETRA F		R$ 4.887,43	R$ 4.049,93
FORNECEDORES NO PAIS LETRA G		R$ 190,00	R$ 3.717,23
FORNECEDORES NO PAIS LETRA H		R$ 0,00	R$ 140,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA I		R$ 4.273,28	R$ 5.956,42
FORNECEDORES NO PAIS LETRA J		R$ 3.572,30	R$ 4.505,91
FORNECEDORES NO PAIS LETRA K		R$ 2.186,66	R$ 1.746,66
FORNECEDORES NO PAIS LETRA L		R$ 482,70	R$ 841,09
FORNECEDORES NO PAIS LETRA M		R$ 1.562,80	R$ 9.315,67
FORNECEDORES NO PAIS LETRA N		R$ 4.833,12	R$ 3.541,02
FORNECEDORES NO PAIS LETRA O		R$ 380,00	R$ 206,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA P		R$ 19.991,78	R$ 11.172,76
FORNECEDORES NO PAIS LETRA R		R$ 9.862,79	R$ 27.688,38
FORNECEDORES NO PAIS LETRA S		R$ 2.124,52	R$ 6.597,94
FORNECEDORES NO PAIS LETRA T		R$ 23.919,42	R$ 12.379,21
FORNECEDORES NO PAIS LETRA U		R$ 0,00	R$ 1.969,24
FORNECEDORES NO PAIS LETRA V		R$ 1.130,00	R$ 2.857,00
FORNECEDORES NO PAIS LETRA W		R$ 10.431,99	R$ 19.729,75
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 402.690,31	R$ 444.800,62
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 402.690,31	R$ 444.800,62
ISS A RECOLHER		R$ 11.876,90	R$ 14.246,92
IRPJ A PAGAR		R$ 252.940,49	R$ 281.643,16
CSLL A PAGAR		R$ 91.736,13	R$ 104.375,58
IRRF A RECOLHER		R$ 3.182,13	R$ 1.609,26
PIS A RECOLHER		R$ 6.999,84	R$ 6.835,18
COFINS A RECOLHER		R$ 32.314,19	R$ 31.544,82

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IMPOSTO S/ NOTAS DE TERCEIROS A RECOLHER		R$ 3.109,20	R$ 2.622,79
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R$ 531,43	R$ 1.922,91
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 123.248,26	R$ 144.402,60
FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS		R$ 77.188,59	R$ 79.909,39
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 77.188,59	R$ 79.909,39
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 45.210,61	R$ 63.604,99
INSS A PAGAR		R$ 29.633,60	R$ 48.279,23
FGTS A PAGAR		R$ 15.577,01	R$ 15.325,76
OBRIGAÇÕES COM ADMINISTRADORES		R$ 849,06	R$ 888,22
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 849,06	R$ 888,22
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 4.557,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 4.557,50
ADIANTAMENTO DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 4.557,50
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 296.431,69	R$ 3.778.436,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 296.431,69	R$ 3.778.436,88
FINANCIAMENTO P/ CAPITAL FIXO		R$ 296.431,69	R$ 383.464,23
EMPRESTIMO BANCO BRASIL 40060276		R$ 128.643,47	R$ 97.748,79
MERCEDEZ BENZ - CONTR: 9590275796		R$ 49.384,02	R$ 0,00
BCO MERCEDEZ - CONT 3617		R$ 73.404,20	R$ 34.882,11
UNICRED ERECHIM 2018000003		R$ 45.000,00	R$ 0,00
UNICRED ERECHIM 2019000751		R$ 0,00	R$ 250.833,33
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 0,00	R$ 3.200.000,00
LUCROS A DISTRIBUIR		R$ 0,00	R$ 3.200.000,00
CONTAS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 194.972,65
VALDEMAR JOSE SPIELMANN		R$ 0,00	R$ 194.972,65
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 15.770.982,14	R$ 9.207.048,45
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 3.661.250,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 5.000.000,00	R$ 3.661.250,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000.000,00	R$ 3.661.250,00
RESULTADOS ACUMULADOS		R$ 10.770.982,14	R$ 5.545.798,45
LUCROS ACUMULADOS		R$ 10.770.982,14	R$ 5.545.798,45

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

13
0648

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS ACUMULADOS		R$ 10.770.982,14	R$ 5.545.798,45

14
0649

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 13.076.252,53	R$ 13.767.942,41
RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R$ 13.076.252,53	R$ 13.767.942,41
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-MATRIZ		R$ 11.701.971,83	R$ 12.478.404,94
VENDA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS-CAMPO GRANDE		R$ 1.374.280,70	R$ 1.289.537,47
(-) DEDUÇÕES		R$ (951.464,39)	R$ (992.782,21)
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (951.464,39)	R$ (992.782,21)
(-) (-) ISS		R$ (474.177,09)	R$ (490.246,63)
(-) (-) COFINS		R$ (392.286,53)	R$ (413.039,14)
(-) (-) PIS		R$ (85.000,77)	R$ (89.496,44)
RECEITA LÍQUIDA		R$ 12.124.788,14	R$ 12.775.160,20
(-) CPV		R$ (4.306.282,57)	R$ (4.747.968,94)
(-) CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS - DOIS VIZINHOS		R$ (3.068.583,68)	R$ (3.409.012,31)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (699.975,95)	R$ (649.596,82)
(-) 13° SALARIO		R$ (62.403,97)	R$ (56.448,37)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (247.669,59)	R$ (224.125,39)
(-) FGTS		R$ (73.643,07)	R$ (98.158,65)
(-) ASSISTENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (25.500,80)	R$ (7.323,06)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ 499,00	R$ (0,00)
(-) UNIF. E EQUIPAMENTOS C/PESSOAL		R$ (33.410,10)	R$ (29.516,57)
(-) CONVENIOS E EMPRESTIMOS		R$ 973,00	R$ (0,00)
(-) MAT. AUX. PREST. SERVIÇOS		R$ (21.581,51)	R$ (39.792,74)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (3.595,26)	R$ (19.954,80)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA		R$ (274.343,59)	R$ (266.532,19)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (55.871,65)	R$ (106.132,75)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (860.397,13)	R$ (939.607,67)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (450,08)	R$ (1.720,57)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (20.910,63)	R$ (36.936,23)
(-) HOSPEDAGENS/ESTADIAS/DIARIAS		R$ (33.529,76)	R$ (47.468,82)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (74.994,39)	R$ (96.892,48)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (29.234,64)	R$ (57.929,55)
(-) DESPESAS C/ VEICULOS		R$ (370.531,43)	R$ (408.705,83)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) TELEFONE E INTERNET		R$ (36.517,07)	R$ (30.436,04)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ (57.536,97)	R$ (131.205,61)
(-) DESPESAS COM PNEUS/CAMARAS/BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		R$ (54.082,60)	R$ (108.575,70)
(-) MONITORAMENTO E SEGURANÇA		R$ (2.414,64)	R$ (1.806,01)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (2.389,68)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEIS		R$ (14.100,00)	R$ (10.800,00)
(-) DESPESAS C/ VIAGENS		R$ (0,00)	R$ (306,28)
(-) PEDAGIO		R$ (14.971,17)	R$ (32.127,18)
(-) DESPESAS C/ PEÇAS E ACESSORIOS		R$ (0,00)	R$ (6.913,00)
(-) CUSTOS SERV. PRESTADOS - CAMPO GRANDE		R$ (695.456,74)	R$ (699.287,29)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (332.578,42)	R$ (275.077,98)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (92.308,62)	R$ (86.520,10)
(-) FGTS		R$ (40.224,69)	R$ (40.406,32)
(-) 13° SALARIO		R$ (24.666,34)	R$ (23.690,24)
(-) UNIF. E EQUIPAMENTOS		R$ (39,00)	R$ (0,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (12.102,61)	R$ (12.066,48)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (0,00)	R$ (22.833,80)
(-) ASSISTENCIA MEDICA		R$ (2.399,00)	R$ (6.535,00)
(-) AVISO PREVIO		R$ (0,00)	R$ (3.299,96)
(-) MAT. AUX. PRET. SERVIÇO		R$ (18.220,00)	R$ (32.186,34)
(-) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES		R$ (24.807,44)	R$ (54.976,44)
(-) HOSPEDAGEM/ ESTADIAS		R$ (1.690,90)	R$ (8.734,40)
(-) SERVIÇO DE TERC. PESSOA JURIDICA		R$ (23.755,25)	R$ (8.750,00)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R$ (23.542,35)	R$ (21.764,10)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ (11.941,92)	R$ (40.713,03)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (1.215,50)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (0,00)	R$ (60,00)
(-) DESPESAS E MANUTENÇÃO C/ VEICULOS		R$ (54.334,23)	R$ (34.764,94)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (6.966,70)	R$ (3.145,32)
(-) DESPESA C/GAS		R$ (7.254,35)	R$ (0,00)

16
0655

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS COM PNEUS/CAMARAS/BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO		R$ (5.310,41)	R$ (11.174,00)
(-) MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS		R$ (3.938,75)	R$ (25,00)
(-) AGUA E TRATAMENTOS		R$ (1.592,47)	R$ (7.175,04)
(-) PEDAGIO		R$ (7.783,29)	R$ (4.173,30)
(-) CUSTOS SERV. PRESTADOS - CASCAVEL		R$ (290.668,87)	R$ (339.231,95)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (158.141,79)	R$ (181.134,00)
(-) 13° SALARIO		R$ (13.564,12)	R$ (16.308,67)
(-) FGTS		R$ (15.450,71)	R$ (17.754,62)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (13.982,00)	R$ (21.703,67)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (54.461,07)	R$ (61.324,78)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.227,52)
(-) CONVENIO EMPRESTIMO		R$ 3.815,57	R$ (0,00)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (1.556,42)	R$ (1.458,37)
(-) ENERGIA ELETRICA		R$ (1.500,88)	R$ (8.273,12)
(-) ALUGUEIS		R$ (35.827,45)	R$ (29.047,20)
(-) CUSTOS SERV. PRESTADOS - GUARAPUAVA		R$ (251.573,28)	R$ (300.437,39)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (133.503,30)	R$ (161.533,47)
(-) 13° SALARIOS		R$ (11.484,45)	R$ (13.897,68)
(-) FGTS		R$ (12.989,07)	R$ (14.973,63)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (19.413,85)	R$ (14.230,83)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (47.561,96)	R$ (49.549,65)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (2.148,00)
(-) CONVENIO EMPRESTIMO		R$ 623,90	R$ (0,00)
(-) ALUGUÉIS		R$ (25.400,00)	R$ (42.500,00)
(-) COMUNICAÇÃO		R$ (139,91)	R$ (0,00)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (1.704,64)	R$ (1.604,13)
LUCRO BRUTO		R$ 7.818.505,57	R$ 8.027.191,26
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.721.855,56)	R$ (1.803.724,44)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (855.208,73)	R$ (891.730,55)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R$ (195.700,38)	R$ (197.345,71)
(-) FERIAS PROVISIONADAS		R$ (46.286,71)	R$ (19.329,04)
(-) 13º SALARIO		R$ (18.825,40)	R$ (17.962,25)

17
0652

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (29.671,20)	R$ (18.626,36)
(-) PREVIDENCIA SOCIAL		R$ (75.977,47)	R$ (67.865,26)
(-) PRÓ - LABORE		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
(-) ASSITENCIA MEDICA E SOCIAL		R$ (7.846,68)	R$ (20.622,10)
(-) ENERGIA ELETRICA - CAMPO GRANDE		R$ (28.532,17)	R$ (34.118,89)
(-) PROPAGANDA PUBLICIDADE/EDITAIS		R$ (1.055,60)	R$ (80,00)
(-) AGUA E TRATAMENTO		R$ (2.202,27)	R$ (823,14)
(-) ENERGIA ELETRICA - ESCRITORIO		R$ (12.120,79)	R$ (10.063,22)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE - CAMPO GRANDE		R$ (16.669,03)	R$ (0,00)
(-) COMUNIÇÃO E INTERNET - ESCRITORIO		R$ (29.218,08)	R$ (15.041,89)
(-) COMUNICAÇÃO E INTERNET - CAMPO GRANDE		R$ (3.012,56)	R$ (3.494,86)
(-) MATERIAL EXPEDIENTE - CAMPO GRANDE		R$ (1.498,83)	R$ (2.118,62)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - CAMPO GRANDE		R$ (4.400,00)	R$ (4.800,00)
(-) SERVIÇOS E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA - CAMPO GRANDE		R$ (395,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS - DOIS VIZINHOS		R$ (25.880,00)	R$ (30.715,00)
(-) SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PEÇAS DE INFORMATICA - DV		R$ (5.551,00)	R$ (10.274,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (1.374,09)	R$ (5.485,00)
(-) SEGUROS EM GERAL		R$ (181.156,16)	R$ (209.891,15)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA		R$ (7.175,75)	R$ (6.440,50)
(-) DESPESAS LEGAIS JURIDICAS		R$ (7.873,66)	R$ (9.071,51)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE - DV		R$ (10.983,44)	R$ (16.227,46)
(-) CONTRIB. P/ ASSOCIACAO DE CLASSE		R$ (18.809,59)	R$ (10.295,17)
(-) PROCESSAMENTO DE DADOS/ LICENÇA PTRP		R$ (14.149,18)	R$ (10.487,00)
(-) CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO		R$ (13.964,50)	R$ (50,00)
(-) COMISSÕES REPRESENTANTES		R$ (66.004,18)	R$ (111.809,11)
(-) PATROCINIO		R$ (2.000,00)	R$ (0,00)
(-) CORREIOS E TELEGRAFOS		R$ (3.700,41)	R$ (6.106,55)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (380,19)	R$ (9.086,28)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R$ (203,91)	R$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

18
0653

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) SGURANÇA E MONITORAMENTO - CAMPO GRANDE		R$ (8.997,50)	R$ (535,00)
(-) HONORARIOS DE ADVOGADOS		R$ (2.145,00)	R$ (3.079,52)
(-) BRINDES E DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (23.319,36)
(-) ALUGUIES		R$ (0,00)	R$ (4.590,60)
(-) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (120.289,57)	R$ (124.421,56)
(-) TAXAS ESTADUAIS		R$ (5.382,65)	R$ (5.226,21)
(-) TAXAS FEDERAIS		R$ (9.389,00)	R$ (9.669,77)
(-) IPVA / SEGURO OBRIGATORIO E EMPLACAMENTO		R$ (63.652,56)	R$ (57.775,31)
(-) TAXAS MUNICIPAIS		R$ (7.256,74)	R$ (3.210,77)
(-) IPTU - MATRIZ		R$ (516,21)	R$ (0,00)
(-) IPTU - CAMPO GRANDE		R$ (3.366,40)	R$ (2.781,28)
(-) MULTAS DE TRANSITO		R$ (5.714,67)	R$ (18.291,11)
(-) TAXAS IBAMA		R$ (9.274,80)	R$ (9.274,80)
(-) CREA -SC		R$ (2.971,92)	R$ (2.913,14)
(-) CREA - RS		R$ (2.566,76)	R$ (1.684,78)
(-) TAXAS IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ		R$ (2.052,40)	R$ (956,59)
(-) CREA - MS		R$ (3.226,08)	R$ (3.702,66)
(-) DIFERENCIAL DE ALIQUOTA - DIFAL		R$ (211,20)	R$ (0,00)
(-) CREA - PR		R$ (1.454,74)	R$ (7.184,38)
(-) TAXAS DIVERSAS		R$ (3.253,44)	R$ (583,13)
(-) IPTU DVZ		R$ (0,00)	R$ (501,12)
(-) IPTU CASCAVEL		R$ (0,00)	R$ (666,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (160.163,45)	R$ (178.526,94)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R$ (63.012,52)	R$ (72.339,22)
(-) JUROS MULTAS E CORRECAO MONETARIA		R$ (14.496,90)	R$ (11.988,27)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R$ (563,68)	R$ (20,91)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (62.788,21)	R$ (76.758,80)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ (16.735,05)	R$ (11.207,70)
(-) IOF		R$ (2.567,09)	R$ (6.212,04)
(-) DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		R$ (586.193,81)	R$ (609.045,39)
(-) DEPRECIAÇÃO DO PERIODO		R$ (586.193,81)	R$ (609.045,39)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

19
0054

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 07.075.504/0001-10

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS NAO OPERACIONAIS		R$ (24.348,39)	R$ (48.234,39)
(-) BAIXAS DE BENS PATRIMONIAIS		R$ (24.348,39)	R$ (48.234,39)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R$ (24.348,39)	R$ (48.234,39)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 130.163,18	R$ 211.741,65
JUROS E DESCONTOS		R$ 130.163,18	R$ 211.741,65
RENDIMENTOS E JUROS DE APLICAÇÕES		R$ 129.194,88	R$ 207.234,18
JUROS		R$ 0,00	R$ 1.218,75
DESCONTOS OBTIDOS		R$ 968,30	R$ 3.288,72
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 6.202.464,80	R$ 6.386.974,08
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R$ 249.983,59	R$ 201.529,00
IMOBILIZADO		R$ 245.935,09	R$ 201.529,00
VENDA DE BENS PATRIMONIAIS		R$ 245.935,09	R$ 201.529,00
SINISTROS COM IMOBILIZADO		R$ 4.048,50	R$ 0,00
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 6.452.448,39	R$ 6.588.503,08
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (1.399.294,86)	R$ (1.474.234,07)
(-) PROVISÕES P/ IMPOSTO S/ LUCRO		R$ (1.022.697,02)	R$ (1.077.717,34)
(-) PROVISÃO P/ IRPJ		R$ (1.022.697,02)	R$ (1.077.717,34)
(-) PROVISÕES P/ CONTRIBUIÇÕES S/ O LUCRO		R$ (376.597,84)	R$ (396.516,73)
(-) PROVISÃO P/ CSLL		R$ (376.597,84)	R$ (396.516,73)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 5.053.153,53	R$ 5.114.269,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.5 do Visualizador

0655

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ 07.075.504/0001-10 Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido LUCROS ACUMULADOS (R$)
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	10.770.982,14
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	5.114.269,01
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
(-)Transferências para Reservas	0,00
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(-)6.339.452,70
(-)Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
(-)Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(-)4.000.000,00
TOTAL	5.545.798,45
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.545.798,45
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 61.66.D6.B9.EC.69.F6.2E.42.4F.38.9B.A4.0C.68.12.BB.05.83.57-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

0656

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
LUCRO/PREJUIZO	5.114.269,01
Depreciação e amortização	405.156,79
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	5.519.425,80
(Aumento) Redução em contas a receber	1.335.138,73
(Aumento) Redução em adiantamentos a empregados	(1.484,80)
Aumento (Redução) em adiantamentos de clientes	4.557,50
(Aumento) Redução em impostos a recuperar	(46.509,45)
(Aumento) Redução em outros créditos	(41.556,00)
Aumento (Redução) em fornecedores	45.037,54
Aumento (Redução) em obrigações trabalhistas	21.154,34
Aumento (Redução) em obrigações tributarias	768,19
Aumento (Redução) em outras obrigações	194.972,65
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	7.031.504,50
Aumento (Redução) Impostos de Renda e Contribuição Social a pagar	41.342,12
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	7.072.846,62
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	7.072.846,62
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
(Aumento) Redução dos Imobilizados	(452.383,77)
(Aumento) Redução em Consorcios	(343.447,59)
(Aumento) Redução Controladas e Coligadas - Equivalencia Patrimonial	3.022.671,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	2.226.839,64
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(3.139.452,70)
Pagamentos de empréstimos	(42.548,26)
Redução de Capital	(5.338.750,00)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(8.520.750,96)
Aumento nas Disponibilidades	778.935,30
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	3.585.002,07
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	4.363.937,37

VALDEMAR JOSE SPIELMANN
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 66625190900

RENATO PAULO BAGATTINI
CRC: 030164/O-0 - PR
CPF: 40895211904

0657

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, constituída em 11/11/2004, tributada pelo regime tributário do Lucro Presumido, exerce a atividade CNAE: 38.22-00-00 – Tratamento e disposição de resíduos perigosos, como atividade principal, com sede no município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, situada na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2019, compreendem o Balanço Patrimonial (BP), a Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), Demonstração de Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), que foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Lei nº 10.406/202 e demais legislações e normas contábeis aplicáveis.

3. REGIME CONTÁBIL APLICADO

A escrituração contábil foi realizada com base no § 4º do art. 176 da Lei nº 6.404/1976 (Lei das S/A), e nas disposições contidas na ITG 2000 – Escrituração Contábil. O resultado do exercício foi apurado de acordo como regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou pagamento.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1- Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2 - Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.4 - Imobilizado

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, deduzido de depreciação acumulada. A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo, utilizado o método linear com base na vida útil estimada dos itens;

3.5 - Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.6 - Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa participava das empresas Atitude Participações e Investimentos Ltda, Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda e PCH Fartura Energética Ltda, e conforme Ata de Reunião dos Sócios de 05 de junho de 2019 retirou a totalidade das quotas de sua participação, bem como os direitos relativos a estas quotas, reduzindo o Capital de Atitude Ambiental Ltda, de forma proporcional a participação de seus sócios;

3.7 - Impostos Federais

A empresa está no regime do lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

5. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A Empresa conta um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R$ 630.246,80 (seiscentos e trinta mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), sendo R$ 246.782,75 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) classificados no passivo circulante e R$ 383.464,23 (trezentos e oitenta e três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos) no passivo não circulante, junto a instituições financeiras nacionais.

6. RESPONSABILIDADE E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

7. CAPITAL SOCIAL

Durante o ano de 2019 a Atitude Ambiental teve duas Alterações Contratuais à Décima Sétima Alteração Contratual e à Décima Oitava Alteração Contratual, as duas devidamente registradas na Junta comercial do Paraná, sendo que na Décima Sétima Alteração Contratual, datada de 29 de Outubro de 2019, o Capital da sociedade deve um aumento de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), ficando elevado para R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) aproveitando a conta de Lucros Acumulados e dividido na proporcionalidade da participação de cada sócio.

Na Décima Oitava Alteração Contratual, datada de 11 de Dezembro de 2019, o Capital Social é reduzido para R$ 3.661.250,00 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil e duzentos e cinquenta reais) Capital atual, cuja redução no valor de R$ 5.338.750,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) foi motivada pelo cancelamento de R$ 5.338.750,00 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta reais) quotas de capital, com redução proporcional da participação no capital dos sócios: Valdemar José Spielmann, Heriberto Paulo Spielmann, Gilmar Spielmann e Sidiane Perin com a retirada da totalidade das quotas das empresas: Atitude Participações e Investimentos Ltda e Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda, conforme deliberado por unanimidade na Ata de reunião dos Sócios de 05 junho de 2019, devidamente publicada. A redução do capital é realizada com a entrega dos seguinte bens: Os Sócios Valdemar José Spielmann, Heriberto Paulo Spielmann e Gilmar Spielmann recebem R$ 1.483.105,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, cento e cinco reais) cada, que correspondem a 27,78% do capital social reduzido, Sidiane Perin recebe R$ 889.435,00 (oitocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais), que corresponde a 16,66% do capital social reduzido, pagos com quotas de capital das Empresas Eficiência Ambiental Coleta de Resíduos Ltda e Atitude Participações e Investimentos Ltda.

Em virtude das alterações o Capital Social em 31/12/2019 é de R$ 3.661.250,00, dividido em 3.661.250 quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR R$
Valdemar José Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Heriberto Paulo Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Gilmar Spielmann	1.017.095	27,78%	1.017.095,00
Sidiane Perin	609.965	16,66%	609.965,00
TOTAL	**3.661.250**	**100,00%**	**3.661.250,00**

8. LUCROS DISTRIBUIDOS

Foi distribuído R$ 3.139.452,70 (três milhões, cento e trinta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos) de lucro entre os sócios proporcional a sua participação na sociedade, sendo R$ 872.139,96 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o sócio VALDEMAR JOSE SPIELMANN, R$ 872.139,96 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o sócio HERIBERTO PAULO SPIELMANN, R$ 872.139,96 (oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e seis centavos) para o sócio GILMAR SPIELMANN e R$ 523.032,82 (quinhentos e vinte e três mil, trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) para a sócia SIDIANE PERIN.

Foi destacado da conta Lucros Acumulados o valor de R$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais) para conta Lucros a Distribuir na proporcionalidade da participação de cada sócio na sociedade, lucros a serem distribuídos nos exercícios seguintes.

9. EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Dois Vizinhos, 31 de dezembro de 2019.

VALDEMAR JOSE SPIELMANN
CPF: 666.251.909-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

RENATO PAULO BAGATTINI
CPF: 408.952.119-04
CRC: 030.164/O-0 PR
CONTADOR

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Certidão nº: 7133955/2021
Expedição: 24/02/2021, às 17:33:58
Validade: 22/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATITUDE AMBIENTAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.075.504/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

0661

unioeste
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO OESTE DO PARANÁ
Av. Tancredo Neves, 3224 - Fone: (45)3321-5151
Bairro Santo Onofre - C.E.P: 85.806-470 - Cascavel - Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cascavel, 05 de novembro de 2020

Ref.: Atestado de Capacidade Técnica

ATESTADO PARCIAL DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins de licitação que a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, estabelecida na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, no município de Dois Vizinhos – PR, presta os serviços de Coleta, Transporte, Armazenamento, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde, dos grupos "A", "B" e "E", sendo estes realizados de forma satisfatória, pois em nossos registros inexistem fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas, até a presente data, por meio do Profissional.

Dados do Responsável Técnico

Nome:	Camila Fredo
Título:	Engenheira Química
Número do CREA-PR:	187616/D
RNP:	1719396701

Dados da Contratante:

Razão Social:	Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Hospital Universitário do Oeste do Paraná
CNPJ:	78.680.337/0007-70
Endereço:	Av. Tancredo Neves, 3224, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR, CEP 85806-470
Número da ART:	1720202429931
Período de realização:	De 09/06/2020 à 03/02/2021
Período executado:	De 09/06/2020 à 31/10/2020
Dimensionamento (kg):	Durante o período executado, o dimensionamento foi de aproximadamente de 108.452,00 kg, sendo que, até a data final do contrato, será realizada uma estimativa de 180.000,00 kg.
Número do Contrato:	039/2018
Referente:	Pregão Presencial 005/2018

Rodrigo Allan Barcella
Diretor Administrativo
Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP
CPF: 049 022 79867

Victor Shoiti Murayama Hori
Engº de Segurança do Trabalho
CREA-PR-5062498300/D
Victor Shoiti Murayama Hori
Engenheiro de Segurança do Trabalho
Hospital Universitário do Oeste do Paraná - HUOP
CPF: 310 768 118 09

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 3179002020.

CAT nº 8269/2020 de 10/11/2020, página 3 de 3

CREA-PR

0662

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTM15375
TABELIONATO GODOY
Rua João Dalcanale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
TG
BRUNA MANFROI
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ANIELI FERNANDA BACHI
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada
Escrevente Indicada

EM BRANCO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Representando a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO – PR, com inscrição no CNPJ nº 77.816.510/0001-66, eu VANIOS CARLOS BIEHL, CPF nº 554.417.509-87, atesto para os devidos fins que a empresa ATITUDE AMBIENTAL LTDA com inscrição no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada na Estrada Principal, s/nº – CEP 85660000 – localidade de Linha São Roque, no Município de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, representada por SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN (Engenheira Química - CREA/PR 167.908-D) prestou trabalhos para execução de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, tendo atendido de maneira satisfatória e entregue os serviços dentro das características técnicas e nos prazos contratados.

ART DE CARGO E FUNÇÃO nº 1702600610040.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 368/2018/PMFB.

ART nº: 20191339478

Serviços: Prestação de serviços na execução da coleta, transporte, tratamento e destinação final aos resíduos dos serviços de saúde, provenientes das unidades da rede municipal de assistência à saúde, com quantitativo aproximado de até 120 bombonas de 200 litros/mês, sendo:
- recolher no mínimo 2 (duas) vezes por semana (Centro de Saúde do Bairro da Cango, Centro de Saúde da Cidade Norte, Pronto Atendimento 24 Horas);
- recolher no mínimo 1 (uma) vez por semana (demais unidades de saúde).

Dimensão: 36.000,00 kg.

Local da Obra: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro – Francisco Beltrão – PR – CEP 85.601-030.

Período: Início 29/05/2018 – Conclusão 29/05/2019.

Francisco Beltrão, 05 de julho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL FRANCISCO BELTRÃO - PR

Vanios C. Biehl
Engº Civil – CREA/PR 26.006-D
Decreto nº 202/2011
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão - PR

Atestado registrado mediante vinculação à respectiva CAT
CREA - PR
A 060826

Rua Octaviano T. dos Santos,1000 – CP 51 – Fone: (0**46) 3520-2121 – Fax (0**46) 3523-1847 – CNPJ 77.816.510/0001-66 – CEP 85601-030
e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – Web Page: WWW.franciscobeltrao.pr.gov.br

0663

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTM15374
TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
TG
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos
Paraná
BRUNA MANFROI
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
ANIELI FERNANDA BACH
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada
- Escrevente Indicada

EM BRANCO

Autenticar

REGISTRO DE EMPREGADO

Nº 000683

Empregador: ATITUDE AMBIENTAL LTDA | CNPJ: 07.075.504/0001-10

Endereço: Estrada ESTRADA PRINCIPAL, LINHA SAO ROQUE, DOIS VIZINHOS, PR,

Empregado: CAMILA FREDO

Residência: Rua COLOMBO, 2323, CENTRO, MARECHAL CANDIDO RONDON, PR, - CEP: 85960-000

Beneficiários:

Data de nascimento	Local do nascimento	País da nacionalidade	Estado civil
15/01/1995	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR	BRASIL	Solteiro

FILIAÇÃO
Pai: RONALDO FREDO
Mãe: LIZETE MARIA ECKSTEN FREDO

Cédula de Identidade	Data de emissão	Órgão/UF emissor	Título Eleitoral	Zona	Seção	Inscr. Órgão de Classe
110423012	18/05/2007	SSP/PR	105387830655	121	009	

CTPS	Série	Data de expedição da CTPS	UF CTPS	CPF	Cart. Nac. Habilitação	Categoria
3839113	40	21/10/2013	PR	077.103.859-31		

Doc. militar	Categoria	Cor	Sexo	Grau de instrução
		Não Informada	Feminino	Ensino Médio Completo

Deficiência	Telefone Residencial	Telefone Celular
Não		

Cargo	Função	C.B.O.
ENGENHEIRO QUIMICO		214505

Data de Admissão	Salário	Por	Horário de Trabalho	Horário de Intervalo
01/06/2020	R$ 1.800,00	Mês	das 07:45 as 18:00	das 11:45 as 13:30

FGTS	Opção em	Conta vinculada no banco	Data da Retificação
	01/06/2020		

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS

Cadastrado em	Sob nº	Domicílio bancário
01/06/2020	206.77474.90-8	

Nº banco	Agência código	End. da agência

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO, CARGO E/OU FUNÇÃO

FÉRIAS - PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS - PERÍODO DE GOZO	FÉRIAS - PERÍODO ABONO PECUNIÁRIO

Obs.: (Anotar advertências, suspensões, transferências, etc.)

ACIDENTES DE TRABALHO, DOENÇAS OU DOENÇAS PROFISSIONAIS

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

Data da saída:

Tipo do desligamento:

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Camila Fredo

CAMILA FREDO

OBSERVAÇÕES

29

0664

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTM15372
TG
TABELIONATO GUDOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia
é reprodução fiel do seu original conjun-
tamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho_____da verdade.
29 MAR. 2021
Dois
Vizinhos
Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

EM BRANCO

QUALIFICAÇÃO CÍVIL - BRASILEIRO

CAMILA FREDO

FILIAÇÃO.....: RONALDO FREDO
LIZETE MARIA ECKSTEIN FREDO

NASCIMENTO....: 15/01/1995 SEXO: FEMININO

ESTADO CIVIL...: SOLTEIRO

NATURALIDADE: MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PR

DOCUMENTO.....: C. I. 11042801 2 18/05/2007 SESP PR

LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995

CPF.....: 077.103.859-31 CNH.....:

TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE FOZ DO IGUAÇU/PR - 21/10/2013

Nelvo Antonio Bernardin
Superintendente Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

206.77474.90-8

3839113 0040 PR

Camila Fredo

CONTRATO DE TRABALHO

EMPREGADOR: ATITUDE AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 07.075.504/0001-10

Endereço: Estrada principal, Linha São Roque

Município: Dois Vizinhos -PR

Empregado: CAMILA FREDO

Cargo: ENGENHEIRO QUÍMICO

CBO: 214505

Admissão: 01/08/2020.

FLS/Ficha

Remuneração: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Assinatura do empregador

CONTRATO DE TRABALHO

08

09

0665

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
TG

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos
Paraná

- ☐ BRUNA MANFROI – Escrevente Indicada
- ☐ ELISANE FACHIN – Escrevente Indicada
- ☐ FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO – Escrevente Indicada
- ☐ ANIELI FERNANDA BACHI – Escrevente Indicada

EM BRANCO

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos - PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO
CAMILA FREDO	ENG. QUÍMICA	PR-187616/D	02/06/2020

Dois Vizinhos, 17 de Março de 2021.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

34
0666

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 37674/2021 **Validade:** 25/09/2021

Razão Social: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07075504000110
Num. Registro: 43445 **Registrada desde :** 10/10/2005
Capital Social: R$ 3.661.250,00
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, S/N LINHA SÃO ROQUE
Município/Estado: DOIS VIZINHOS-PR **CEP:** 85660000
Objetivo Social:
Coleta (38.12-2-00), transporte rodoviário (49.30-2-03), transbordo, armazenamento temporário de resíduos de saúde e resíduos perigosos classe I (38.12-2-00), tratamento e destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos (38.22-0-00) e de resíduos industriais metálicos e não metálicos (38.21-1-00), reciclagem de produtos metálicos(38.31-9-99) e não metálicos (38.31-9-01), operação e manutenção de aterro sanitário para resíduos urbanos domiciliares (38.21-1-00), operação e manutenção de aterro industrial de resíduos classes I, II-A e II-B, operação e manutenção de aterro de resíduos classes II-A e II-B (38.22-0-00), operação e manutenção de aterro para resíduos da construção civil classes A, B e C (38.21-1-00), coleta (38.11-4-00), transporte rodoviário (49.30-2-02) e destinação de resíduos classe I, II-A, II-B, resíduos domiciliares, recicláveis e eletrônicos (38.21-1-00), poda de árvores, jardinagem (81.30-3-00), limpeza em prédios, varrição de ruas e limpeza e conservação de logradouros (81.21-4-00), prestação de serviços de terraplenagem (43.13-4-00) e transporte rodoviário de cargas em geral (49.30-2-02).
Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas às atribuições de sua responsável técnica.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(ais):
1 - CNPJ:07075504000381
Endereço: RODOVIA BR 277, S/N KM 351,4
Bairro: ACCI INDUSTRIAL
Cidade: GUARAPUAVA-PR CEP: 85010970
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
2 - CNPJ:07075504000209
Endereço: RODOVIA BR 467, KM 107
Bairro: ZONA SUBURBANA

37
0667

Cidade: CASCAVEL-PR CEP: 85800000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
3 - CNPJ:07075504000624
Endereço: AV. MEXICO, 832 SALA 02
Bairro: CENTRO
Cidade: DOIS VIZINHOS-PR CEP: 85660000
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
4 - CNPJ:07075504000462
Endereço: AV 04, S/N LOTE 16 QUADRA 04-B
Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL
Cidade: DOURADOS-MS CEP: 79840030
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico
5 - CNPJ:07075504000543
Endereço: AVENIDA ENGENHEIRO ANNES SALIM SAAD, 479
Bairro: POLO EMPRESARIAL OESTE
Cidade: CAMPO GRANDE-MS CEP: 79108670
Situação: Bloqueada por Falta de Responsável Técnico

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira: PR-167908/D Data de Expedição: 01/03/2018
Desde: 08/03/2018 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

2 - CAMILA FREDO
Carteira: PR-187616/D Data de Expedição: 02/06/2020
Desde: 09/06/2020 Carga Horária: 10:0 H/S
Título: ENGENHEIRA QUIMICA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 99481/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 29/03/2021 07:52:40

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico Parcial com Atestado

8269/2020

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional CAMILA FREDO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **CAMILA FREDO** RNP: **1719396701**
Registro: **PR-187616/D**
Título profissional: ENGENHEIRA QUIMICA

Número da ART: **1720202429931** Situação da ART: NÃO BAIXADA
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 10/06/2020 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP** CNPJ: **78.680.337/0007-70**

Rua: AV TANCREDO NEVES Nº: 3224

Complemento: Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-470

Contrato: 39/2018 celebrado em 09/06/2020

Valor do contrato: R$ 689.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV TANCREDO NEVES Nº: 3224

Bairro: SANTA CRUZ

Cidade: CASCAVEL UF: PR CEP: 85806-470

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 09/06/2020 Previsão de término: 02/02/2021

Finalidade:

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP CNPJ: 78.680.337/0007-70

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de serviço técnico de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **2- Execução** Execução de serviço técnico de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde, 180000 KG; **3- Execução** Execução de serviço técnico TRATAMENTO EM AUTOCLAVE , 180000 KG

Observações:
RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B E E

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 8269/2020

10/11/2020 13:28

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 317900/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 317900/2020.

CAT nº 8269/2020 de 10/11/2020, página 1 de 3

CREA-PR

33
0668

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720202429931

1. Responsável Técnico

CAMILA FREDO

Título profissional: **ENGENHEIRA QUIMICA**

RNP: **1719396701**

Carteira: **PR-187616/D**

Empresa Contratada: **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**

Registro/Visto: **43445**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP** CNPJ: **78.680.337/0007-70**

AV TANCREDO NEVES, 3224

SANTA CRUZ - CASCAVEL/PR 85806-470

Contrato: 39/2018 Celebrado em: 09/06/2020

Valor: R$ 689.400,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

AV TANCREDO NEVES, 3224

SANTA CRUZ - CASCAVEL/PR 85806-470

Data de Início: 09/06/2020 **Previsão de término:** 02/02/2021

Proprietário: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP CNPJ: **78.680.337/0007-70**

4. Atividade Técnica

Execução	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] *de coleta de resíduos sólidos de serviços de saúde*	180.000,00	KG
[Execução de serviço técnico] *de transporte de resíduos sólidos de serviços de saúde*	180.000,00	KG
[Execução de serviço técnico] *TRATAMENTO EM AUTOCLAVE*	180.000,00	KG

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DOS GRUPOS A,B E E

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Cascavel - PR, 06 de Novembro de 2020
Local data

Camila Fredo
Engenheira Química

CAMILA FREDO - CPF: 077.105.859-09 CREA-PR 187616/D

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ HUOP - CNPJ: 78.680.337/0007-70

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 233,94 Registrada em : 10/06/2020 Valor Pago: R$ 233,94 Nosso número: 24101017202024299 31

Rodrigo Allan Barcella
Diretor Administrativo-HUOP
RG: 12.950.130-8

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 317900/2020.

CAT nº 8269/2020 de 10/11/2020, página 2 de 3

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0669

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao(s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na(s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRA QUIMICA
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira Profissional:PR-167908/D
RNP Nº:1717259936
Acervo Técnico Nº.:**3575/2019**
Protocolo Nº.:**2019/00257147**
Selos de autenticidade:**A 060826**

35
0670

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira Profissional:PR-167908/D
Acervo Técnico Nº.:**3575/2019**
Selos de autenticidade:**A 060826**
RNP Nº.:1717259936
Protocolo Nº.:**2019/00257147**

ART Nº.....:20191339478 0..... Registrada:27/03/2019.....
Empresa Executora...:ATITUDE AMBIENTAL LTDA.....
Contratante(s).....:MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - CNPJ/CPF: 77.816.510/0001-66.....
Tipo de Contrato....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
Atividade Técnica...:EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
Área de Competência.:SERVIÇOS TÉC PROFISSIONAIS EM ENG QUÍMICA.....
Tipo de Obra/Serviço:OUTRAS OBRAS/SERVIÇOS.....
Serviço Contratado..:OUTROS.....
Dimensão.....:36.000,00 KG..... Área Existente:0,00 KG .....
Área Ampliada.....:0,00 KG ..... Área de Reforma:0,00 KG .....
Dados Complementares:0,00 .....
Local da Obra.....:R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 CENTRO.....
Município/Estado....:FRANCISCO BELTRAO/PR.....
Data de Início.....:29/05/2018..... Data de Conclusão:29/05/2019.....
Docto de Conclusão..:DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
Descr. Compl. Serv..:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL AOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PROVENIENTES DAS UNIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.....
Observação.....:.....

36
0671

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRA QUIMICA
SAMARA DRIELI PAGLIARINI MASSOCHIN
Carteira Profissional:PR-167908/D RNP Nº.:1717259936
Acervo Técnico Nº.:**3575/2019** Protocolo Nº.:**2019/00257147**
Selos de autenticidade:**A 060826**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (https://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 2019/00257147.

Emitida via Internet em 15/07/2019 07:43:10 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

37
0672

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **37676/2021** Validade: 25/09/2021

Nome Civil: CAMILA FREDO
Carteira - CREA-PR Nº :PR-187616/D
Registro Nacional : 1719396701
Registrado(a) desde : 02/06/2020

Filiação : RONALDO FREDO
LIZETE MARIA ECKSTEIN FREDO
Data de Nascimento : 15/01/1995
Carteira de Identidade : 11042301-2 CPF : 07710385931
Naturalidade : MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Título: ENGENHEIRA QUIMICA
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA
Data da Colação de Grau : 09/03/2018 Diplomação : 12/03/2018
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 17º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:
43445 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Desde: 09/06/2020 Carga Horária: 10 Horas Unidade: HORA/SEMANA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 99486/2021.

0673

Emitida via Internet em 29/03/2021 07:54:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo - SEDEST
Instituto Água e Terra

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
15.841.876-2	182639-R1	01/06/2024

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.841.876-2, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
07.075.504/0001-10	ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL		
Bairro		Município / UF	CEP
LINHA SÃO ROQUE		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Transportadora de cargas em geral e de resíduos	Médio

Atividade Específica
Transportadora de resíduos não perigosos (classe II), Transportadora de resíduos perigosos (classe I)

Detalhes da Atividade
coleta e transporte de resíduos classe i, ii-a e ii-b

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
297048.8 - 7153835.6	ESTRADA PRINCIPAL, S/N, ZONA RURAL		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	LINHA SÃO ROQUE	Dois Vizinhos/PR	85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180103 - Bolsas transfusionais contendo sangue ou hemocomponentes rejeitadas por	330,14 kg	Aterro Sanitário
180114 - Bolsas transfusionais vazias ou com volume residual pós transfusão	282,98 kg	Aterro Sanitário
180113 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180105 - Carcaças, peças anatômicas, vísceras e outros resíduos provenientes de animais	18,49 kg	Aterro Industrial Terceiros
180101 - Culturas e estoques de microrganismos resíduos de fabricação de produtos	330,14 kg	Aterro Sanitário
180203 - Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores)	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180204 - Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas	87,25 l	Aterro Industrial Terceiros
180108 - Filtros de ar e gases aspirados de área contaminada membrana filtrante de	282,98 kg	Aterro Sanitário
180107 - Kits de linhas arteriais, endovenosas e dialisadores, quando descartados	282,94 kg	Aterro Sanitário
180401 - Materiais perfurocortantes ou escarificantes, tais como lâminas de barbear, agulhas,	272,73 kg	Aterro Sanitário
180115 - Órgãos, tecidos, fluidos orgânicos, materiais perfurocortantes ou escarificantes e	0,38 kg	Aterro Industrial Terceiros
180205 - Outros produtos considerados perigosos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180106 - Peças anatômicas (membros) do ser humano produto de fecundação sem sinais vitais,	169,79 kg	Aterro Industrial Terceiros
180112 - Peças anatômicas (órgãos e tecidos) e outros resíduos provenientes de procedimentos	282,98 kg	Aterro Sanitário
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180111 - Recipientes e materiais resultantes do processo de assistência à saúde, que não	282,98 kg	Aterro Sanitário
180202 - Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes resíduos contendo metais	87,25 kg	Aterro Industrial Terceiros
180110 - Resíduos de tecido adiposo proveniente de lipoaspiração, lipoescultura ou outro	282,98 kg	Aterro Sanitário
180102 - Resíduos resultantes da atenção à saúde de indivíduos ou animais, com suspeita ou	330,14 kg	Aterro Sanitário
180104 - Sobras de amostras de laboratório contendo sangue ou líquidos corpóreos,	330,13 kg	Aterro Sanitário
180109 - Sobras de amostras de laboratório e seus recipientes contendo fezes, urina e	282,98 kg	Aterro Sanitário

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

2. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

3. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

4. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

5. Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.

6. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VI da Resolução N° 105/2019 - CEMA, 17 de dezembro de 2019, e 3°, Inciso IV da Resolução n° 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.

7. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.

8. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.

9. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando

0674

este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.

11. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 78 da Resolução 105/2019 - CEMA, de 17 de Dezembro de 2019.

12. Trata-se de RENOVAÇÃO de licença ambiental de operação para transportadora, Transportadora de cargas em geral e de resíduos,Transportadora de resíduos não perigosos (classe II),Transportadora de resíduos perigosos (classe I),.
Empresa: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Endereço: estrada principal, S/N - Linha São Roque, zona rural, lote rural 38-A, da gleba nº 14-DV.
Município: Dois Vizinhos/PR - Pr. 85.660-000
coordenadas geográficas em UTM: 297048.80 - 7153835.60
Foram apresentados a este órgão ambiental, documentos estabelecidos pela Resolução SEMA 031/98, ARTS 139 E 140, necessários para emitir esta modalidade de licença.

13. Não será permitido, no endereço acima descrito, de coordenadas geográficas, 295045 e 7112817, ocorrer transbordo, estacionamento de conteiners, tanques, tampouco ser utilizado para depósito de combustíveis. Não deverá ocorrer no local, lavagem de veículos ou qualquer atividade geradora de resíduos, sem que haja licenciamento específico para as atividades desenvolvidas.

14. 1. Deverão ser implantadas as medidas propostas no Projeto de Controle Ambiental e no Plano de contingência e emergência ambiental.
2. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 224/2007 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
NELLE FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada
Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTM15376

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 01 de Junho de 2020

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

ASSINADO DIGITALMENTE
Digitally signed by DIRCEU ABATTI:94393303920
Date: 2020.06.01 08:59:46 BRT

DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO — IAP INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

Número do Protocolo: 15.074.870-4
Número do Documento: 149004-R1
Validade da Licença: 18/10/2022

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.074.870-4, concede LO - Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
07.075.504/0001-10	ATITUDE AMBIENTAL LTDA		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
---	ESTRADA PRINCIPAL S/N, S/N, ZONA RURAL		
Bairro		Município / UF	CEP
LINHA SÃO ROQUE		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade: Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos
Porte: Médio

Atividade Específica:
Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Reciclagem de resíduos não perigosos, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos não perigosos para fins de tratamento in loco e envio para destinação final, Unidade de recebimento, triagem, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos perigosos para fins de tratamento e destinação final in loco, Blendagem de resíduos sólidos, Autoclave

Detalhes da Atividade:
trat. atrav. de autoclavagem dest final de res. de serv de saude

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
297048.8 - 7153835.6	Linha Benetti, S/N		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,46	--	296575.27 - 7145187.87

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	ETE-P	ETE-T	0,10	--	---
Efluente do processo	ETE-P	ETE-T	0,16	--	296589.3 - 7145153.25
Lavagem das instalações	ETE-P	ETE-T	0,20	--	---

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 Emissão Atmosférica

Ponto de Emissão	Coordenadas UTM (E-N)		Limites de Emissão															
		CO	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--
Chaminé 1	296575.2 - 7145187.8	1.300 (7)	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Frequência de Automonitoramento: 1 - Contínuo; 2 - Mensal; 3 - Bimestral; 4 - Trimestral; 5 - Quadrimestral; 6 - Semestral; 7 - Anual; 8 - Bianual; 9 - Trianual; 10 - Quadrianual; 88 - A Definir pelo IAP; 99 - Esporádico

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
150202 - Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente	2,00 kg	Aterro Industrial Terceiros
161001 - Resíduos líquidos aquosos contendo substâncias perigosas	1,00 l	Aterro Industrial Terceiros

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

5. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

6. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.

7. Os critérios adotados para emissão da presente Licença de Operação poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

8. No controle das condições de lançamento, é vedada, para fins de diluição antes do seu lançamento, a mistura de efluentes com águas de melhor qualidade.

9. Para utilização agrícola dos resíduos gerados na atividade, deverá ser solicitada Autorização Ambiental especifica, conforme estabelecido na Portaria IAP N. º 224/2007.

10. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

11. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

40

12. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

13. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

14. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

15. O empreendimento deverá cadastrar seus monitoramentos no Sistema para Declaração de Emissões Atmosféricas (DEA) através do caminho www.dea.iap.pr.gov.br.

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia FTM15368

TABELIONATO GODOY Rua João Dalpasquale, 631 85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos Paraná

BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

EM BRANCO

Francisco Beltrão, 18 de Outubro de 2018

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86.Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Assinatura do Representante

Sidnei P. Pisklevitz
Chefe Regional
Geógrafo CREA-PR 76683/D
IAP / Fco. Beltrão - PR

SIDNEI PEDRO PISKLEVITZ
Escritório Regional de Francisco Beltrão

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

GOVERNO DE SANTA CATARINA

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/00001/CRO e **parecer técnico n° 5697/2018**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89801-970	MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÃRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,
CEP: 89801-970	MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223 CÓDIGO: 219982

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Alexandre Waltrick Rates - 09207246805 15/06/2018 17:07:09

0676

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Descrição do Empreendimento:

Trata-se de Licença Ambiental de Operação - LAO, para autorizar o funcionamento de tratamento e disposição final de resíduos sólidos das Classes I, IIA e IIB (ABNT NBR 10004/2004), com capacidade de beneficiamento para 2.000 toneladas/dia, localizado no Acesso Ângelo Baldissera, Rodovia CH 20, Km 05, s/n, Linha Água Amarela, município de Chapecó.

O empreendimento é constituído das seguintes unidades/equipamentos: escritórios, depósitos, vestiários, sanitários, acessos principais, galpão para triagem de resíduos, depósito provisório de resíduos potencialmente recicláveis, armazenamento temporário de containeres com resíduos, descontaminação de lâmpadas fluorescentes, geração de energia elétrica para consumo próprio com utilização de biogás provenientes das valas de disposição final de resíduos, unidade de reciclagem de isopor, processamento térmico de resíduos industriais (lodo de ETE, papel melaminico, papel, papelão e outros), descontaminação de tanques, reparação e manutenção de equipamentos e veículos, montagem de equipamentos e containeres, secagem de lodo, postos de lavagem de containeres e de veículos, tratamento e disposição final de resíduos Classe I, tratamento e disposição final de resíduos Classe IIA e IIB, tratamento e disposição final de resíduos domiciliares, neutralização e tratamento de resíduos químicos, laboratório para análises internas, sistema de tratamento de efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação e lagoa de polimento) , de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com terciário por processo de eletrofloculação, sistema de filtragem (zeolita, carvão ativado e areia) com a desinfecção dos efluentes tratados, almoxarifado, auditório para visitantes e treinamento de colaboradores, tratamento de resíduos de serviços de saúde por autoclave (RSU/10307/CRO) e posto de abastecimento (PAB/11318/CPS).

Controles Ambientais (Âmbito Geral):

O tratamento e a disposição final dos resíduos sólidos de qualquer natureza, gerenciados pelo empreendimento, são de responsabilidade e à custa do empreendedor, sendo tolerado acúmulo temporário, desde que não ofereça risco à saúde pública e ao meio ambiente, conforme o disposto em Lei; Os resíduos sólidos reaproveitáveis podem ser destinados a terceiros para reaproveitamento devidamente licenciado; As emissões atmosféricas devem atender aos padrões de qualidade do ar, conforme o dispoto em Lei; As emissões de ruídos devem obedecer, no interesse da saúde, da segurança e do sossego público, aos padrões, critérios e diretrizes, estabelecidas em Lei; Os efluentes líquidos, independente do estado de tratamento, que forem lançados para fora da área do empreendimento e/ou dos sistemas de controle ambiental do mesmo, devem atender aos padrões de emissão de efluentes líquidos, conforme o disposto em Lei.

Controles Ambientais (Âmbito Específico):

Manutenção do sistema de drenagem pluvial durante operação do aterro, de forma a afastar as águas de chuva das áreas de aterramento; Manutenção do sistema de drenagem dos líquidos percolados de forma que sejam devidamente tratados; Tratamento dos efluentes líquidos constituído de tratamento biológico (biodigestores, lagoa aerada de mistura completa, decantador secundário, lagoa de maturação), de tratamento físico-químico (neutralização, floculação, precipitação, centrifugação e decantação) e de tratamento terciário com a desinfecção dos efluentes tratados, contendo tratamento por processo oxidativo avançado mais oxicoagulação e processo ultravioleta;

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Alexandre Waltrick Rates - 09207246805 15/06/2018 17:07:09

Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina

GOVERNO DE SANTA CATARINA

LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Nº 4885/2018

O **Instituto do Meio Ambiente - IMA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 7° da Lei Estadual N° 14.675 de 2009, com base no processo de licenciamento ambiental n° RSI/00001/CRO e **parecer técnico n° 5697/2018**, concede a presente **LICENCA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** à :

Empreendedor

NOME:	CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE
ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA
CEP: 89801-970	MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
CPF/CNPJ:	04.647.090/0001-68

Para Atividade de

ATIVIDADE: 71.60.03 - DISPOSIÇÃO FINAL DE REJEITOS INDUSTRIAIS CLASSE I, EM ATERROS
ATIVIDADE SECUNDÁRIA: Nenhuma.

EMPREENDIMENTO: CETRIC - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS CLASSES I, IIA E IIB

Localizada em

ENDEREÇO:	ACESSO ÂNGELO BALDISSERA - CH 20 - KM 05, S/N, LINHA ÁGUA AMARELA,
CEP: 89801-970	MUNICÍPIO: CHAPECÓ ESTADO: SC
COORDENADA PLANA:	UTM X 343362 - UTM Y 6994195

Da operação

A presente Licença, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a **viabilidade de operação** do empreendimento, equipamento ou atividade, quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Condições gerais

I. Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FATMA.
II. A FATMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:
- Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;
- A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;
- Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.

III. A publicidade desta licença deve ocorrer conforme Lei Estadual 14.675/09, artigo 42.
IV. Retificações e recurso administrativo relativos a presente licença devem ser encaminhados à FATMA no prazo de 20 (vinte) dias contados da data de comunicação de expedição da presente licença.

Prazo de validade

(48) meses, a contar da data da assinatura digital.

Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

http://consultas.ima.sc.gov.br/licenca/lic_digital_form

FCEI: 478223 CÓDIGO: 219982

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Alexandre Waltrick Rates - 09207246805 15/06/2018 17:07:09

Documentos em anexo

Nada consta.

Condições de validade

Manutenção do sistema de drenagem dos gases através de drenos verticiais preechidos com brita; Impermeabilização da base das células com argila compactada, seguido de manta PEAD, acrescida de camada de argila e com uma sobre camada de material drenante; Implantação de cortina vegetal no entorno do aterro; Implantação das medidas de controle de erosão, destacando-se enleivamento de todos os taludes durante a operação do aterro; Deve ser o monitoramento do sistema de tratamento de efluentes e dos poços piezométricos mediante entrega de relatório técnico, analítico e conclusivo, com registro fotográfico e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em frequência trimestral, acompanhado dos laudos laboratoriais das análises, oriundos de laboratórios reconhecidos pelo presente órgão ambiental, com realização em frequência mensal, considerando amostragens de efluente bruto (entrada) e tratado (saída) para o sistema de tratamento de efluentes e uma amostragem para cada poço piezométrico, para os seguintes parâmetros: DBO, DQO, pH, fósforo total, cloretos, nitrogênio, óleos e graxas, sulfetos, cianetos, sólidos (todos os tipos), coliformes totais e termotolerantes, chumbo, cromo, ferro, mercúrio, níquel e zinco; Deve ser realizado do monitoramento da qualidade da água do corpo hídrico receptor (Rio Monte Alegre) nos 03 pontos (lançamento, montante e jusante), nas mesmas características da condicionante anterior; Fica proibido a recepção de resíduos de serviço de saúde das Classes A e C, conforme RDC Anvisa 306/04, a não ser que estejam autoclavados; Deverá ser atendida a Resolução CONAMA 283/01, na necessidade de prévio tratamento dos resíduos antes da disposição final; Todos os elementos implantados e a serem implantados deverão observar os projetos apresentados, assim como a legislação ambiental e normas técnicas pertinentes.

Condições Específicas:

Esta Licença perde a sua validade em caso de descumprimento das Condições de Validade deste documento; Deverão ser observadas as Áreas de Preservação Permanente - APP, de acordo com o disposto em Lei; Os equipamentos de controle ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor; As alterações no atual projeto deverão ser precedidas de Licenças, observando o disposto em Lei.

Observações

I. Aplicam-se as restrições contidas no procedimento de Licenciamento Ambiental e na Legislação Ambiental em vigor.
II. Aplicam-se as condições de validade expressas neste documento e seus anexos.
III. Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da Mata Atlântica.
IV. Cópia da presente licença deverá ser exposta em local visível do empreendimento.
V. De acordo com o artigo 40, Inciso III, parágrafo 4 da Lei Estadual 14.675/09, a renovação desta Licença Ambiental de Operação - LAO deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença ambiental.
VI. Havendo alteração dos atos constitutivos do empreendimento, cópia da documentação deve ser apresentada a FATMA sob pena do empreendedor acima identificado continuar sendo responsável pela atividade / empreendimento licenciado por este documento.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por Alexandre Waltrick Rates - 09207246805 15/06/2018 17:07:09

GRUPO
CETRIC

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fe que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente indicada

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n° 679

Contratante: ATITUDE AMBIENTAL LTDA, estabelecida na ESTRADA PRICIPAL S/N, 1-, LINHA SAO ROQUE , no município de DOIS VIZINHOS, Estado de PR, inscrita no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Contratada: CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.647.090/0001-68, e na Inscrição Estadual sob o nº 254302971, com sede ACESSO ANGELO BALDISSERA, CH 20 KM 05 SN, 1-SN, LINHA AGUA AMARELA INTERIOR, em CHAPECÓ/ SC, através de seu representante legal, abaixo assinado.

Através deste Contrato Particular de Prestação de Serviços, as partes assumem as obrigações representadas pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação pela CONTRATADA de serviços de coleta, tratamento e disposição final de Resíduos de acordo com a classificação definida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, na sua norma NBR - 10.004.

Parágrafo Único: A CONTRATADA resguarda o direito de que quando julgar necessário poderá enviar os resíduos gerados pela CONTRATANTE, para tratamento e disposição final em terceiros, desde que estes estejam licenciados e em conformidade com as legislações vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: Serão classificados os resíduos através de análise preliminar conforme NBRs 10004, 10005 e 10006, sendo de responsabilidade da CONTRATANTE o envio da amostra a laboratório externo e o pagamento de todas as custas deste envio e da cobrança dos serviços prestados.

Parágrafo Único: A análise de classificação deverá ser realizada para cada tipo ou mistura de resíduos preliminarmente antes da primeira coleta e sequencialmente quando houver alteração da composição do mesmo ou quando a CONTRATADA julgar necessário para fins de comprovação dos resíduos recebidos.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA transportará os resíduos através de frota própria (resguardando o direito de contratação de terceiros), conforme Licenças Ambientais de Operação, expedidas pela FATMA - Fundação de Amparo Tecnológico do Meio Ambiente, e ou IAP - Instituto Ambiental do Paraná, e ou FEPAM - Fundação Estadual de Proteção ao Meio Ambiente, conforme o caso.

CLÁUSULA QUARTA: A CONTRATADA fornecerá todos os equipamentos necessários para que a CONTRATANTE proceda ao correto acondicionamento dos resíduos gerados, sendo, portanto, de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a correta segregação dos resíduos conforme sua Classe de Risco. Caso ocorra mistura de resíduos entre as Classes I e Classe IIA ou IIB de risco estes serão considerados e classificados como Classe I (resíduos contaminados).

Parágrafo Único: A coleta, o transporte e o destino final dos resíduos acondicionados pela CONTRATANTE são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA o MTR - Manifesto de Transporte de Resíduos, especificando a tipologia dos resíduos coletados, aplicando-se este procedimento para todas as coletas efetuadas.

49 3505.3100 | www.cetric.com.br Acesso Ângelo Baldissera, CH 20 Km 05 s/nº | Cx. Postal 588 | CEP 89801-970 | Chapecó - SC

43
0678

GRUPO
CETRIC

Parágrafo Primeiro: A gestão e controle das coletas é realizada através de um sistema informatizado de preenchimento de ordem de serviços, mediante aplicativo chamado CETRIMOB, com o qual o cliente confere junto com o motorista no ato da coleta toda as informações sobre a mesma (como a descrição dos resíduos, classe, unidade, quantidade, valor unitário e total), e assina digitalmente a ordem de serviço. Após esse procedimento, o cliente recebe automaticamente por e-mail cópia da ordem de serviço e, posteriormente, a Nota Fiscal respectiva referente àquela Ordem de Serviço. Também por força disso, compromete-se a CONTRATANTE a manter atualizado seu endereço de e-mail perante a CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Tão logo realizado o pagamento pela coleta dos resíduos é disponibilizado à CONTRATANTE o competente Certificado de Destinação Final dos resíduos coletados, que estará disponível para retirada pelo cliente mediante sua senha de acesso pessoal no link CDFs no site www.cetric.com.br.

Parágrafo Terceiro: As partes reconhecem expressamente o presente Contrato, acompanhado do (s) MTR - Manifesto (s) de Transporte (s) de Resíduos e da Nota Fiscal de Prestação de Serviços respectiva, como título executivo extrajudicial, na forma do artigo 784, inciso III, do Código de Processo Civil, também podendo ser promovida a emissão de Duplicatas físicas ou virtuais, inclusive para cobrança bancária, que igualmente poderão ser submetidas a protesto, cobrança bancária e execução Judicial.

CLÁUSULA SEXTA: Fica ao encargo da CONTRATADA a obtenção de licenciamento junto aos órgãos públicos para efeito de tratamento ou outro destino final que for dado aos resíduos sólidos oriundos da atividade da CONTRATANTE e que envolva a presente contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA disponibilizará nas dependências da CONTRATANTE, 1 UN CONTAINER ,

Parágrafo Primeiro: Caso não ocorra coleta ou geração que complete a capacidade de embalagem de armazenamento dos resíduos no mês será cobrado valor mínimo de R$ 3.381,00 referente a 1 CONTAINER de resíduo OUTROS RESÍDUOS PERIGOSOS - SOLIDO.

Parágrafo segundo: Quando a quantidade coletada for superior ao valor mínimo, será cobrado valor proporcional as quantidades coletadas, sendo utilizados para fins de cálculo os valores contidos na cláusula oitava.

CLÁUSULA OITAVA: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância descriminada na tabela abaixo com a respectiva descrição do serviço contratado.

Descrição do Serviço Contratado/Valor Unitário:

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE IIA - SÓLIDO | R$ 334,95 por M3;
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I - SÓLIDO | R$ 483,00 por M3;
COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESIDUOS CLASSE I - LIQUIDO | R$ 483,00 por M3;

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados com prazo de pagamento 15 DIAS após a emissão da Nota Fiscal.

Parágrafo Segundo: Os valores de contraprestação acima indicados serão objeto de correção monetária anualmente, a partir do mês imediatamente seguinte aquele da assinatura do Contrato, através da variação do IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços-Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas dos últimos 12 (doze) meses anteriores.

Parágrafo Terceiro: No caso de não pagamento, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda correção monetária e juros legais de 2% (dois por cento) ao mês.

Parágrafo Quarto: No caso de não pagamento, a CONTRATADA poderá promover a inscrição da CONTRATANTE

49 3595.3100 | www.cetric.com.br Acesso Ângelo Baldissera, CH 20 Km 08 s/nº | Cx. Postal 588 | CEP 89801-970 | Chapecó - SC

em cadastros de devedores, como SPC/SERASA, bem como o protesto em cartório.

Parágrafo Quinto: As partes têm claro e contratado que o próprio sistema da contratante já impede a realização de novas coletas quando há registro de inadimplemento. Assim, ficam cientes e de acordo que no caso de qualquer atraso no pagamento serão automaticamente suspensas as coletas e para os fins legais poderá ser realizada a comunicação da suspensão das coletas ao órgão ambiental competente.

CLÁUSULA NONA: A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços dentro das exigências dos órgãos ambientais federais, estaduais e municipais, com mão de obra especializada e qualificada, equipamentos, utensílios, contêineres, veículos, entre outros, para a competente execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A CONTRATADA fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPIs (equipamentos de proteção individual) necessários ao trabalho e aos riscos existentes, obedecendo às normas de segurança e medicina do trabalho, conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A CONTRATADA é responsável civil, administrativa e criminalmente, por eventuais danos causados ao meio ambiente e a qualquer pessoa em razão de contaminação, acidentes ou qualquer outro fato decorrente da execução da prestação de serviços, desde o momento da coleta, durante o transporte e, inclusive, quanto ao destino final que for dado aos resíduos sólidos que constituem o objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A CONTRATADA assume inteira responsabilidade por todos os impostos que recaem ou venham a recair sobre os equipamentos utilizados bem como aqueles decorrentes da atividade e dos serviços prestados, objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: São de responsabilidade da CONTRATADA os danos causados aos bens móveis e imóveis, que integrem a estrutura física da CONTRATANTE, durante a execução dos serviços, ocasionados pelo veículo coletor, por seus empregados ou prepostos, que ocorrerem dentro das instalações da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: São de responsabilidade da CONTRATANTE os danos causados por esta aos equipamentos da CONTRATADA enquanto estes estiverem nas dependências da CONTRATANTE, exemplo: veículos, contêineres e outros utensílios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A CONTRATADA é a única responsável pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos equipamentos, salvo nos casos previstos no caput desta cláusula, em que a manutenção corretiva ocorrerá por conta da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Declaram as partes que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivos de relação empregatícia da CONTRATANTE com a CONTRATADA, e vice-versa, ou terceiros que a mesma utilizar para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as obrigações legais de qualquer natureza, respondendo a mesma, por qualquer responsabilidade civil, criminal, trabalhista ou tributária em relação aos serviços e a quem executar os mesmos, cabendo a qualquer tempo, pela CONTRATANTE, ação regressiva contra a CONTRATADA bem como, chamamento ao processo ou denunciação a lide no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A CONTRATADA responderá de forma exclusiva pelos salários de seus empregados e/ou prepostos e terceiros contratados para execução deste, acidente de trabalho, prêmios de seguros, PIS, FGTS, INSS, etc., e quaisquer outros encargos de natureza trabalhista e previdenciária, assumindo, de forma exclusiva, a responsabilidade por qualquer demanda judicial por ventura proposta por seus empregados e/ou prepostos e terceiros, comprometendo-se, ainda, a ressarcir qualquer importância que a CONTRATANTE porventura venha a desembolsar em decorrência destas ações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente contrato de prestação de serviço tem prazo de duração de 12 meses, a contar de 24 DE outubro DE 2018, sendo que após o vencimento passará a

49 2049.8200 | www.cetric.com.br Acesso Ângelo Bortolazzo, Km 09 s/nº | Cx. Postal 585 | CEP 89801-970 | Chapecó - SC

44
0679

GRUPO CETRIC

ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro: O contrato poderá ser rescindido mesmo antes do prazo determinado acima, desde que de comum acordo. No caso de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE antes deste prazo determinado de 12 meses, deverá conceder primeiramente aviso prévio de 30 (trinta) dias, bem como será devida indenização equivalente ao número de meses restantes para o encerramento do prazo contratual multiplicado pelo valor mínimo mensal devido previsto no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima.

Parágrafo Segundo: Havendo atraso de qualquer pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da suspensão das coletas prevista no Parágrafo Quarto da Cláusula Oitava, poderá a CONTRATADA buscar a rescisão do contrato por justa causa, mediante comunicado para a CONTRATANTE, aplicando-se a penalidade de rescisão prevista no Parágrafo Primeiro desta Cláusula Décima Oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: No caso de rescisão contratual ou mesmo de suspensão das coletas, a CONTRATADA reserva-se o direito de comunicar a ocorrência desta rescisão aos órgãos ambientais competentes, visando dar ciência a estes do término deste contrato e não mais se responsabilizando pelos resíduos gerados pela CONTRATANTE a partir da data de rescisão deste.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: as partes elegem o Foro da Comarca de Chapecó, Santa Catarina, para dirimir as dúvidas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de prestação de serviço, elaborado em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.
Chapecó, SC, 24 DE outubro DE 2018.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Contratante

CETRIC
CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS
Evandro R. Rosset
DIRETOR COMERCIAL

CETRIC CENTRAL DE TRAT.DE RES. SOL.IND. E COM. DE CCO. LTDA
Contratada

Testemunha: WILLIAN MARIANI
CPF: 070.872.269-59

Testemunha:
CPF:

Lei 13.228 de 18/07/2002
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTM15366

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85560-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos
Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

49 3906.3100 | www.cetric.com.br Acesso Ângelo Baldissera, CH 00 Km 05 s/nº | Cx. Postal 588 | CEP 89801-970 | Chapecó - SC

GRUPO
CETRIC

Carta de Aceite de resíduos

Chapecó, SC, 08 de junho de 2020.

Ao,
Gerente do Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Informamos para interesse de retirada da Autorização Ambiental para remessa de resíduos para fora do estado do Paraná, junto a IAP, que concordamos em receber os resíduos gerados pela:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica, CNPJ sob o número 07.075.504/0001-10, localizada na Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, CEP: 85660-000. Conforme citados abaixo no Plano de Remessa, segundo às condições e restrições da Licença de Operação, emitida pelo respeitoso Órgão Ambiental IAP.

Atendendo à solicitação, comunicamos que temos condições operacionais de processar os resíduos industriais descritos abaixo. Desta forma, concordamos em receber os materiais a seguir, gerados pela empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.**

Resíduos a serem destinados para a empresa CETRIC.

Tipos de Resíduos	Classe	Composição	Previsão de Quantidade (m³)	Periodicidade
Medicamentos em geral	Classe I	Sólidos e líquidos	3,4	Mensal
Reagentes e produtos químicos		Líquidos	3,0	
Produtos de higiene (shampoos, condicionadores, pomadas, cremes)		Semi-sólidos	0,1	

Os resíduos serão destinados na empresa CETRIC – Central de Tratamento e Resíduos Sólidos Industriais e Comerciais de Chapecó Ltda, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 04.647.090/0001-68, estabelecida no **Acesso Ângelo Baldissera, CH 20, Km 05, linha Água Amarela – Cx. Postal 588; Fone: (49) 3905-3100; Chapecó/SC.**

Salientamos que a destinação final dos resíduos será de acordo com a Legislação Ambiental, Licença Ambiental de Operação – LAO nº 4885/2018 – IMA – INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE – SC.

Sem mais, atenciosamente.

Loana Defaveri Fortes

CETRIC – Central de Trat. de Res. Ind. e Com. Ltda
Loana Defaveri Fortes
ENGENHEIRA QUÍMICA

0680

Lei 13.228 de 28/12/2001
SEM VALOR COMERCIAL
FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTM15367
TABELIONATO GODOY
Rua João Calpasqualle, 631
Fone (46) 3561-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos
Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicado
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

EM BRANCO

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

IAP
INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMA
Instituto Ambiental do Paraná - IAP

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Número do Protocolo	Número do Documento	Validade da Licença
14.483.725-8	125171-R1	25/05/2021

O Instituto Ambiental do Paraná - IAP, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 14.483.725-8, concede RLO - Renovação de Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
03.040.285/0001-82	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.		
RG/Inscrição Estadual	**Logradouro e Número**		
---	Estrada Rural, S/N		
Bairro		**Município / UF**	**CEP**
Linha São Roque		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos	Grande

Atividade Específica
Aterro de resíduos classe II, Aterro sanitário

Detalhes da Atividade
coleta, transporte, armazenamento e destinação final de resíduos urbanos

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
296712.4 - 7145350.4	Estrada Rural, S/N		
Bacia Hidrográfica	**Bairro**	**Município / UF**	**CEP**
Iguaçu		Dois Vizinhos/PR	85.660-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Poço Profundo	Humano e Empreendimento	0,25	--	--

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Líquido percolado (chorume)	AT	Reuso no Processo	1,80	--	--

3.4 CONDIÇÕES PARA LANÇAMENTO DE EFLUENTES

a) pH entre 5 a 9

b) temperatura: inferior a 40°C, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3°C no limite da zona de mistura

c) materiais sedimentáveis: até 1 mL/L em teste de 1 hora em cone Inmhoff. Para o lançamento em lagos e lagoas, cuja velocidade de circulação seja praticamente nula, os materiais sedimentáveis deverão estar virtualmente ausentes

d) regime de lançamento com vazão máxima de até 1,5 vez a vazão média do período de atividade diária do agente poluidor, exceto nos casos permitidos pela autoridade competente

3.5 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200301 - Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo misturas de resíduos	65.000,00 kg	Aterro Industrial Próprio

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4 - CONDICIONANTES

1. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

2. Os níveis de pressão sonora (ruídos) decorrentes da atividade desenvolvida no local do empreendimento deverão estar em conformidade com aqueles preconizados pela Resolução CONAMA N.º 001/90.

3. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

4. As ampliações ou alterações no processo, ora licenciados, de conformidade com o estabelecido pela Resolução CEMA nº 65, 01 de julho de 2008, ensejarão novos licenciamentos, prévio de instalação e de operação, para a parte ampliada ou alterada.

5. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA Nº 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.

6. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

7. É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.

8. Outros resíduos líquidos, eventualmente gerados, em outras operações e atividades diversas levadas a efeito, de forma permanente ou sazonalmente no local, deverão ser objeto de procedimentos idênticos aos conferidos aos resíduos sólidos.

9. Quaisquer operações e/ou equipamentos que envolvam a utilização de produtos líquidos poluentes, tais como combustíveis em geral, óleo lubrificante, hidráulico, de corte, produtos químicos em geral e outros eventuais, quaisquer sejam, deverão ser dotados de dispositivos de contenção adequados, instalados nos locais onde a referidas operações forem realizadas e/ou onde os mencionados equipamentos estiverem instalados, para que em casos de vazamentos, estes líquidos permaneçam confinados nos respectivos locais.

10. O esgoto sanitário, deverá ser encaminhado para tratamento na ETE, e para o seu lançamento em corpo hídrico deverá atender a Legislação vigente, com uma DBO inferior ou igual a 90 mg/l e DQO inferior ou igual a 225 mg/l.

11. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade.

46
0681

EM BRANCO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
Dois Vizinhos
Paraná
29 MAR. 2021

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

- BRUNA MANFROI
- ELISANE FACHIN
- FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
- ANIELI FERNANDA BACHI

- Escrevente indicada
- Escrevente indicada
- Escrevente indicada
- Escrevente indicada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FTM15364

Francisco Beltrão, 25 de Maio de 2017

Assinatura do Representante do IAP

Súmula dessa licença deverá ser publicada no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação local ou regional, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos da resolução CONAMA nº 006/86. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao IAP com antecedencia mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo IAP. Esta RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO deverá ser afixada em local visível.

Dirceu Abatti
RG 6.312.593-8
Chefe Regional
IAP DIRCEU ABATTI
Escritório Regional de Francisco Beltrão

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/N, Loc. São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 3536-2829

mais vida para o nosso planeta!

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

Contrato Nº 127/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, de um lado a empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 07.075.504/0001-10 com sede administrativa na Estrada Principal sem numero – Linha São Roque na cidade de Dois Vizinhos – Pr. neste ato representada pelo seu sócio gerente Sr. Valdemar José Spielmann, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado em Dois Vizinhos – Pr. portador do CPF numero 666.251.909-00, de ora em diante denominada simplesmente CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 03.040.285/0001-82, com sede administrativa na rua Tiradentes numero 445, Centro, na Cidade de Dois Vizinhos – Pr. neste ato representada pela sua sócia gerente Sra. Adelides Maria Perin, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada em Dois Vizinhos – Pr. portadora do CPF nº 741.477.819-34, adiante denominada simplesmente de CONTRATADA; o qual reger-se-á pelas seguintes clausulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA é legitima proprietária do Lote de Terra Rural numero 38, da Gleba nº 14 – DV, do Núcleo Dois Vizinhos, Colônia Missões deste município; onde se localiza o aterro sanitário destinado a receber e proceder à destinação final de1) lixo domiciliar e resíduos de serviços de saúde conforme Licença Operacional nº 125171 - R1, expedida pelo IAP – Instituto Ambiental do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços terceirizados e no que preceitua o Código Civil Brasileiro, a CONTRATANTE efetua o transporte e a descarga dos Resíduos dos Serviços de Saúde, tratados e descaracterizados em local indicado por funcionário do Aterro Sanitário da CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE deve fornecer mensalmente LAUDO TECNICO DE TRATAMENTO dos RSS entregues. Bem como a CONTRATADA

deve proceder da mesma forma referente à DESTINAÇÃO FINAL dos RSS recebidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Todo o resíduo enviado ao aterro sanitário deverá ser acompanhado de MANIFESTO DE TRANSPORTE DE RESÍDUOS, que será devidamente assinado pela CONTRATANTE, pela CONTRATADA e pelo TRANPORTADOR, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A CONTRATADA se compromete a proceder a disposição final adequada dos mesmos em Aterro Sanitário conforme definido na Licença de Operação Ambiental nº 125171 –R 1 da CONTRATADA emitida pelo IAP.

CLÁUSULA QUARTA – A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 5,00 (cinco reais)** por pesagem (ticket) de pesagem.
CLÁUSULA QUINTA – O prazo do presente contrato é de (12) doze meses a contar do dia 01 de maio 2020 e a findar no dia 30 de abril de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo que consta nesta cláusula poderá ser prorrogado, caso haja interesse e acordo entre as contratantes, entre tanto as condições poderão ser mantidas ou alteradas.

.

CLÁUSULA QUINTA – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de **R$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) por Tonelada** de material entregue mensalmente, com o pagamento ate o dia 20 de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor final a ser pago será definido mensalmente através dos Controles de pesos dos resíduos, que serão fornecidos a cada entrega.

CLÁUSULA SEXTA – A entrega dos resíduos devera ser feita de segunda a sábado nos seguintes horários: das 08:00 ás 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas, na sede do aterro sanitário.

CLÁUSULA SÉTIMA – A parte que infringir qualquer dispositivo contratual ficará sujeita á multa contratual, a título de clausula penal correspondente a 20 (vinte) salários mínimos vigente na época, assegurando-se á outra parte o direito de considerar automaticamente rescindindo o contrato e, bem assim, de pleitear em juízo a indenização dos prejuízos acasos sofridos e lucros cessantes.

CLÁUSULA OITAVA – Fica eleito o Foro do comarca de Dois Vinhos – Pr, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que surja na execução do presente contrato.

E por estarem as partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada parte interessada.

Dois Vizinhos – Pr. 30 de abril de 2020.

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN – GERENTE
CONTRATANTE

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
ADELIDES MARIA PERIN – GERENTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: 085.868.069-33

CPF: 368 960 049-91

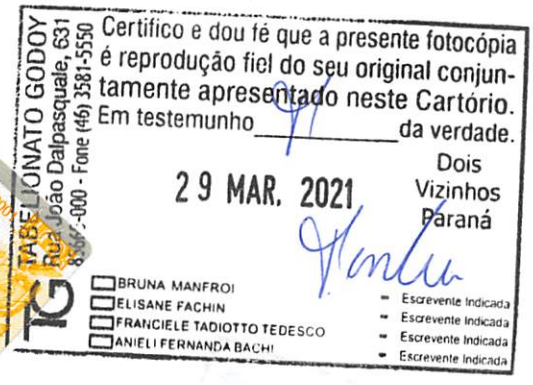

0683

EM BRANCO

EM BRANCO

PEMA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO
mais vida para o nosso planeta!

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA.
Estrada Rural S/N°, Linha São Roque
CNPJ: 03.040.285/0001-82
Dois Vizinhos – PR
CEP: 85.660-000
Telefone: (46) 3536-2829

CARTA DE ANUÊNCIA

A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA, conforme licença de operação n°27432 (Protocolo de renovação 16.532.179-0) do Aterro Classe II, fornecida pelo IAP - Instituto Ambiental do Paraná, situada na Estrada Rural S/N - Linha São Roque – Cidade de Dois Vizinhos – PR - CEP 85.660-000 – CNPJ - 03.040285/0001-82 – Fone (46) 3536-2829, **DECLARA** estar recebendo os resíduos de serviço de saúde dos **Grupos A (A1 e A4)** e **E** devidamente pré-tratados por autoclavagem provenientes da empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA.** , CNPJ 07.075.504/0001-10, Dois Vizinhos – PR (Matriz) portadora da Licença de Operação n° 149004-R1 fornecida pelo IAP para resíduos de serviços de saúde, conforme **Contrato N° 127/2020**. A matriz da empresa ATITUDE AMBIENTAL está localizada na Estrada Principal S/N – Linha São Roque – Dois Vizinhos – PR, CEP 85.660-000, Fone (46) 3536-5078, ora representada pelo Sr. Valdemar José Spielmann, CPF 666.251.909-00.

Trabalho este sendo realizado com responsabilidade e segurança, conforme o que determinam as Resoluções N°358/05 do CONAMA e 222/2018 da RDC protegendo o meio ambiente e a saúde pública

Dois Vizinhos – PR, 25 de maio 2020.

Gislaine Fátima Perin
Engenheira Química
Crea PR-182026/D

49
0684

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos
Paraná

TG

- BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
- ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
- FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
- DANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

EM BRANCO

Renovação Licença de Operação

Processo Nº 71/400543/2018 RLO Nº: 55 Ano 2019

Nº Licença Anterior: LO 378
Data de Expedição: 02/12/2016

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL – IMASUL/MS, autarquia vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, EXPEDE a presente RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO, de acordo com a Lei nº 2.257, de 09/07/2001 e suas alterações posteriores, e normatizada através da Resolução SEMADE nº 09 de 13/05/2015..

Requerente: **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A** **CPF/CNPJ:** 19037333000113

Endereço do Empreendimento: BR 262 - KM 93.

Complemento: XXXXXXXXXXXXX

Bairro: ZONA RURAL **Municipio** Três Lagoas **CEP:** 79600-000 **UF:** MS

Bacia Hidrográfica: Paraná/Rio Verde **Corpo Receptor:** CORREGO DO POMBO

Área Ocupada Prevista: 173,25 hectares **Área Total:** 454,0259 hectares

Atividade: **7.8.4-ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia;7.10.2-**

capacidade: **VALIDADE LICENÇA: 04 Ano(s)**

coordenada S: 20º34'59.557" **coordenada W:** 52º27'28.348"

Condicionantes Especificas:

1.Esta Licença autoriza a operação das atividades: 7.8.4-ATERRO SANITÁRIO para Resíduos Sólidos Urbanos e Domiciliares - Classe II-A (não perigosos e não inertes) com capacidade de recebimento acima de 80 ton/dia e da atividade 7.10.2-ATERRO para Resíduos Industriais – Classe II-A e II-B (não perigosos) – Com capacidade de Recebimento superior a 20 TON/DIA com as seguintes estruturas:

•01 (uma) Célula com área de 10.980,03 m² e capacidade de 191.504,42 m³ para disposição exclusivas de Resíduos Classe II-A e II-B (não perigosos) de origem: industrial, sanitário urbanos e domiciliares e de serviço de saúde desde de que estejam autoclavados e descaracterizados;

•Estruturas de apoio como: portaria e balança, escritório administrativo, laboratório de análises químicas, refeitório e vestiário, auditório, pátio de estacionamento, oficina mecânica, tanque aéreo de armazenamento de combustível (óleo diesel) com capacidade para 15 m³ e lagoas de acúmulo de percolado;

2.Deverá reinstalar novos pontos de monitoramento em substituição aos poços de monitoramentos - PM's de águas subterrâneas que se apresentaram secos em duas campanhas seguidas. Apresentar relatório técnico e fotográfico da instalação no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura desta Licença;

3.A empresa deverá manter a disposição do IMASUL/ MS o controle de recebimento e classificação dos resíduos sólidos recebidos pelo empreendimento;

4.O avanço da frente de serviço de cada célula deverá ocorrer ordenadamente, de forma que não provoque danos ao sistema de impermeabilização das mesmas;

5.As operações de disposição, espalhamento, compactação e recobrimento de resíduos sólidos domiciliares deverão ser executadas imediatamente após a recepção, de forma a não permanecer resíduos descobertos no final de cada jornada de trabalho, executadas em uma única frente de trabalho, com compactação mecânica ascendente e recobrimento com adequada camada de solo.

6.Instalar os seguintes instrumentos para inicio do Monitoramento Geotécnico do maciço de resíduos no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura desta licença, contemplando:

A.Placas de superfície nas bermas de plataformas já concluídas destinadas à medição periódica de coordenadas cartesianas X, Y, Z do centro das placas;

B.Poços piezômetros para aferição do nível de manta líquida e das pressões de gases;

C.Pluviômetro.CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECIFICAS FLS 02/04...../

Scanned by CamScanner

/.....

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA RLO Nº 55/2019.

7.Deverá ser apresentado a este IMASUL/MS, Relatório Técnico de execução do Plano de Automonitoramento - PAM, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após término da última campanha do período, contados a partir da data de assinatura desta Licença, conforme monitoramentos e periodicidades descritas na Tabela 01:

PROGRAMAS DE MONITORAMENTO	CAMPANHAS	RELATÓRIOS	METODOLOGIAS E/OU PARÂMETROS
P01 –RUÍDOS	Semestral	Semestral	Leituras em 06 pontos representativos
P02 – EFLUENTES LÍQUIDOS	Trimestral	Semestral	Parâmetros: vazão de entrada e saída, temperatura do ar e da amostra, pH, DBO e DQO;
P03 – GEOTÉCNICO	Bimestral	Semestral	Avaliação de recalques e deslocamentos (verticais e horizontais), observados nos marcos superficiais instalados; leituras dos poços piezômetros e pluviômetros.
P04- SOLOS E EROSÕES	Contínuo	Anual	Inspeção visual.
P06 – FAUNA E VETORES	Semestral	Anual	Ações de monitoramento e controle de vetores e fauna.
P07 – QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS	Semestral	Semestral	Parâmetros: temperatura do ar e da amostra, pH, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio orgânico, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Condutividade Elétrica, Sólidos Dissolvidos Totais, Coliformes Termotolerantes, DBO, DQO, OD, Fósforo Total, Fósforo Orgânico, Fósforo Inorgânico, Óleos e Graxas, Turbidez, Sulfato e Cloreto.
P08 – QUALIDADE DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS (NOS 05 POÇOS DE MONITORAMENTO DA CÉLULA CLASSE II)	Trimestral	Semestral	Parâmetros: nível estático do poço; volume líquido da purga; temperatura do ar e da amostra, pH, DBO, DQO, Nitrogênio amoniacal, Nitrogênio Kjeldahl, Nitrito, Nitrato, Coliformes Termotolerantes, Sulfato, Cloreto, Fósforo Total, Chumbo, Zinco e Cromo.

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECIFICAS FLS 03/04...../

Scanned by CamScanner

/.....

CONTINUAÇÃO DAS CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DA RLO Nº 55/2019.

8.As amostras deverão ser coletadas por profissional devidamente habilitado e estarem acompanhadas de Cadeia de Custódia. Os boletins analíticos deverão ser emitidos por laboratório devidamente credenciado junto a este IMASUL/MS;

9.O Relatório deverá informar, para cada monitoramento realizado, tipo e local de amostragem com as respectivas coordenadas geográficas. O relatório técnico deverá conter avaliação crítica através da interpretação e análise comparativa dos resultados obtidos; atendimento à legislação aplicável; conclusões e proposição de medidas e ações remediadoras caso sejam constatadas desconformidades, bem como todas as demais considerações pertinentes decorrentes dos resultados obtidos;

10.O Relatório Técnico de execução do PAM deverá ser protocolizado em formato digital e arquivo PDF, acompanhado de cópia da Licença. O CD deverá estar contido em embalagem resistente, identificada com nome do empreendimento, número do processo e da Licença;

11.O Programa de Educação Ambiental (PEA) deverá ser desenvolvido conforme aprovação no Sistema Estadual de Informações em Educação Ambiental – SisEA/MS, integrante do Sistema IMASUL de Registros e Informações Estratégicas do Meio Ambiente – SIRIEMA. A unidade de Educação Ambiental deste IMASUL promoverá o acompanhamento e monitoramento das ações;

12.Ficam proibidas as emissões de substâncias odoríferas, material particulado e queima ao ar livre de resíduos de qualquer natureza, em qualquer estado;

13.A operação da atividade deverá assegurar condições que permitam a disposição adequada dos resíduos sólidos e recirculação de efluentes, de maneira a não contaminar a atmosfera, o solo e os corpos hídricos, quer sejam superficiais ou subterrâneos;

14.A técnica de recirculação do chorume deverá garantir a umidade adequada da massa de resíduos de forma a não prejudicar a estabilidade geotécnica da célula;

15.Deverá evitar o acúmulo de chorume no topo de célula. A aspersão deverá ocorrer uniformemente;

16.Esta licença aprova a viabilidade ambiental do empreendimento e não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, anuências, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual, municipal ou de particulares;

17.A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto / execução / operação do empreendimento;

18.O empreendimento deverá operar em conformidade com os Planos e Projetos Técnicos e Sistema de Controle Ambiental – (S.C.A.) apresentados e aprovados por este Instituto e todas as medidas mitigadoras propostas deverão ser adotadas;

19.O empreendimento deverá permanecer em condições adequadas de organização e limpeza;

20.Deverá manter a cortina arbórea no entorno do empreendimento;

21.Fica proibido o lançamento de chorume "in natura" diretamente no solo;

22.Deverá manter as vias de acesso ao empreendimento em boas condições de tráfego;

23.Deverá atender as disposições das Especificações de Proteção contra Incêndios aprovadas pelo Decreto nº 5.672, de 22 de outubro de 1990 e suas alterações, e Lei Estadual nº 4.335, de 10 de abril de 2013.

24.Deverá adotar medidas preventivas de maneira a evitar processos erosivos;

25.Esta Licença é válida por 04 (quatro) anos e substitui a LO Nº 378/2016.

...../

Scanned by CamScanner

CONDICIONANTES GERAIS DA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 55 / 2019

1. Esta Licença não isenta o empreendedor de cumprir as formalidades legais junto aos órgãos federais, estaduais ou municipais;
2. A eficiência do Sistema de Controle Ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico pelo projeto/execução;
3. O IMASUL/SEMAGRO/MS reserva-se o direito de a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações na operacionalização do Sistema de Controle Ambiental;
4. Qualquer alteração na Titularidade e/ou Razão social da empresa deverá ser comunicada imediatamente ao IMASUL/SEMAGRO/MS;
5. Qualquer alteração, ampliação e/ou diversificação da atividade deverá ser previamente licenciada por este IMASUL/SEMAGRO/MS;
6. Esta licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
7. Mediante decisão motivada esta Licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:

I – Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
II – Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta Licença;
III – Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

VALIDADE DA PRESENTE LICENÇA: 04 Ano(s) da data da assinatura.

A renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento

---

Campo Grande, 05 ABR 2019

Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira
Diretor Presidente
IMASUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTM15385

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná

☐ BRUNA MANFROI – Escrevente Indicada
☐ ELISANE FACHIN – Escrevente Indicada
☐ FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO – Escrevente Indicada
☐ ANIELI FERNANDA BACH – Escrevente Indicada

Scanned by CamScanner

CTR BURITI S.A

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 681
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
TG
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. º 0014/2020

Pelo presente Instrumento, as partes abaixo nomeadas:

A) ATITUDE AMBIENTAL inscrito no CNPJ sob o n. º07.075.504/0005-43, com sede à Av. Engenheiro Annes Salim Saad, Quadra 12, Lote 17, Polo Empresarial Oeste - Campo Grande – MS Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-670, representado neste ato na forma de seu Estatuto Social/Contrato Social, doravante denominada **CONTRATANTE** e,

B) CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.037.333/0001-13, com sede a Rodovia BR-262, km 93, s/n.º, Zona Rural, no Município de Três Lagoas - MS, CEP 79.601-970, representada neste ato na forma de se Estatuto Social, pelo Sr. Marcello Almeida de Oliveira e/ou seus procuradores, doravante denominada **CONTRATADA**.

Firmam o presente Contrato de Prestação de Serviços que se subordinará às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1 - Tem por objeto o presente contrato a Coleta, Recebimento e Disposição Final, pela **CONTRATADA**, de resíduos sólidos Classe II, de acordo com a classificação preconizada pela NBR 10.004/2004 da ABNT.

Parágrafo Primeiro – A **CONTRATADA** reserva-se o direito de não receber resíduos que prejudiquem ou danifiquem seus equipamentos, ou que coloquem em risco a integridade física de seus colaboradores. Contudo, caso o ingresso de materiais e/ou substâncias proibidas venha a ocorrer, a **CONTRATADA** poderá, a seu critério, suspender a continuidade do seu recebimento no aterro e providenciar, às custas integrais e exclusivas da **CONTRATANTE,** a sua devolução, caso esta não realize, espontaneamente, a sua imediata retirada.

Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** se reserva no direito de, mediante prévia comunicação junto à **CONTRATANTE**, realizar amostragens de cada tipo ou mistura de resíduos recebidos no aterro e encaminhar as mesmas para análise de classificação junto a órgãos credenciados, conforme o caso e a necessidade; sendo os ônus da análise de responsabilidade da **CONTRATANTE**.

Parágrafo terceiro – Este contrato não se aplica para recebimento de resíduos sólidos urbanos/domiciliares, os quais, se houverem, deverão ser objeto de contratação própria e de carta de anuência individualizada da Contratada, autorizando o recebimento dos resíduos e do município em específico.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1 - A vigência do presente contrato será enquanto durar a operação descrita no Anexo I, sendo que qualquer prorrogação ou alteração de quantidades ou valores prescindirão obrigatoriamente de novo pacto contratual expresso.

CLÁUSULA TERCEIRA– PREÇO:

3.1 - O preço estabelecido para prestação de serviço contratado encontra – se previsto no item "TERCEIRO" do Anexo Único.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTES:

4.1. – As **PARTES** deste contrato acordam que os preços ora vigentes estarão sujeitos a reajustes anuais, conforme variação positiva do INPC-IBGE, aplicando-se o índice acumulado dos últimos 12 meses, sendo como base o mês antecedente aquele em que começar a viger a sua prorrogação.

Parágrafo Único - Fica estabelecido que quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais ocorridas após a data de assinatura deste contrato, que repercutem nos preços ajustados inicialmente, implicará na revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso, mediante prévia negociação entre as partes, formalizado pôr termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – MEDIÇÕES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

5.1 - Os pagamentos deverão ser realizados através de boleto bancário.

5.2 - As medições dos serviços compreenderão à mensuração de cada operação realizada, ficando a critério da **CONTRATADA** realiza-la fracionadamente ou de forma aglutinada, devendo a **CONTRATADA**, ao encerramento das medições emitir e enviar a **CONTRATANTE** a Nota Fiscal dos serviços prestados e respectivo Boleto Bancário, com vencimento todo dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

5.3 - No caso de vencimento do boleto, será devida a multa de 2% (dois por cento), aplicando-se ainda juros de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, além de correção monetária de acordo com o INPC/IBGE, ficando facultado à **CONTRATADA** o protesto de títulos e a cobrança judicial dos valores devidos, acrescidos dos encargos contratuais e legais devidos.

Parágrafo Primeiro - Para efetuar o pagamento por qualquer outra forma, a **CONTRATANTE** deverá obter a necessária anuência da **CONTRATADA**.

Parágrafo Segundo - No caso de atraso na quitação do respectivo boleto bancário em prazo superior a 05 (cinco) dias da data de seu vencimento, independentemente de qualquer notificação, poderá a **CONTRATADA,** a seu exclusivo critério, suspender a execução dos serviços até a devida regularização do pagamento, protestar o correspondente título de crédito a ser emitido além de rescindir o presente contrato.

5.4 – Os documentos de cobrança, bem como os certificados de disposição final, deverão ser encaminhados pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE** no seguinte endereço: à Av. Engenheiro Annes Salim Saad, Quadra 12, Lote 17, Polo Empresarial Oeste - Campo Grande – MS Mato Grosso do Sul, CEP 79.108-670.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE:

6.1 - Fazer em suas dependências a triagem dos resíduos, de forma a garantir que sejam dispostos no aterro da **CONTRATADA** os resíduos em conformidade com sua classe e local de destinação apropriado, bem como em compatibilidade com as licenças concedidas à contratante. Em caso de contaminação de resíduos de classes distintas, fica facultado à **CONTRATADA** cobrar o volume total pelo valor de disposição dos resíduos com exigência mais rigorosa, ou se possível, os custos decorrentes da operação de segregação eventualmente realizado, bem como poderá ser-lhe atribuída à responsabilidade por eventuais infrações às normas ambientais e/ou de saúde pública, arcando ainda com o ressarcimento de prejuízos decorrentes de sanções e/ou danos de qualquer natureza.

6.2 - Os resíduos a serem entregues pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverão estar devidamente acondicionados de acordo com suas características físico-químicas, observados os

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550
Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TORDO COSTA - Escrevente Indicada
ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

padrões estabelecidos pelos órgãos de controle do meio ambiente e de acordo com o previamente acordado e programado entre as partes.

Parágrafo Primeiro - Os tambores vazios, eventualmente utilizados no acondicionamento e transporte dos resíduos, serão considerados como resíduo.
Parágrafo Segundo - A **CONTRATADA** reserva-se o direito de indicar os tipos de recipientes a serem utilizados para acondicionamento, coleta e transporte dos resíduos que constituem o objeto do presente instrumento, visando, com isso, obter maior segurança e a otimização dos processos de manipulação dos resíduos.

Parágrafo Terceiro - Os resíduos que apresentem líquidos livres deverão ser acondicionados em contêineres, tambores ou "big bag's" de forma que não resultem em derramamentos.

Parágrafo Quarto - Os resíduos líquidos serão coletados e transportados à granel em caminhão-tanque dotado de bomba auto-vácuo, ou na impossibilidade disso, deverão sofrer acondicionamento em embalagens devidamente vedadas de forma que não resultem em derramamentos (p. ex.: tambores metálicos).

6.3 - Respeitar a todas as normas e orientações da **CONTRATADA**.

6.4 - Responsabilizar-se integralmente por danos eventualmente praticados por si, por seus empregados/prepostos ou outros a seus empregados e/ou a terceiros, nas dependências da **CONTRATADA.**

6.5 - Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares de Segurança, Medicina e Higiene do Trabalho, fornecendo a seus empregados os EPI´S (Equipamentos de Proteção Individual) necessários às atividades de transporte e descarregamento dos resíduos, respondendo integralmente por quaisquer violações das normas ora existentes.

6.6 - Efetuar a quitação das faturas nos prazos estabelecidos para o perfeito equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

6.7 – Transportar os seus resíduos através de frota própria ou de terceiros conforme Autorizações e Licenças Ambientais de Operação expedidas pelos órgãos competentes.

6.8 - O descumprimento de quaisquer dos itens acima poderá implicar na suspensão dos serviços até a perfeita regularização.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1 - Obriga-se a **CONTRATADA** ao recebimento e disposição final dos resíduos objeto deste instrumento e em conformidade com a programação previamente estabelecida.

7.2 - A **CONTRATADA** deverá promover a correta disposição ambiental dos resíduos, executando os serviços contratados com a melhor técnica e segundo as instruções e exigências dos órgãos ambientais competentes.

7.3 - Conduzir os serviços em estrita observância às normas da legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços nas melhores condições de segurança.

7.4 - Emitir nota fiscal dos serviços realizados e após o pagamento emitir o certificado de destinação final dos resíduos aqui estabelecidos.

7.5 - A **CONTRATADA** fará com que seus empregados e/ou prepostos trabalhem devidamente uniformizados e protegidos por EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) necessários ao trabalho e ao risco existente, obedecendo as normas de segurança e medicina do trabalho.

conforme legislação em vigor, eximindo, desde logo, toda e qualquer responsabilidade que possa recair sobre a **CONTRATANTE**.

7.6 - A **CONTRATADA** deverá emitir em favor da **CONTRATANTE** a respectiva certificação ambiental que comprove o efetivo recebimento dos resíduos destinados, a qual somente será emitida após a conclusão da medição e da quitação pela **CONTRATANTE** da respectiva fatura.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES GERAIS:

8.1 - Declaram as **PARTES** que as disposições do presente contrato de prestação de serviços não serão constitutivas de relação empregatícia entre **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

8.2 - As **PARTES** concordam que, para executar as obrigações deste contrato, podem receber uma da outra informação confidencial, as quais devem ser mantidas sob sigilo e para uso exclusivo conforme requerido por este acordo, até que se tornem públicas, sem a culpa da parte que recebeu dita informação.

Parágrafo Único - Em caso de divulgação de informações confidenciais não autorizadas pela parte proprietária da informação, sujeitará à parte que liberou estas informações a responsabilidade pelo reembolso de todos os prejuízos decorrentes desta liberação não autorizada.

8.3 - Fica expressa e irrevogavelmente estabelecido que a abstenção do exercício, pelas **PARTES**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhes assistam pelo presente instrumento ou a tolerância com atrasos no cumprimento das obrigações, não caracterizarão novação ou afetarão aqueles direitos ou faculdades que poderão ser exercidos a qualquer tempo e, tampouco alterarão as condições convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Único - O presente instrumento obriga as **PARTES**, seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

8.4 – Em caso de inadimplemento pela **CONTRATANTE** de quaisquer obrigações pecuniárias decorrente deste contrato será cobrada por via executiva ou ação apropriada, respondendo a parte devedora, além do principal e multa, por todas as despesas judiciais, extrajudiciais e honorários advocatícios ora fixados em 20% (vinte por cento) sobre o valor cobrado.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO:

9.1 - O presente contrato de prestação de serviços poderá ser rescindido imotivadamente, a qualquer tempo, de comum acordo, ou, unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicado por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

9.2 - O presente contrato rescindir-se-á de pleno direito, independentemente de comunicação prévia, mediante os motivos seguintes:

a) Infração contratual de qualquer das partes;
b) Na hipótese de sucessão da **CONTRATANTE**, o presente contrato poderá prosseguir ou ser rescindido, a critério exclusivo da **CONTRATADA**
c) Nos casos de liquidação judicial ou extrajudicial, falência ou concordata de qualquer uma das partes.

Parágrafo Único - A rescisão deste contrato não extingue eventuais débitos da **CONTRATANTE**, os quais serão cobrados acrescidos dos encargos previstos.

CTR BURITI S.A

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

10.1 - Para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro central da Comarca de Três Lagoas - MS.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, junto às testemunhas que também assinam, para que produza os devidos fins jurídicos.

Três Lagoas-MS, 13 de março de 2020.

ATITUDE AMBIELTAL
Contratante

João Antonio Neto
Gerente
CREA Nº 88847/D
CPF 204.547.878-98

CTR BURITI S.A.
Contratada

Testemunhas:

Nome: Claudio da Silva Duarte
CPF: Procurador
CPF 368.960.049-91

Nome:
CPF:

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FTM15371

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos Paraná

TG
BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
DANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

54
0689

CTR BURITI S.A

ANEXO ÚNICO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Este anexo faz parte integrante do contrato de prestação de serviço de recebimento e destinação final de resíduos sólidos firmado nesta data, contém as condições básicas que nortearam o ajuste, que são as seguintes:

PRIMEIRO – RESÍDUOS:

CLASSE	CARACTERÍSTICA	QUANTIDADE
II	RESÍDUOS SOLIDOS (CINZAS)	POR TONELADA DESTINADA

SEGUNDO – RECEBIMENTO: O recebimento será realizado, entre segunda – feira e sexta – feira, das 08:00 as 17:00 horas, exceto aos feriados, conforme for programado.

TERCEIRO – PREÇO: Pela execução dos serviços, objeto do presente instrumento, fica fixado que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** os valores **conforme tabela abaixo**:

a) **RESÍDUOS CLASSE II (cinzas):** R$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por tonelada de resíduos sólidos Classe II recebido;

QUARTO – PRAZO DE PAGAMENTO: A **CONTRATANTE** terá o **prazo de 48 horas** para conferência, questionamento e solicitações de esclarecimentos a partir da data do recebimento da medição, caso em 48 horas não seja manifestado nenhum sinal de confronto perante o relatório, este será entendido como **APROVADO** e a **CONTRATADA** encaminhará para faturamento, emissão de nota fiscal e boleto bancário com vencimento para o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços , certificado é liberado após 3(três) dias após pagamento efetuado .

QUINTO – PRAZO DO CONTRATO: A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data de assinatura do mesmo, renovando-se automaticamente, por igual período, caso qualquer das partes não manifeste intenção contrária no prazo mínimo de 30 (trinta) dias anteriores ao seu término.

Três Lagoas-MS, 13 de março de 2020.

ATITUDE AMBIENTAL
Contratante

João Antonio Neto
Gerente
CTR BURITI S.A
CPF 204.507.978-98
Contratada

Testemunhas:
Nome: Claudio da Silva Duarte
CPF: Procurador
CPF 368.960.049-91

Nome:
CPF:

CTR BURITI S.A

Três Lagoas, 14 de abril de 2020.

Nº 0007/2020.

Ref.: Carta de Anuência para Gerenciamento de Resíduos (Disposição Final em Aterro Industrial)

Prezados Senhores:

A **CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS BURITI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº **19.037.333/0001-13**, com sede e foro no Município de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Licença Ambiental de Operação nº. 209/2019, emitida na data de 05/04/2019, e Licença Ambiental de Operação nº 55/2019, emitida na data de 05/04/2019 pelo Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL; **DECLARA**, para todos os fins de direito, que o aterro industrial por si operado encontra-se devidamente capacitado e habilitado para receber e dispor os resíduos destinados pela empresa **ATITUDE AMBIENTAL,** inscrita no CNPJ sob o **N°07.075.504/0005-43**, com sede à **ANNES SALIM SAAD, Nº769 LOTEAMENTO POLO EMPRESARIAL OESTE no município de CAMPO GRANDE MS**

Outrossim, fica manifestada nossa **ANUÊNCIA** quanto ao recebimento, para fins de disposição final, Classe II (resíduos não contaminados), coletados e transportados pela supracitada empresa, devidamente desde que observadas os instrumentos legais e normativos aplicáveis, pelo prazo de 12 meses.

IDENTIFICAÇÃO RESÍDUOS

Classe IIA – (outros resíduos não perigosos)

Obs.:
Esta carta não se aplica para recebimento de resíduos sólidos urbanos/domiciliares oriundos de contratos públicos, os quais, se houverem, deverão ser objeto de contratação própria e de acarta de anuência individualizada da contratada, autorizando o recebimento dos resíduos e do município em específico.

Atenciosamente.

João Antonio Neto

João Antonio Neto – CTR BURITI S.A
Gerente
CREA Nº 8884/TD
CPF 204.597.878-88

069

EM BRANCO

TABELIONATO GODOY
Rua João Dilpasquale, 631
85560-000 - Fone (46) 3581-5550
TG

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos
Paraná

BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
JANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
Nº FTM15370

69

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO – SEMADUR no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 3612/99, que instituiu o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental – SILAM e de acordo com o Decreto Nº 7884/99 e demais normas pertinentes, nos Termos do Processo **Nº.63397/2009-99** expede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** à:

NOME/ RAZÃO SOCIAL
Atitude Ambiental Ltda

NOME FANTASIA:

CNPJ-MF/CNPF:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
07.075.504/0005-43	**0016805900-0**	**1163014779-6**

LOCALIZAÇÃO: Rua/Av.: **Avenida Engenheiro Annes Salim Saad, Quadra 12, Lote 17** Nº **479**

BAIRRO/DISTRITO:
Pólo Empresarial Oeste

PRINCIPAIS ATIVIDADES DA EMPRESA
Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos classe I e II - capacidade de queima 4.800 kg/dia.

ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO LICENCIADO:
Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço de saúde e resíduos classe I e II - capacidade de queima 4.800 kg/dia.

CONDIÇÕES GERAIS:

1. **Esta Licença está condicionada à regularização ambiental do Polo Empresarial Oeste;**
2. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado, não dispensa, não isenta e não substitui quaisquer Alvarás e Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal;
3. A concessão desta Licença deverá ser publicada no Diário Oficial de Campo Grande e em jornal local, de circulação diária, no prazo de 30 (trinta) dias corridos e subseqüentes à data de sua concessão;
4. **Esta Licença Renova a Licença de Operação n. 03.412/2015 de 18/12/2015;**
5. **Esta Licença deverá permanecer em local visível do empreendimento;**
6. Alteração na Razão Social da empresa deverá ser comunicada à SEMADUR;
7. Qualquer ampliação e/ou diversificação da atividade, deverá ser autorizada por esta SEMADUR;
8. A renovação desta Licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias;
9. A SEMADUR é reservada o direito de, a qualquer momento e de acordo com a legislação vigente, exigir melhorias e/ou alterações nas instalações do empreendimento;

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:
Deverão ser cumpridas integralmente as condicionantes descritas na folha 1/4, 2/4, 3/4 e 4/4 desta Licença.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

1. **Capacidade de incineração:** 200 Kg/h ou 4.800 Kg/dia;

2. É proibido dispor no Aterro Dom Antônio Barbosa II os resíduos de serviço de saúde tratados que sejam provenientes de fora do município de Campo Grande/MS;

3. Conforme o Art. 1 da Lei Estadual n° 3.367 de 10 de abril de 2007, "*Fica proibido, em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, a instalação e funcionamento de incineradores de lixo, de origem doméstica ou industrial, ou de resíduos de qualquer natureza, bem como qualquer processo de tratamento de lixo, que implicar em incineração.*
   Parágrafo único. ***Excetuam-se da proibição do caput deste artigo os resíduos comerciais, industriais e hospitalares, de Classe I, bem como a combustão de lixo destinada à produção de energia.***"*(Alterado pela Lei Estadual nº 4.727 de 29 de setembro de 2015).*

4. Apresentar, **trimestralmente**, Relatório Técnico de Monitoramento do Processo de Incineração, contemplando:
   4.1 Origem dos resíduos recebidos, volume, data do recebimento, classificação dos resíduos quanto ao grupo a que pertencem;
   4.2 Comprovantes de destinação final dos resíduos tratados (cinzas e escórias do incinerador), contendo a classificação destes resíduos, acompanhado de Carta de Aceite da empresa recebedora para o tratamento e disposição final;
   4.3 Declaração do responsável legal atestando se houve ou não ocorrências de anormalidades envolvendo derramamento/vazamento de produtos perigosos e, no caso de danos ambientais, fornecer estudo de avaliação e propostas para sanar eventuais irregularidades;
   4.4 Apresentar Licença Ambiental e contrato firmado com Aterro Industrial classe I que fará a destinação final das cinzas e escórias (resíduos da incineração).

5. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção do Sistema de Tratamento de Emissões Atmosféricas para verificação da conformidade e integridade dos equipamentos e Laudo Técnico de Inspeção e Manutenção dos pisos das áreas operacionais para verificação de sua estanqueidade e integridade;

6. Apresentar, anualmente, Laudo Técnico de Avaliação de Emissões Atmosféricas de Fonte Fixa, conforme Resoluções CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002, contemplando:
   6.1 **Monitoramento Contínuo**:
   - Temperatura dos gases na saída da câmara [illegible] na saída da última de combustão;
   - Pressão na câmara primária de combustão;
   - CO;

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho da verdade.
29 MAR. 2021
Dois Vizinhos Paraná
TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 831 - 85660-000 - Fone (46) 3531-5550
BRUNA MANFROI
ELISANE FACHIN
FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO
DANIELI FERNANDA BACH
Escrevente Indicada

www.pmcg.ms.gov.br • Fone: (67) 3314-3513 a 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 • CEP: 79002-20[illegible] Campo Grande MS

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- Oxigênio na saída da última câmara;
- Opacidade.

6.2 **Monitoramento especial**:

- Dioxinas e Furanos expressos em concentração nos termos de Toxicidade Equivalente (TEQ) ao 2, 3, 7, 8 e tetraclorodibenzodioxina (TCDD).

7. Os Manifestos de Transporte (MTR's) dos resíduos recebidos deverão ser mantidos no estabelecimento para fins de fiscalização;

8. Os resíduos sólidos gerados (cinzas, escórias e lodo do leito de secagem) devem ser dispostos em aterros devidamente licenciados;

9. Os laudos e relatórios técnicos apresentados devem vir, necessariamente, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento similar;

10. A operação da usina de incineração deverá criteriosamente funcionar adotando todos os critérios preconizados na Resolução CONAMA 382/2006 e CONAMA 316/2002;

11. O Equipamento de incineração deverá garantir uma temperatura mínima de 800ºC e o tempo de residência em seu interior não poderá ser inferior a um segundo;

12. As emissões gasosas devem ser lançadas para a atmosfera livre de modo a permitir uma boa dispersão e não poderão alterar os padrões de qualidade do ar conforme a Resolução CONAMA nº 003/1990;

13. O Empreendimento não está autorizado a armazenar resíduos sólidos, seja qual for sua classificação em ambiente aberto, desprovido de cobertura e piso pavimentado;

14. A eficiência do Sistema de Tratamento de Efluentes é de responsabilidade do empreendedor e do Técnico Responsável pelo seu projeto e acompanhamento;

15. O acompanhamento operacional do Sistema de Tratamento de Efluentes deverá ser realizado por técnico habilitado;

16. O empreendimento deverá disponibilizar uma pessoa responsável pela operação e manutenção dos sistemas de controle ambiental, para atendimento durante a fiscalização ambiental;

17. Caso ocorra a detecção de vazamento e/ou de situações de riscos que comprometam a saúde humana e o meio ambiente, deverá ser acionada, imediatamente, a Equipe de Pronto Atendimento de Emergência;

www.pmcg.ms.gov.br • Fone: (67) 3314-3513 • Fax: (67) 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 • CEP: 79002-204 • Campo Grande - MS

0693

LICENÇA AMBIENTAL

LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 03.400/2016
VALIDADE 08/09/2020

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

18. A atividade deverá ser desenvolvida nos horários estabelecidos por Lei Municipal e a intensidade dos sons e dos ruídos produzidos, deverá estar abaixo dos limites estabelecidos pela Lei Complementar Nº. 008/96;

19. Eliminar ambientes propícios á proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos) principalmente todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypt transmissor da dengue;

20. Fica terminantemente proibida a queima de quaisquer resíduos/materiais à céu aberto, conforme determina a Lei Municipal 2909/92, bem como o depósito de resíduos da atividade à céu aberto e/ou sem controle;

21. As emissões de substâncias odoríferas não poderão ser perceptíveis fora dos limites da propriedade do empreendimento;

22. A SEMADUR, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a Licença, quando ocorrer:
    - 22.1 Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
    - 22.2 Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedi desta Licença;
    - 22.3 Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde.

Campo Grande, 08 de setembro de 2016.

JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM
Chefe da Divisão de Fiscalização e
Licenciamento Ambiental

Lei 13.228 de 18/07/2001 SELO FUNARPEN Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia Nº FTM15362

TABELIONATO GODOY Rua João Dalpasquale, 631 85660-000 - Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório. Em testemunho _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos Paraná

- BRUNA MANFROI - Escrevente Indicada
- ELISANE FACHIN - Escrevente Indicada
- FRANCIELE TADIOTTO TEDESCO - Escrevente Indicada
- ANIELI FERNANDA BACHI - Escrevente Indicada

www.pmcg.ms.gov.br • Fone: (67) 3314-3513 • Fax: (67) 3314-3516
Rua Marechal Rondon, 2655 • CEP: 79002-204 • Campo Grande - MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA
Estado de Mato Grosso do Sul

DECLARAÇÃO DE TRÂMITE
Nº 094/2020

Declaramos para os devidos fins que a empresa denominada **ATITUDE AMBIENTAL LTDA**, CNPJ n° 07.075.504/0005-43, localizada na Avenida Eng. Annes Salim Saad n° 479 – Polo Empresarial Oeste, possui em tramitação nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana, o Processo de Renovação de Licenciamento Ambiental nº **63397/2009-99** para a atividade de "Coleta, transporte, tratamento por incineração e disposição final de resíduos de serviço e saúde e resíduos classe I e II – capacidade de queima 4.800 kg/dia", cujo requerimento de renovação da licença ambiental foi requerido dentro da antecedência mínima de 120 dias da expiração de seu prazo de validade, ficando assim na forma da legislação vigente (Artigo 18, parágrafo 4º da Resolução CONAMA nº 237 de 19/12/2007) prorrogado tal prazo até a manifestação definitiva desta Secretaria.

Campo Grande, MS, 11 de dezembro de 2020.

Gisseli Ramalho Giraldelli dos Santos
Superintendente de Fiscalização e
Gestão Ambiental/SUFGA/SEMADUR

Digitalizado com CamScanner

TABELIONATO GODOY
Rua João Dalpasquale, 631
Fone (46) 3581-5550

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é reprodução fiel do seu original conjuntamente apresentado neste Cartório.
Em testemunho _____ da verdade.

29 MAR. 2021

Dois Vizinhos
Paraná

BRUNA MANFROI
ELIANE PAGHIN
FRANCIELE TABIOTTO TEDESCO
ANIELI FERNANDA BACHI

= Escrevente indicada
= Escrevente indicada
= Escrevente indicada
= Escrevente indicada

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.075.504/0001-10 **MATRIZ**		**11/11/2004**

NOME EMPRESARIAL
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ATITUDE	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio
38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST PRINCIPAL	**S/N**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.660-000	**LINHA SAO ROQUE**	**DOIS VIZINHOS**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/11/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/04/2021** às **10:50:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

1/1

0694

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 01

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20197780326, por despacho em sessão de 12 de Fevereiro de 2020, resolvem alterar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada uma Filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, n* 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

0695

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada, os Sócios resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

VALDEMAR JOSE SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, divorciado, nascido aos 18 de Julho de 1966, residente e domiciliado à Rua Souza Naves, 775, Apto 203, Bairro São Francisco de Assis, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da Cédula de Identidade n* 5.014.044-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Paraná e do CPF n* 666.251.909-00, HERIBERTO PAULO SPIELMANN, brasileiro, empresário, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido aos 24 de Fevereiro de 1965, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador do CPF nº 609.862.639-15 e Cédula de Identidade nº 4.183.255-0, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, GILMAR SPIELMANN, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, maior, empresário, nascido aos 03 de Setembro de 1969, residente e domiciliado à Rua Principal, S/N, Linha Novo Horizonte, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portador da cédula de identidade n* 5.028.223-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 000.322.729-44 e SIDIANE PERIN, brasileira, empresária, divorciada, maior, nascida aos 15 de Outubro de 1976, residente e domiciliada à Rua das Margaridas, 10, Bairro Jardim Universitário, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, portadora da cédula de identidade número 6.139.680-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e do CPF n* 894.136.019-68, Sócios componentes na Sociedade Empresarial Limitada que gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA, com sede e foro à Estrada Principal, S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ/MF sob número 07.075.504/0001-10, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob número 41205353375, por despacho em sessão de 11 de Novembro de 2.004 e última alteração contratual arquivada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20197780326, por despacho em sessão de 12 de Fevereiro de 2020, resolvem consolidar o Contrato Social e posteriores alterações, conforme cláusulas e condições seguintes:

ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ/MF Nº 07.075.504/0001-10 - NIRE 41205353375
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - FL 03

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de ATITUDE AMBIENTAL LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede e foro à Estrada Principal S/N, Linha São Roque, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0001-10.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia BR 277, S/N, Km 351,4, Bairro ACCI Industrial, Guarapuava, Paraná, CEP. 85.010.970, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0003-81, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESIDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Rodovia BR 467, Km 107, Zona Suburbana, Cascavel, Paraná, CEP. 85.800.000, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0002-09, com o ramo de TRANSPORTE RODOVIÁRIO, COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESIDUOS PERIGOSOS-CLASSE I.

CLÁUSULA QUINTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Av. 04, S/N, Lote 16, Quadra 04-B, Distrito Industrial, Dourados, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.840.030, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0004-62, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade possui uma filial com sede à Avenida Engenheiro Annes Salin Saad, n° 479, lote 17, quadra 12, Pólo Empresarial Oeste, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, CEP. 79.108.670, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0005-43, com o ramo de COLETA, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS E TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Av. México, 832, Sala 02, Centro, Dois Vizinhos, Paraná, CEP. 85.660.000, inscrita no CNPJ sob n* 07.075.504/0006-24, que funciona de escritório administrativo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A Sociedade possui uma filial com sede e foro à Rodovia RS 129, Km 70, n* 3709, Bairro Santa Clara, Encantado, Rio Grande do Sul, CEP. 95.960.000, com início de suas atividades em 21 de Setembro de 2020 e seu

prazo de duração é indeterminado, para a qual se destaca para efeitos fiscais o capital social de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da matriz.

CLÁUSULA NONA: O Objeto Social da Sociedade é o ramo de COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO, TRANSBORDO, ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E RESÍDUOS PERIGOSOS-CLASSE I, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, RESÍDUOS PERIGOSOS E DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS METÁLICOS E NÃO METÁLICOS, RECICLAGEM DE PRODUTOS METÁLICOS(3831999) E NÃO METÁLICOS, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA RESÍDUOS URBANOS-DOMICILIARES, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO INDUSTRIAL DE RESÍDUOS CLASSES I, II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO DE RESÍDUOS CLASSES II-A e II-B, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATERRO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL CLASSES A, B e C(3821100), COLETA, TRANSPORTE RODOVIÁRIO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE I, II-A, II-B, RESIDUOS DOMICILIARES, RECICLÁVEIS E ELETRÔNICOS, PODA DE ÁRVORES, JARDINAGEM, LIMPEZA EM PRÉDIOS, VARRIÇÃO DE RUAS E LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Capital Social é de R$ 3.661.250 (três milhões. seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), divididos em 3.661.250 (três milhões, seiscentos e sessenta e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$
VALDEMAR JOSE SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
HERIBERTO PAULO SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
GILMAR SPIELMANN	1.017.095	1.017.095,00
SIDIANE PERIN	609.965	609.965,00
T O T A L	3.661.250	3.661.250,00

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Dezembro de 2.004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua

aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A Administração da sociedade caberá aos Sócios VALDEMAR JOSE SPIELMANN e HERIBERTO PAULO SPIELMANN, isoladamente, com poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de sua resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar; de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Os contratantes elegem o Fórum da comarca de Dois Vizinhos, Paraná, para solução de qualquer questão oriunda do presente instrumento do contrato social.

E, por assim terem justos e contratados, datam e assinam o presente instrumento, em uma via de igual forma e teor, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Dois Vizinhos, Pr, 04 de Setembro de 2.020

FIRMA RECONHECIDA

FIRMA RECONHECIDA

VALDEMAR JOSE SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

HERIBERTO PAULO SPIELMANN

FIRMA RECONHECIDA

GILMAR SPIELMANN

SIDIANE PERIN

TABELIONATO GODOY

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIOS DE PROTESTOS
Rua João Dalpasquale, 631 - Centro - CEP: 85660-000 - Dois Vizinhos/PR
Telefone: (46) 3581-5550 E-mail: tabgodoy@wln.com.br

Reconheco por verdadeiro e/ou autenticidade firma(s) de:
VALDEMAR JOSE SPIELMANN/HERIBERTO PAULO.....
SPIELMANN/GILMAR SPIELMANN/SIDIANE PERIN.....
do que dou fé.
Dois Vizinhos-PR.
10 de Setembro de 2020

NOELI ROZINHA TESTA GAVASSO
CargoESCREVENTE INDICADA
R$47,92 R$0,80(SELO)- R$8,41(FUNREJUS)- R$1,00(ISS) - R$1,68(FADEP)
Operador(a): VANDRESCA
FUNARPEN-SELO DIGITAL: anfRQ . XLE7w . ivczc - A4H8k . hREON
Consulte esse selo em """http://funarpen.com.br"""

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/09/2020 11:13 SOB Nº 20205169872.
PROTOCOLO: 205169872 DE 11/09/2020 11:19.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004303318. NIRE: 41205353375.
ATITUDE AMBIENTAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

63
0698

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos - PR, 17 de Março de 2021

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

64

0699

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 9.2.5.4

A empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque** Dois Vizinhos - Paraná, *pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que possui pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente, e que possui dentro do prazo de validade o PPRA o LTCAT e o PCMSO.*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 17 de Março de 2021.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

PROPONENTE: ATITUDE AMBIENTAL LTDA
Endereço: Estrada Principal S/N - Linha São Roque.
CNPJ: 07.075.504/0001-10
Fone Fax: 46-3536-5078
Dois Vizinhos – PR

À

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Planalto - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

DECLARAÇÃO DE APÓLICE DE SEGURO CONFORME ITEM 9.2.5.5

A empresa **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** CNPJ nº **07.075.504/0001-10**, sediada em **Estrada Principal S/N - Linha São Roque** Dois Vizinhos - Paraná, *pela presente DECLARA, para todos os fins de direito que apresentará, no ato da assinatura do Contrato, a Apólice de Seguro de Transporte e de Armazenamento de resíduos contra eventuais danos ambientais decorrentes da atividade de transporte e de armazenamento, garantindo assim a segurança ao Erário".*

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Dois Vizinhos 17 de Março de 2021.

VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN
RG: 5.014.044-0 – CPF: 666.251.909-00
SÓCIO-ADMINISTRADOR

66
0701

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Classificação por Fornecedor

Pregão 15/2021

Equiplano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2649-2 ATITUDE AMBIENTAL LTDA	**CNPJ: 07.075.504/0001-10**	**Telefone: (46)35365078**		**Status: Classificado**				33.600,00	
Email: comercial@atitudeambiental.com									
Representante: 3593-9 VALDEMAR JOSÉ SPIELMANN									
Lote 001 - Lote 001								33.600,00	
003 24832 Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento		MÊ	12,00	Classificado	ATITUDE	SERVIÇO	2.800,00	33.600,00	*
Fornecedor: 17008-9 LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA	**CNPJ: 04.336.100/0001-44**	**Telefone: 4235223077**		**Status: Classificado**				472.800,00	
Email: comercial@limpatur.com.br									
Representante: 17010-1 LUIZ FERNANDO BONIN									
Lote 001 - Lote 001								472.800,00	
001 24827 Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte		MÊ	12,00	Classificado			39.400,00	472.800,00	*
Fornecedor: 14220-4 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA	**CNPJ: 03.040.285/0001-82**	**Telefone:**		**Status: Classificado**				238.680,00	
Email: fabiom@equiplano.com.br									
Representante: 17011-9 ADELIDES MARIA PERIN									
Lote 001 - Lote 001								238.680,00	
002 24829 Contratação de empresa especializada para execução de serviços		T	1.170,00	Classificado	Pema		204,00	238.680,00	*

VALOR TOTAL: 745.080,00

Prefeitura Municipal de Planalto - 2021

Mapa da Licitação

Pregão 15/2021

Equiplano

Data abertura: 15/04/2021 Data julgamento: 15/04/2021 Data homologação:

	Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 07.075.504/0001-10 Preço	Marca	CNPJ: 03.040.285/0001-82 Preço	Marca	CNPJ: 04.336.100/0001-44 Preço	Marca	CNPJ: 35.431.458/0001-80 Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001											
001	Execução de prestação de serviços d	MÊS	12,00	0,00		40.000,00	Pema	39.400,00 *		43.980,68	criativa
002	Contratação de empresa especializad	T	1.170,00	0,00		204,00 *	Pema				
003	Execução de Serviços de coleta, tra	MÊS	12,00	2.800,00 *	ATITUDE						
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR											
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				**33.600,00**		**238.680,00**		**472.800,00**			

CNPJ: 07.075.504/0001-10 - ATITUDE AMBIENTAL LTDA
CNPJ: 04.336.100/0001-44 - LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA
CNPJ: 03.040.285/0001-82 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA
CNPJ: 35.431.458/0001-80 - CRIATIVA COLETA E TRANSPORTE DE RESIDUOS EIRELI - ME

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021

Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, às 09:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública o Pregoeiro Senhor CEZAR AUGUSTO SOARES, e equipe de apoio a Senhora ANA SARA WELTER, designados conforme Portaria nº 014/2021 de 05 de janeiro de 2021, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade, tendo como valor máximo a importância de R$802.662,00 (oitocentos e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais) do presente ato convocatório. Abertos os trabalhos, foram credenciadas as representantes das empresas: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA**, a Sra. CLAUDIA ANDRESSA DE SOUZA, **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA,** o Sr. EMANUEL JOSÉ MEZZOMO, **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** o Sr. NATALICIO FARIAS e **CRIATIVA COLETA E TRANSPORTES DE RESÍDUOS EIRELI,** o Sr. ADRIANO MEURER. Dando continuidade, o Pregoeiro ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequencia, foi aberto o envelope contendo a proposta e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

0703

ATITUDE AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	3	Execução de Serviços de coleta, transporte, armazenamento tratamento e destinação final dos resíduos hospitalares, gerados pelos serviços de saúde do município, compreendendo os grupos "A", "B" e "E". Coleta com periodicidade de 02 (duas) vezes por mês.	ATITUDE	SERVIÇO	MÊS	12	2.800,00	33.600,00
TOTAL								**33.600,00**

LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	1	Execução de prestação de serviços de coleta diária e transporte dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto.	Limpatur	Serviço	MÊS	12	39.400,00	472.800,00
TOTAL								**472.800,00**

LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quant.	Preço	Preço total
1	2	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de disposição final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem, de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de	Pema	Serviço	T	1.170	204,00	238.680,00

0704

		Planalto, em aterro sanitário devidamente licenciado. Quantidade aproximada para 12 (doze) meses.						
TOTAL								**238.680,00**

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado a empresa participante e considerada vencedora: **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA** e **ATITUDE AMBIENTAL LTDA** em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitante participante, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. O Pregoeiro em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas **LIMPATUR LIMPEZA URBANA LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 04.336.100/0001-44, situada na Rua Desembargador Costa Carvalho, nº 1395, B. São Bernardo, CEP 84.600-392, Município de União da Vitória, estado do Paraná, **ATITUDE AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, situada na Estrada Principal, SN, Linha São Roque, CEP 85.660-000, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, **LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PEMA LTDA,** pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 03.040.285/0001-82, situada na Estrada Rural, sn, Linha São Roque, CEP 85.660-000, município de Dois Vizinhos, estado do Paraná, classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a contratação de empresa especializada visando a execução de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos orgânicos e de resíduos rejeitos de reciclagem,

0705

de classe II, produzido no Perímetro Urbano e Rural do Município de Planalto- PR, para coleta diária, e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos de saúde – Classe I, produzido nas Unidades de Saúde do Município de Planalto- PR durante a vigência do Contrato, conforme necessidade desta Municipalidade, conforme edital de licitação e proposta de preço das licitantes. Pelo pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

EMANUEL JOSÉ MEZZOMO
Limpeza e Conservação PEMA Ltda

CEZAR AUGUSTO SOARES
Pregoeiro
066.452.549-03

ANA SARA WELTER
Equipe de Apoio
072.454.189-69

NATALICIO FARIAS
Atitude Ambiental Ltda

CLAUDIA ANDRESSA DE SOUZA
Limpatur Limpeza Urbana Ltda

ADRIANO MEURER
Criativa Coleta e Transporte de Resíduos Eireli

0706